



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

LEI Nº 1.355/2015.

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o Poder Legislativo Municipal votou e aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo que integra a presente Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vistas ao cumprimento no disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I** - erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - melhoria da qualidade da educação;
- V** - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII** - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

CERTIFICADO QUE O (A) PRESENTE
Leí FOI
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
MUNICIPAL NO PERÍODO DE
21/06/15 A 23/07/15
Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelo Conselho Municipal de Educação – CME. e pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucional do Município na internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Conselho Municipal de Educação publicará estudos com informações organizadas e consolidadas para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei,

Art. 5º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências Municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei.

Parágrafo Único. O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

Art. 6º. O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME;

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação com o Estado e a União, podendo ser complementadas por mecanismos de coordenação e colaboração recíproca.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

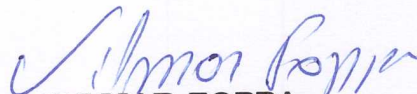
Art. 7º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 24 de Junho de 2015.


VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DOCUMENTO-BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Versão Preliminar)**

**Caxambu do Sul
2015**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXAMBU DO SUL, SC – PME

Elaboração Coletiva de Entidades Representativas da Educação do Município

COORDENADORA: Leandra Rohr

Participantes¹

1. Equipe Coordenadora: Fórum Municipal de Educação:

- Representantes do Poder Executivo;
- Representante Técnico Informática;
- Representante Técnico Pedagógico;
- Escola de Educação Básica Cândido Ramos
- Escola de Educação Básica Adele Faccin Zanuzzo;
- Escola Municipal Bairro Antena;
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes do Conselho Escolar
- Representantes do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da - Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);
- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores (Poder Legislativo);
- Representantes do Conselho de Direito;
- Representantes do Conselho Tutelar;
- Representantes do Movimento das Mulheres Camponesas;
- Representantes da Associação Comercial de Caxambu do Sul, Santa Catarina _ ACIAC;
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

1.1. Equipe Técnica:

- Coordenadora: Leandra Rohr
- Representante da Diretoria do Fórum Municipal de Educação: Presidente: Nelides Eva Filippin, Secretária: Jussara Odete Corrêa;
- Representante da Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo: Eliana Di Domênico e Mari Inêz da Silva Pacassa;
- Representante da Escola de Educação Básica Cândido Ramos: Dirlei Salete do Amaral Brancher, Silvano Henrique Santin e Carla Maria Sgnaulin;
- Representante da Escola Municipal Bairro Antena: Leandra Rohr, Luciano Luiz Aires, Cleides Foiato;
- Representante da Educação Infantil Municipal: Iverlei Pires dos Santos Moreto e Náira Terezinha Graboski Chiarello;
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Adriane de Fátima da Silva;
- Representante do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação): Ivete Gottardi da Silva e Neusa Teresa da Silva;
- Representante do Conselho Escolar: Soeli Menoncini;

¹ OBS.: Algumas entidades, instituições, organizações, representações, (...), fazem-se presentes através de seu/s representante/s.

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Glauber Burtet;
- Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Oberdan Tomasi e Jonatas Antônio Biazus;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Maikeli Bellei;
- Representante do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente: Dirlete Aparecida Marangoni
- Representante da Associação de Pais e Professores (APP): Dirlei Fátima Martiori Ziliotto

2. PREFEITO: Vilmar Foppa

VICE-PREFEITO: Acir Lourenço Rossetto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Elio Vedovatto.

INTRODUÇÃO

1 FUNDAMENTOS LEGAIS	7
2 DIAGNÓSTICO (ANÁLISE SITUACIONAL)	13
2.1 Perfil Demográfico e Socioeconômico do Município	14
2.2 Educação Básica	24
2.2.1 Etapas da Educação Básica – níveis e modalidades da Educação Caxambuense.....	25
2.2.1.1 Educação Infantil	28
2.2.1.2 Ensino Fundamental.....	31
2.2.1.3 Ensino Médio.....	41
2.2.2 Modalidades da Educação Básica	48
2.2.2.1 Educação Especial	48
2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	53
2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica	60
2.2.2.4 Educação Escolar Indígena	63
2.2.2.5 Educação Escolar do Campo	64
2.2.3 Educação em Tempo Integral	66
2.3 Educação Superior	69
2.4 Profissionais da Educação Básica	72
2.5 Gestão Democrática da Educação	79
2.6 Financiamento da Educação	83
3 METAS E ESTRATÉGIAS	92
REFERÊNCIAS	

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um plano do território municipal como um todo. Considera as necessidades educacionais dos cidadãos do município, em ambos os níveis, e nas distintas etapas e modalidades da oferta educacional. É um instrumento importante para o desenvolvimento social do lugar. Descreve as intenções presentes e futuras da comunidade. Porém, essa importância somente será confirmada se as metas e estratégias prioritizadas forem concretizadas.

Após a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, surge a necessidade de (re)elaboração e aprovação, num processo mais democrático possível, de um Plano Estadual de Educação e um Plano Municipal de Educação. A implantação desses planos integra ações em regime de colaboração com a União e os Municípios; e garante o alcance das metas e estratégias pensadas nacionalmente e, também, as pensadas especificamente para os Estados e Municípios brasileiros.

O Plano Municipal de Educação de nosso município, “em cumprimento ao Artigo nº 214 da Constituição Federal e ao Artigo nº 166 da Constituição Estadual, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual”.²

O presente documento (Plano Municipal de Educação de Caxambu do Sul, SC) é fruto da ampla participação e debate de todas as instituições e comunidades, representadas por seus pares através do Fórum Municipal de Educação e elaborado pela Equipe Técnica do Município.

Em todas as etapas de elaboração deste instrumento, o pensar a melhor educação escolar, envolvendo todas as escolas do Município de Caxambu do Sul, da Rede Estadual e Municipal, foi o principal foco.

A elaboração do PME procurou seguir cronograma definido em 2014. Contou:

a) com reuniões para orientações de elaboração/encaminhamentos da Rede de Apoio Técnico MEC/SASE/DICOPE/SED-SC/UNDIME-SC³, representada por Vânia Cristina Machado

² A citação pode ser conferida no primeiro parágrafo da introdução da versão preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, 2014-2024.

³ Ministério da Educação – MEC; Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE; Diretoria de Cooperação e Planos de Educação – DICOPE; Secretaria da Educação de SC – SED/SC; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME.

Coelho, Supervisora do Oeste do Estado de Santa Catarina; Sueli Suttli, Avaliadora Educacional da AMOSC; e a colaboração de Locenir de Moura, Assessora em Educação da AMOSC;

- b) reunião com as instituições educacionais, local, em que se instituiu o Fórum Municipal de Educação como comissão coordenadora. Essa ficou responsável pela estruturação dos trabalhos, metodologias, agendamento das atividades, validação do documento, sob o compromisso de realizar um amplo e qualificado debate sobre a proposta de PME, a ser encaminhado ao Poder Executivo, com posterior envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores;
- c) reunião para a instituição da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento dos dados educacionais e elaborar uma proposta de Documento-Base, a ser aprovada pela Comissão Coordenadora/Fórum Municipal de Educação;
- d) reuniões de trabalho para coleta/análise de dados/diagnóstico, elaboração do Documento-base pela Equipe Técnica;
- e) reunião com Fórum Municipal de Educação para aprovação do Documento-base, para Consulta Pública presencial e on-line;
- f) Consulta Pública Presencial do Documento-base do PME, realizada em 08 de maio de 2014;
- g) Consulta Pública on-line, disponibilizada no site www.caxambudosul.sc.gov.br;
- h) reuniões com equipe de assessoria institucional e jurídica da prefeitura desse município para diálogo a respeito de algumas dúvidas, referentes ao Documento-base;
- i) reunião com a Equipe Técnica para análise das sugestões obtidas pelas consultas públicas (presencial e on-line);
- j) Encaminhamento do documento para trâmites legais.

A Lei do Plano Municipal de Educação contém como anexo o Documento-base, composto por Fundamentos Legais; Diagnóstico que trata sobre perfil demográfico e socioeconômico do município (contextualização do município); Etapas e Modalidades da Educação Básica; Educação Superior; Profissionais da Educação Básica; Gestão Democrática da Educação; Financiamento da Educação; Metas e Estratégias e devidas referências utilizadas para a elaboração do documento.

1 FUNDAMENTOS LEGAIS

Inicialmente, apresenta-se a fundamentação constitucional⁴ legal que estabelece, in verbis: Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

No artigo 211, consta que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” e acrescenta nos parágrafos dois e três:

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

A Constituição determina, ainda, entre outros pontos importantes: a gratuidade da educação pública; a obrigatoriedade do ensino de 04 a 17 anos de idade, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade apropriada; igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a aplicação, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dos recursos financeiros, resultantes dos impostos, nos seguintes percentuais: dezoito por cento para a União e, no mínimo, vinte e cinco por cento para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; plano de carreira e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação.

Para que a educação possa cumprir seu papel, ela necessita de legislações que a regulamente, determine, ampare, organize, aponte caminhos. Assim, surgem vários

⁴ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

documentos importantes. Esses documentos dão suporte para novas exigências, novas demandas, alcançando, desse modo, o objetivo principal, garantido constitucionalmente.

No Brasil, tendo como suporte principal a Constituição Federal de 1988, Distrito Federal, Estados e Municípios têm instituído, presentemente, seus Sistemas de Ensino. Isso representa avanços nas políticas educacionais, considerando que até 1960 o sistema educacional brasileiro era centralizado e o modelo era seguido por todos os Estados e Municípios brasileiros.

Em 1961, aprova-se a primeira LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 4.024/61), os órgãos estaduais e municipais ganharam mais autonomia. Fortalecida pelas posteriores implantações de novas LDBs. Em 1971 (Lei nº 5.692/71), entre outros avanços, o ensino passa a ser obrigatório dos 7 aos 14 anos.

Uma nova reforma na educação brasileira foi implantada em 1996 com a atual LDB (Lei nº 9.394/96), que traz diversas mudanças às leis anteriores como, por exemplo, reorganização do ensino; reafirmação dos direitos e deveres da educação; inclusão da educação infantil (creches e pré-escola) como componente da Educação Básica; formação adequada dos profissionais da educação; obrigatoriedade e gratuidade do ensino público, com duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com início aos 6 (seis) anos de idade, objetivando a formação básica do cidadão; categorização dos princípios e fins; níveis e modalidades de ensino, todos contemplados com diretrizes, metas e ações próprias, no Plano Municipal de Educação, alinhado aos Planos Nacional e Estadual de Educação.

O Sistema Municipal de Ensino⁵ de Caxambu do Sul, bem como o Plano Municipal de Educação anterior, e a Lei Orgânica do Município, nos moldes dos documentos de força maior, das esferas federal e estadual, também concebem a educação como direito fundamental de todos, dever da família e do Poder Público promovê-la gratuitamente através do Ensino Público de qualidade.

Organizado em nível de Educação Básica, composta até então por Educação Infantil e Ensino Fundamental, com respectivas modalidades, o Sistema Municipal de Ensino abrange, entre outras responsabilidades, determinações sobre Conselho Municipal de Educação, processos formativos das instituições de ensino. Envolve todas as instâncias da comunidade

⁵ Sistema Municipal de Ensino - Lei Complementar nº 907/1999, alterado pelas Leis Complementares nº 001/2007 e nº 001/2008.

escolar através dos princípios de convivência humana, de pleno exercício da cidadania, de bem-estar social, de pesquisa e de desenvolvimento humano.

Histórico dos Planos de Educação

O Processo educativo no contexto brasileiro demonstra uma realidade que foge, inicialmente, à compreensão de um país que pretende ser educador. Desde o princípio da história, a educação tem sido elitizada. Primeiramente, os jesuítas como os principais educadores, embora educassem índios, colonos e filhos de nobres, davam prioridade a um estudo mais elevado aos que detinham maior poder econômico.

Durante mais de 200 anos, a educação no Brasil caminhou neste sentido. Aos indígenas a catequese – poucos detinham acesso às letras –; aos filhos de nobres, educação mais abrangente. Com a expulsão dos jesuítas em 1759, pela Reforma Pombalina, a educação no Brasil cai no obscurantismo, em torno de 30 anos.

A implantação das Aulas Régias, aulas avulsas, Plano Lancaster – onde os alunos com melhor aprendizagem ensinavam outros, não deu muito certo. Pois, o ensino, agora laico – embora imbuído da ideologia jesuítica (os professores que ministravam aulas eram ex-alunos dos jesuítas) –, não atendia a demanda e não possuía a qualidade do ensino anterior. Os que possuíam apoio financeiro foram estudar na Europa e os que não o tinham obrigavam-se a permanecer no Brasil, tendo ou não acesso à educação. A chegada da família real estabeleceu modificações no sistema educacional do Brasil. O ensino, principalmente universitário, obteve certo avanço.

Barbara Freitag (1984) trabalha a Política Pedagógica Educacional em uma retrospectiva histórica que elucida três modelos específicos da economia brasileira, que refletem na educação.

O primeiro modelo abrange o Período Colonial, o Império e a República (1500 – 1930), em que a principal característica é o modelo agroexportador. A política estatal educacional é quase inexistente, o sistema educacional montado pelos jesuítas predominou durante o período do País-Colônia. O modelo de produção exigia um mínimo de qualificação e diversificação da força do trabalho, composta quase exclusivamente pela mão de obra escrava. À escola cabiam duas funções: “a de reprodução das relações de dominação e a reprodução da ideologia dominante”. (FREITAG, 1984, p.47). Mesmo quando a força de trabalho fora

substituída parcialmente pela força de trabalho dos imigrantes, a educação continuou em último plano.

O segundo modelo, substituição das importações (1930 – 1945), caracterizou-se por um considerável desenvolvimento do ensino. É criado pela primeira vez o Ministério da Educação e Saúde; estabelecida a nova Constituição de 1934; Plano Nacional de Educação, contendo reformas e financiamentos para as redes oficiais de ensino para a Federação, Estados e Municípios; gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário; implantadas técnicas profissionalizantes; obrigatoriedade das disciplinas da Educação Moral e Política.

O terceiro modelo (fase de 1945-1964) corresponde à aceleração e diversificação do processo de substituição de importações. Com a derrubada de Getúlio Vargas, a Constituição de 1964 apresentou-se democratizante. Com relação à educação, trouxe a necessidade de criar uma lei básica e diretrizes gerais pelo governo federal.

Para atender o prescrito Constitucional de 1946, em 1948, Clemente Mariani, então Ministro da Educação, juntamente com vários educadores convidados, deram entrada na Câmara Federal ao primeiro projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressão das preocupações populistas do novo governo. Tal projeto foi engavetado e retomado somente em 1957, quando o deputado Carlos Lacerda apresentou um novo projeto de lei – Substitutivo Lacerda – que foi encaminhado à Câmara.

Pedagogos, intelectuais, liberais, manifestaram-se contra o Substitutivo Lacerda. A partir daí muitos debates foram travados – dentre eles o “Manifesto dos Estudantes” que deu início a uma campanha a favor da escola pública – o que resultou em 20 de dezembro de 1961 a publicação da Lei 2.024/61, que fixou as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”. Basicamente, a Lei regulamentou o compromisso entre as duas tendências, Mariani e Lacerda.

De acordo com o conteúdo do Documento-Base do Plano Estadual de Educação, versão preliminar, (2014 - 2024, pág. 11):

No processo histórico dos planos de educação, observa-se que com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930, os intelectuais ligados à área educacional preocuparam-se em traçar um encaminhamento para a educação brasileira, lançando o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, editado em 1932, afirmando a necessidade de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no País. A Constituição de 1934 estabelece a necessidade da elaboração de um Plano Nacional de Educação, que coordene e supervisione as atividades de ensino em todos os níveis e regulamente as formas de financiamento da rede oficial de ensino. No entanto, a Constituição de 1937 omite esse tema, sendo este retomado no texto constitucional de 1946, e mantido na Constituição de 1967.

A partir da nova Constituição de 1967, surgem novas leis educacionais, acordos, planos e outros decretos-lei: lei nº 5.379/67; acordo firmado MEC/USAID entre 1946-1968; Lei 5.540/68; Lei 5.692/71; Plano Decenal – 1967 a 1976; Lei 70.044/82; Plano Setorial de 1972 a 1974; Lei 9.394/96 (LDB).

Entre os períodos de 1964 a 1985, com a instalação dos governos militares, o planejamento educacional, antes sob a responsabilidade dos educadores, passa a ter influência dos tecnocratas, uma vez que o Ministério da Educação era subordinado ao Ministério do Planejamento, ficando então os planos de educação diretamente ligados aos Planos de Desenvolvimento.

No chamado período da Nova República (1986 a 1989), elabora-se o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, valendo-se do Plano de Educação para Todos como uma formulação de políticas, planejamento e gestão tecnocrática, precisamente entre os períodos de 1962 até 1985. Segundo Maria Lúcia Aranha (1996), o Planejamento Educacional transforma-se num instrumento de racionalidade tecnocrática – concepção tecnicista da educação. Tal Planejamento acentuou a burocratização do ensino.

Em 1993, o MEC (Ministério da Educação) elaborou o Plano Decenal de Educação, com a intenção, entre outras, de erradicar o analfabetismo e universalizar o Ensino Fundamental. Constata-se que esse Plano, no entanto, praticamente não conseguiu seus intentos.

Sobre isso, Demerval Saviani (2002, p. 78) escreve: “em verdade, ao que parece, o mencionado Plano foi formulado mais em função do objetivo pragmático de atender a condições internacionais de obtenção de financiamento para a educação, em especial aquele de algum modo ligado ao Banco Mundial”.

Em 2001, a Lei nº 10.172 aprovou o Plano Nacional de Educação, que deveria “ser desdobrado pelos Estados, Distrito Federal, Municípios em planos decenais correspondentes” (PNE, 2001, p. 13), com objetivos bem colocados no documento-base do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, (2014, p. 14):

Em âmbito nacional, o movimento de redemocratização e de mobilização da sociedade pelo reordenamento político do País e o estabelecimento de bases sólidas para a construção de uma sociedade livre, justa e democrática, é acolhida na Constituição Brasileira de 1988, em seu Art. 214, o que contempla o Plano Nacional de Educação de forma bem mais ampla do que nas Cartas Magnas anteriores. Nessa perspectiva de proposição de novas políticas, é elaborada e publicada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, ainda em vigor. Mas somente em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, com vigência para o decênio 2001 a 2010, dando início, assim, à exigência de implantação dos Planos nos Estados e Municípios.

Em Caxambu do Sul, Santa Catarina, o processo de elaboração do Plano foi iniciado em 2002, após a aprovação do Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001, que determinava a necessidade de elaboração e aprovação, num processo mais democrático possível, de um Plano Estadual de Educação e um Plano Municipal de Educação.

Em novembro de 2001, representantes da Secretaria de Estado e do desporto (SED); Conselho Estadual de Educação (CEE); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) participaram do seminário Nacional sobre o Plano Nacional de Educação, e dos encaminhamentos necessários para os Planos do Estado e dos Municípios. Em 2002, realizaram-se sucessivas reuniões com entidades representativas dos diversos segmentos educacionais catarinense sobre elaboração de diagnósticos, discussões metodológicas, apresentação de fundamentos norteadores para a elaboração dos planos e definição de mobilização e cronograma dos trabalhos.

Após as respectivas reuniões com representantes de todo o Estado, ainda em 2002, iniciaram-se os trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Educação. Como ocorriam paralelamente às elaborações de ambos os Planos – Estadual e Municipal –, além dos encontros municipais envolvendo as escolas do município e representantes de toda a comunidade caxambuense, realizaram-se encontros Microrregionais em Chapecó – SC.

O Plano Municipal de Caxambu do Sul, apesar de ter iniciado sua elaboração em 2002 e ter cumprido todas as etapas consideradas obrigatórias para uma elaboração democrática, inclusive a aprovação da comunidade, envolvendo todos os seus segmentos, tornou-se Lei somente em 2007, Lei Complementar nº 1.130/2007.

Até então, o Plano Municipal de Educação, amparado pelo Sistema Municipal de Ensino e outras determinações legais, da esfera municipal, estadual ou federal, obteve alguns alcances relacionados à melhoria da educação e/ou qualidade de ensino. Diretrizes, metas, estratégias, que ainda não cumpriram seus objetivos, serviram de base para a mobilização das

etapas municipal, com posterior discussão para as etapas estadual e realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010. Como diz o documento-base do Plano Estadual de Educação (2014-2024), serviu de base para a construção do Plano Nacional de Educação (PNE – 2014-2024), Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O Plano Municipal de Educação de Caxambu do Sul, Santa Catarina, (PME) reelaborado, pretende, em colaboração com Estado e União, contribuir para a concretização das políticas públicas relacionadas às melhorias da educação durante o decênio. Para que isso possa ocorrer, faz-se necessário o enfrentamento dos desafios que surgirem. Ao contrário, será somente mais um “plano de gaveta”.

2 DIAGNÓSTICO (ANÁLISE SITUACIONAL)

A garantia de que todas as pessoas possam fruir dos direitos à educação, proclamados constitucionalmente, demanda que as políticas educacionais sejam ampliadas e compartilhadas suas responsabilidades entre os entes federados. A educação é um dos direitos humanos fundamentais⁶. Sendo assim, ela exprime a universalidade em que deve ser pensada.

Paulo Freire (2001, p. 99) refere-se à educação como um direito humano (DH) da seguinte maneira:

[...] a educação para os DH, na perspectiva da justiça, é exatamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da “briga”, da organização, da mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder.

O que Freire propõe é certamente a importância das lutas incessantes e democráticas para chegar aos resultados aspirados. É um novo olhar, um jeito novo de conseguir resultados que cooperam para o desenvolvimento irrestrito do ser humano, há muito sonhado para uma sociedade melhor.

Para obter isso, é indispensável saber o que se quer, o quanto, e para que. Temos mesmo que conhecer o máximo possível, a realidade macro e micro situacional, saber se é

⁶ (SARLET, 2009^a, p. 30-31) [...] direitos fundamentais, segundo a maior parte da moderna doutrina constitucional, são aqueles reconhecidos e vinculados à esfera do Direito Constitucional de determinado Estado, enquanto que os direitos humanos estão firmados pelas posições jurídicas de âmbito internacional que se reconhecem ao ser humano, independentemente de sua vinculação com determinada ordem Constitucional.

possível determinadas realizações, como veicular os processos para concretizar a ação pretendida e, sobretudo, levar em consideração se os resultados esperados vêm ao encontro do bem-estar coletivo.

São grandes os desafios para que os direitos à educação sejam garantidos a todos os brasileiros, considerando aqui União, Distrito Federal, Estados e Municípios, principalmente na idade considerada certa. Igualmente, são grandes os desafios para concretizar as políticas voltadas, por exemplo, à educação pública, à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática nos diversos segmentos/instituições de ensino, entre outras dimensões educacionais.

Tendo como base o panorama atual em que encontramos a educação, as possibilidades, potencialidades, dificuldades que temos, os dados apresentados a seguir nortearão as diretrizes, metas e estratégias, alinhadas ao Plano Nacional e Estadual de Educação, que comporão a Lei do Plano Municipal de Educação, com vigência no decênio de 2015 a 2025. É por meio do trabalho em equipe, do empenho coletivo/comunitário, institucional, administrativo/governamental comprometido que este Plano Municipal de Educação firmar-se-á para impetrar seus intentos.

2.1 Perfil Demográfico e Socioeconômico do Município

Pensando em melhor situar a educação no contexto sócio-histórico-econômico-cultural do Município de Caxambu do Sul, toma-se parte dos textos e dados que constam nos PPPs (Projeto Político Pedagógico) das escolas do Município para fazer parte deste Plano. Outros dados estudados, dos principais indicadores socioeconômicos e demográficos, considerados igualmente importantes, também compõem o cenário da educação caxambuense.

Desse modo, historicamente, Caxambu do Sul teve suas origens ligadas a um conflito ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul por volta de 1893, quando ocorreu a Revolução Federalista. Isso fez com que algumas famílias fugissem em busca de um lugar seguro. Atravessaram o Rio Uruguai e estabeleceram-se entre os Lajeados Pinheiro e Caxambu.

Nesse período, Caxambu pertencia a Palmas, Estado do Paraná. Etimologicamente, Caxambu vem de duas origens: do vernáculo indígena: **Caa** (mato) **xá** (ver) e **umbu** (riacho). Então, Caxambu é igual a Mata que vê riacho; e do vernáculo africano: **Cacha** (tambor) e **umbu** (música). Assim, Caxambu é tambor que executa música.

Somente a partir de 1917, depois de resolvida a questão do Contestado, é que foram criados os municípios de Mafra, Porto União, Cruzeiro (hoje Joaçaba) e Chapecó. Após essa data, Caxambu passou a pertencer ao Município de Chapecó. Tornou-se distrito em 1919, sendo solenemente instalado em 25 de abril de 1921, como 6º distrito de Chapecó.

Em 14 de dezembro de 1962, através da Lei Estadual nº 866, criou-se o Município de Caxambu, com a denominação “Caxambu do Sul”, oficialmente instalado em 26 de janeiro de 1963.

No decorrer do ano de 1919, a Colonizadora Jerônimo Vargas, de Isaac Pan e Vargas, instalou-se em Caxambu do Sul e iniciou o processo de vendas de terras recebidas do Governo do Estado em regime de concessão. A partir desta data, alguns corretores foram ao Rio Grande do Sul fazer a propaganda para comercializar estas terras. Nesta época, as famílias eram mais numerosas e já não havia mais terras para dar de herança aos filhos. Diante desse problema, das terras serem dobradas e da oferta de terras férteis e baratas no Oeste de Santa Catarina, muitas famílias migraram para cá, vindo de regiões diversas.

Com dificuldades, trouxeram sua mudança em carroças, algumas em caminhões e, ao chegarem aqui, foram desmatando e construindo suas novas moradias. Foram tempos difíceis, mas lembrados com muito carinho pelos idosos caxambuenses.

Caxambu do Sul localiza-se na Região Oeste de Santa Catarina, Região Sul do Brasil, a 610 km de Florianópolis. Predominam, no Município, os planaltos e existem muitas serras, a altitude média é de 200 metros acima do nível do mar, mas há regiões em que se apresenta mais elevada, chegando a 360 metros acima do nível do mar. Seu Clima é Mesotérmico Úmido (subtropical), com verões quentes e temperatura média de 18,8°C, temperatura máxima chega a 42°C e temperatura mínima a 2°C. Sua área de unidade territorial (km²) é estimada em 140.709, de acordo com dados do IBGE 2010. Limita-se ao leste com o município de Guatambu, a oeste com o município Águas de Chapecó, ao norte com o município Planalto Alegre e ao Sul com o estado do Rio Grande do Sul.

A composição do solo no Município é argiloso e drenargiloso ou mais conhecido como terra roxa. Predominam a vegetação tipo mata tropical, com árvores de vários portes, tais como os Pinheiros, Cedros, Canafístulas, Loros, Angicos, Cabreúvas, Grápias, Canelas, Canjeranas, entre outras.

A base econômica local é a agricultura, bovinocultura de leite, fomicultura, piscicultura, suinocultura e avicultura. Essas duas últimas estão ligadas às agroindústrias

(Brasil Foods Alimentos e Aurora) no sistema de integração. Os produtores de fumo estão ligados às indústrias fumageiras. Nesse processo de produção integrada, quem determina as relações de produção e as relações sociais são as agroindústrias. As propriedades, em geral, possuem áreas de terra de 5 a 20 hectares de trabalho, que é realizado basicamente com mão-de-obra familiar.

Com relação às oportunidades de emprego/trabalho em nível local, são restritas. Faz-se referência a vagas no comércio, indústrias locais, serviço público municipal e estadual.

Significativo número de habitantes são operário/as das agroindústrias de Guatambu e Chapecó. Paralelo a isso, há os trabalhadores indiretos, dedicando-se à atividade nas granjas e como apanhadores de aves. O município conta ainda com dois laticínios, uma cerâmica, marcenarias e serrarias, que oferecem emprego aos munícipes. Também há trabalhadores informais que trabalham como diaristas, empregadas domésticas, entre outros.

Referente aos aspectos de infraestrutura: energia elétrica gerada e distribuída pela CELESC (Central Elétrica de Santa Catarina S/A); abastecimento de água de responsabilidade da CASAN (Companhia Catarinense de Água e Saneamento); não há ainda rede de esgoto sanitário (esgoto é destinado a fossas); a coleta de lixo é terceirizada, recolhido três vezes por semana. Ainda não há coleta seletiva de maneira significativa.

Não há transporte ferroviário, nem aeroporto (o mais próximo localiza-se a 50 Km, na cidade de Chapecó). Há um terminal rodoviário, com uma empresa que faz o transporte intermunicipal.

Até 1980, o município desempenhou papel importante na região, pois era ponto de passagem/hospedagem durante as viagens que ocorriam entre o Rio Grande do Sul e municípios de Santa Catarina como São Carlos, Maravilha, São Miguel do Oeste, entre outras. Nesta época, também havia várias linhas de ônibus que saíam de Palmitos com destino a Chapecó, passando por Caxambu do Sul nos turnos matutino e vespertino.

No município há um hospital e uma Unidade Básica de Saúde. Há plantão 24 horas. Durante o dia, as consultas e procedimentos simples são realizados na Unidade Básica de Saúde e, à noite, são realizadas no Hospital, o qual atende, também, moradores dos municípios de Guatambu e Planalto Alegre. Há quatro profissionais médicos, clínicos gerais (2 com 40 horas), e dois com 20 horas, sendo uma ginecologista. Integra, ainda, o quadro de profissionais dois dentistas, duas fisioterapeutas, duas psicólogas, uma nutricionista, enfermeiras, agentes de saúde, entre outros técnicos.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realiza trabalho em parceria através do Programa Saúde na Escola (PSE). Em 2011, foram realizadas avaliações diversas: teste de acuidade visual, audiometria, aferição da pressão arterial, peso, medida e saúde bucal. Após o diagnóstico realizado na escola, vários aluno/as foram encaminhados para consultas com especialistas para tratamentos específicos (neurologista, oftalmologista, fonoaudióloga, nutricionista e psicóloga). Há duas profissionais: fonoaudióloga e psicopedagoga, as quais atendem alunos e famílias, de acordo com necessidades específicas.

Quanto à opção religiosa, a maioria é católica, de acordo com dados do Censo 2010, representados pelo gráfico 1, que avalia as religiões distribuídas em Católica Apostólica Romana, Espírita e Evangélicas.

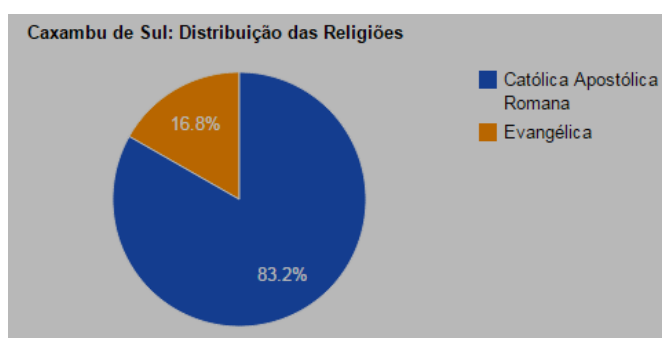


Gráfico 1

E, segundo dados coletados nas fichas de matrícula das escolas, identificam-se as seguintes religiões existentes no município: Católica, Apostólica Romana, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Batista Independente, Igreja

Assembleia de Deus, Igreja Só o Senhor é Deus, Igreja Amigos de Jesus, entre outras que surgem em determinados contextos e permanecem por pouco tempo, uma vez que não conseguem manter-se.

Na área da segurança pública, conta-se com uma delegacia, 04 policiais, 01 sargento e um delegado que atende Caxambu do Sul e Planalto Alegre. Pode-se dizer que a violência é um problema presente em todo o país. Infelizmente, também faz parte da realidade local através do alcoolismo, drogas, entre outros problemas. Considerando isso e a população atual, o efetivo da segurança pública do município é insuficiente. O município chegou a ter uma população em torno de 12.000 habitantes, mas com a emancipação do distrito de Planalto Alegre à categoria de município, a população passou a girar em torno de cinco (5.000) a seis (6.000) habitantes.

No início do ano letivo de 2012, houve tentativa para realização de um trabalho conjunto entre as Escolas e Secretarias de Desenvolvimento Social e Segurança Pública local. Foram acordados vários compromissos, porém obteve-se pouco êxito.

Atualmente, de acordo com estimativas da população residente nos municípios brasileiros, com referência em 1º de julho de 2014⁷, o Município de Caxambu do Sul, SC, possui uma **população estimada em 4.118**. Esses dados diferem dos dados do último Censo Demográfico 2010, em que constava uma população de **4.411 habitantes**. Destes, 2.155 residiam no meio urbano e 2.256 residiam no meio rural.

A seguir, apresentam-se dados que podem contribuir para entender melhor as mudanças ocorridas e as perspectivas de vida.

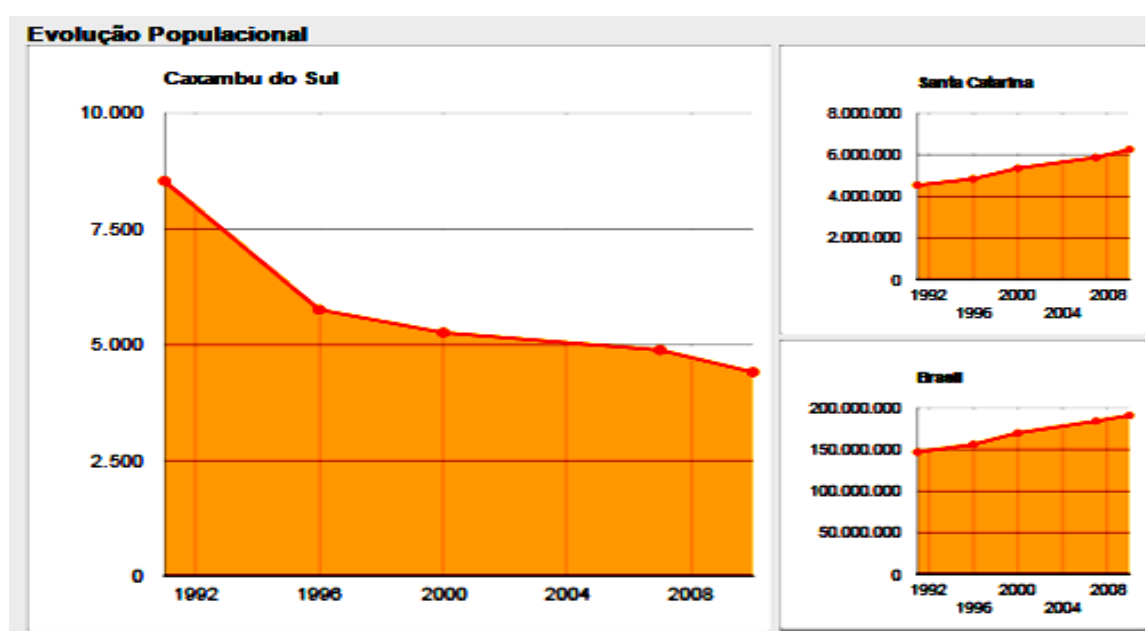


Gráfico 2. Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

Ano	Caxambu do Sul	Santa Catarina	Brasil
1991	8.532	4.541.994	146.825.475
1996	5.757	4.844.212	156.032.944
2000	5.263	5.356.360	169.799.170
2007	4.885	5.866.252	183.987.291
2010	4.411	6.248.436	190.755.799

Tabela 1. Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

⁷ Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS – dados fornecidos pela AMOSC, Chapecó, SC, em 2015.

Percebe-se que os dados populacionais referentes ao município de Caxambu do Sul apresentam significativo decréscimo, ao mesmo tempo em que há acréscimo no Estado e País.

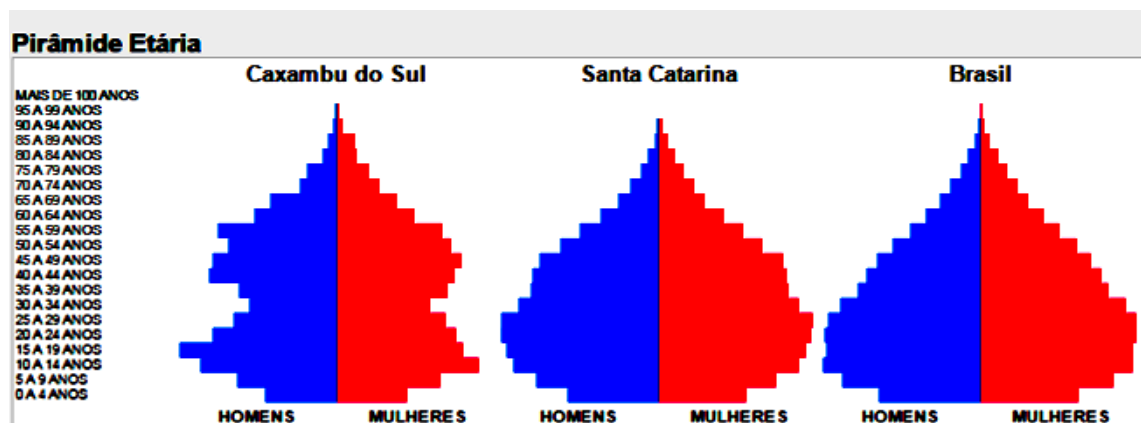


Gráfico 3. Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

Observa-se, ainda, que os jovens em maior número na faixa etária entre 15 a 19 são homens; e entre 10 a 14 anos, mulheres. Esse número diminui significativamente entre os 20 a 34 anos de idade. Um dos fatores identificados, entre outros, é que os jovens saem para estudar e mesmo para trabalhar em outros locais, considerando que no município há poucas oportunidades, principalmente de trabalho, já que há parceria de transporte para os que frequentam o Ensino Superior nos municípios vizinhos.

Desde o princípio da humanidade, os espaços vêm sendo ocupados e modificados de acordo com as necessidades e interesses humanos de cada local/região, contexto político, econômico, social e cultural, onde estão inseridos. Sabe-se que foram nas proximidades de rios que se desenvolveram grandes civilizações.

De acordo com Ortiz (1995)⁸, a ocupação do oeste catarinense seria a mais antiga do Estado. Ao longo do rio Uruguai, em suas barrancas e nas suas proximidades, encontra-se vestígios de outras civilizações. A preservação desses vestígios arqueológicos é de fundamental importância para a compreensão de nossa cultura regional.

O Município, banhado pelo rio Uruguai, que se tornou lago da Usina Foz do Chapecó Energia modificou a geografia local, também é banhado pelos rios Bonito e Lamedor. E,

⁸ ORTIZ, Hilda B. Dimitruk. Ocupação Pré-Histórica do oeste Catarinense. In: CENTRO DE ORGANIZAÇÃO DA MEMÓRIA SÓCIO-CULTURAL DO OESTE. **Para uma história do oeste catarinense: 10 anos de CEOM**. Chapecó: UNOESC, 1995.

conforme o pesquisador Padre Rohr, em 1968 o município possuía três sítios arqueológicos. Tais sítios ficaram submersos pela construção da mencionada usina.

As modificações ambientais e geográficas foram acontecendo e os moradores atingidos tiveram que retirar parte de seus pertences, desmanchar ou realocar suas casas, deixar o local e, lentamente, a partir da formação do lago, adaptar-se à nova realidade. Assim, desenhou-se um novo mapa de Caxambu do Sul e, como previam Onghero e Franceschi⁹, o Rio Uruguai, em grande parte de seu leito, deixou de ser o que foi até então, com suas corredeiras, saltos, ilhas, margens e praias. Essa transformação estabeleceu e estabelecerá novas relações com o rio.

É visível tanto para os moradores quanto para os autores que, historicamente,

O rio Uruguai teve e tem uma importância fundamental na configuração do modo de vida das populações que vivem em seu entorno. Além de constituir um ecossistema complexo, proporcionar o sustento das famílias e promover a economia regional, ele é uma referência para a identidade e memória da população. Percorrendo suas margens, conversando com os moradores, constata-se o sentimento de perda decorrente da transformação que está acontecendo. Esse rio, da forma como está, “vai fazer falta”, é o que diz quem convive com ele. (ONGHERO E FRANCESCHI, 2008, p. 128.)

Diversas foram as consequências dessa mudança. Dentre elas, pode-se citar: diminuição da população, extinção da comunidade de Sanga Rosa, perda da identidade das comunidades atingidas, alterações no clima, dificuldades na criação de peixes, diminuição da produção econômica, entre outras que merecem ser investigados.

Atualmente, o município é formado pelas seguintes comunidades: Linha Humaitá, Linha Loureiro, Linha Grêmio da Serraria, São Félix, Linha Ceccon, Volta Grande, Lajeado Bonito, Linha Palmeira, São Cristóvão, Dom José, Engenho Velho, Barra do Gavião, Linha Santin, Linha Taffarel, Linha Dois de Agosto, Linha Laranjeira, Linha Lambedor e comunidade do Centro.

Um dos compromissos sociais do consórcio contratado pela Foz do Chapecó Energia foi o de realocar uma casa antiga, situada na área a ser atingida, para a sede do município, a ser utilizada como casa da cultura e museu histórico. Paralelo a isso, foram realizadas

⁹ ONGHERO, André Luiz e FRANCESCHI, Lucas Antonio. **Vidas em torno do rio: Uma abordagem histórica das relações estabelecidas entre as populações na região Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul e o Rio Uruguai.** In: Cadernos do CEOM – Ano 21. n. 29 – Bens Culturais e ambientais.

entrevistas com moradores atingidos, as quais permanecem enquanto memória. A referida casa está em funcionamento e nela se oferecem cursos de dança (*ballet* e dança italiana), coral, língua italiana, curso de violão, entre outros. Quanto ao museu, está em processo de organização para posterior abertura ao público.

A etnia local é diversificada, formada por descendentes de italianos vindos das colônias velhas do Rio Grande do Sul. Verifica-se com nitidez a influência cultural do imigrante italiano. Essa ascendência reflete-se no traçado da cidade, na arquitetura, nas técnicas agrícolas e nas festas tradicionais. Há significativo número de caboclos, afrodescendentes e alguns descendentes de índios, alemães e poloneses. Observa-se que a identidade cultural do povo caxambuense não difere da brasileira, já que se constitui de uma herança adquirida pelo contato entre brancos, negros e índios.

A cultura mais preservada e divulgada é a italiana, por meio dos corais: infantil, infantojuvenil e adulto, e por meio de grupos de dança. Em 2011, foi introduzida no calendário de eventos a festa do vinho e do queijo como forma de valorizar os produtores de vinho e incentivar os laticínios locais, produtores de queijo e outros derivados. Além do vinho e o queijo, fazem parte do cardápio diário do povo caxambuense o feijão, arroz, muita carne, polenta, salame, fortaia, revirado, aipim, frutas de época, legumes e verduras.

Parte da população, que não é de origem italiana, participa de algumas das promoções realizadas, uma vez que não é cultivada nenhuma tradição específica para outras culturas. Pode-se dizer que a festa em que mais há participação da comunidade local é a Festa da Melancia, seguida da festa católica de Nossa Senhora das Dores. Essa festa envolve todas as comunidades e o município de Planalto Alegre, pertencente à Paróquia São Jerônimo de Caxambu do Sul. Também ocorrem os serões, onde a comunidade se une para celebrar e socializar alimentos caseiros; e as festas juninas realizadas nas escolas do Município, que envolve toda a comunidade local.

Os espaços culturais do município ainda são restritos, citam-se como principais: a Casa da Cultura/museu, CTG (Centro de tradição gaúcha) Tropeiro do Oeste, salões comunitários, onde ocorrem eventos sociais diversos; e um parque para realização de festas.

Para esporte e lazer, há: pista de MotoCross; alguns campos de futebol; ginásios de esporte; canchas de bocha; um bosque (em construção); uma praça pequena, com academia ao ar livre; e uma praça em frente à igreja católica, na qual se reúnem, no final das tardes, algumas crianças, famílias, amigos para conversar e tomar chimarrão. À noite, principalmente

aos finais de semana, pessoas diversas se reúnem para ouvir música, conversar, beber. Há, ainda, bares e algumas Sedes/Associações. Para as mulheres, crianças e jovens, especialmente, há poucas possibilidades de esporte e lazer.

Há no município possibilidades turísticas, aumentadas a partir da expansão das águas, devido à barragem. No entanto, faltam recursos humanos e financeiros para desenvolvimento de projetos turísticos. É um campo ainda a ser explorado. Talvez o acesso asfáltico Caxambu/Guatambu, que ainda não saiu do papel, possa contribuir para incrementar essa realidade, já que a comunidade aguarda sua realização para facilitar o acesso até a cidade polo – Chapecó, com a qual mantém forte ligação política e econômica.

Defende-se a ideia de que a cidadania deve ser construída com compromissos coletivos, mas infelizmente práticas assistencialistas ainda se fazem presentes em pleno século XXI. Acredita-se que este é um trabalho lento, gradativo, construído ano a ano com parcerias, identificando os problemas existentes para tentar resolvê-los. Essa é uma tarefa árdua, porque ainda é preciso aprender a ocupar os espaços existentes para fazer com que as políticas públicas sejam implementadas com seriedade e compromisso à população.

Segundo dados do IBGE¹⁰, Caxambu do Sul tem um PIB (Produto Interno Bruto) per capita a preços correntes (2012) de 15.597,81 reais. E o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) (2010) igual a 0,691, sendo o IDH uma medida resumida do progresso, em longo prazo, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

Segundo dados do PNUD¹¹, o Brasil sobe uma posição no ranking do IDH e fica em 79º entre 187 países. “De 1980 a 2013, o IDH do Brasil foi o que mais cresceu entre os países da América Latina e do Caribe, com alta acumulada de 36,4%, um crescimento médio anual de 0,95% no período”. **Seu IDH encontra-se em 0,718**, significando que quanto mais próximo do valor inteiro ‘1’ mais desenvolvido é o país. Ainda que as carências no desenvolvimento educacional sejam grandes, o Brasil apresenta, mesmo que timidamente, bons resultados econômicos e sociais. A expectativa de vida também tem aumentado. Assim, é estimado um país de alto desenvolvimento humano.

¹⁰ 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=420410&idtema=16&search=santa-catarina|caxambu-do-sul|sintese-das-informacoes>, Acesso em março de 2015.

¹¹ . PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=3909>. Acesso em fev. de 2015

Embora abaixo do IDH brasileiro, o município de Caxambu do Sul demonstra certa melhora em seu IDH e IDH-M, com exceção do IDH-M de Educação, em que aproxima sua classificação baixa mais para muito baixa. Dado importante a ser levado em consideração para as metas que comporão o Plano Municipal de Educação.

DHM 1991	0,437
IDHM 2000	0,623
IDHM 2010	0,691

Tabela 2. Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

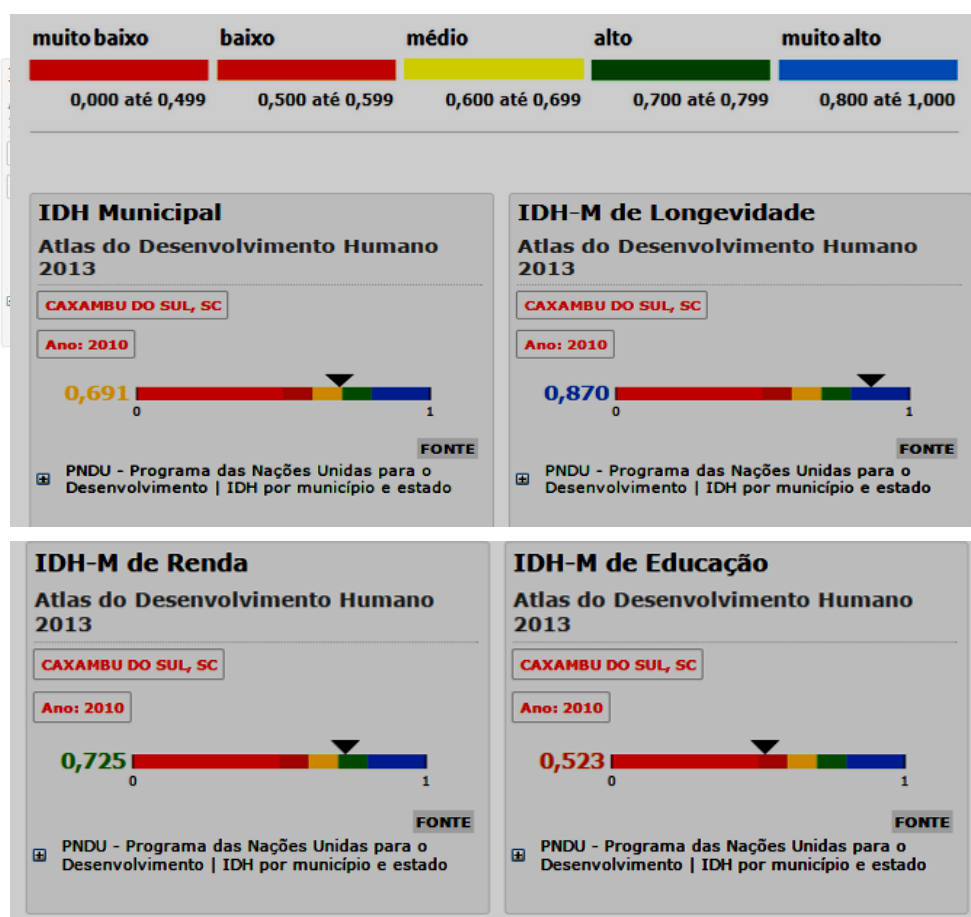


Gráfico 4. Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Considera-se a educação um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento de um país. É através dela que um país atinge melhores desempenhos, seja na área da saúde, da tecnologia ou qualquer outra relacionada à melhoria do nível de renda, empregos e qualidade de vida para a população.

Conforme o sítio do PNUD¹², “O IDH é uma medida média das conquistas de desenvolvimento humano básico em um país”. No entanto o IDH, por si só, não pode ser tomado como fator determinante para afirmar se um país, estado ou município são desenvolvidos ou não. Outros fatores devem ser analisados, por exemplo:

O IDH 2010 introduziu o IDH Ajustado à Desigualdade (IDHAD), que leva em consideração a desigualdade em todas as três dimensões do IDH “descontando” o valor médio de cada dimensão de acordo com seu nível de desigualdade. Com a introdução do IDHAD, o IDH tradicional pode ser visto como um índice de desenvolvimento humano “potencial” e o IDHAD como um índice do desenvolvimento humano “real”. A “perda” no desenvolvimento humano potencial devido à desigualdade é dada pela diferença entre o IDH e o IDHAD e pode ser expressa por um percentual. [...] O IDH 2010 introduziu o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), que identifica privações múltiplas em educação, saúde e padrão de vida nos mesmos domicílios. [...] O IPM é um indicador complementar de acompanhamento do desenvolvimento humano e tem como objetivo acompanhar a pobreza que vai além da pobreza de renda, medida pelo percentual da população que vive abaixo de PPP US\$1,25 por dia. Ela mostra que a pobreza de renda relata apenas uma parte da história.

O Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), citado acima, que identifica privações múltiplas em educação, saúde e padrão de vida nos mesmos domicílios reflete a realidade educacional, principalmente da Escola Municipal Bairro Antena, que atende a maioria dos alunos considerados carentes do município, conforme poderemos constatar no decorrer dos textos sobre as escolas.

2.2 Educação Básica

A página da SEB (Secretaria da Educação Básica)¹³ apresenta a seguinte definição:

A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Atualmente, os documentos que norteiam a educação básica são a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação, aprovado pelo Congresso Nacional em 26 de junho de 2014. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹² PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **O que é o IDH**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Notícia.aspx?id=3909>. Acesso em março de 2015.

¹³ SEB (Secretaria da Educação Básica, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=293&Itemid=358. Acesso em março de 2015

No artigo 22 da LDB consta: “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

A conotação de uma escola projetada como preparação para o trabalho é modificada. Valoriza-se o exercício para a cidadania e projeta um futuro, atribui importância ao estudo /conhecimento básico, não como algo completo para progredir no trabalho, mas incentiva e prevê possibilidade de continuidade de estudos, tão necessários para os cidadãos.

A Educação Básica no Brasil tem passado por inúmeras mudanças, principalmente nos anos posteriores à Constituição Federal de 1988. A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/2006, passou a ser composta por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental de nove anos, obrigatório dos 4 (quatro) a 17 (dezesete anos de idade, e o Ensino Médio).

2.2.1 Etapas da Educação Básica – níveis e modalidades da Educação Caxambuense

No município há escolas pertencentes ao sistema estadual e sistema municipal de ensino.

A educação Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Caxambu do Sul, SC é composta da Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, organizada da seguinte forma:

- a) Educação Infantil com atendimento de crianças/alunos até 5 anos de idade: Creche – de 0 a 3 anos de idade; Pré-Escola – de 4 a 5 anos de idade;
- b) Ensino Fundamental com nove anos de duração: Anos Iniciais – alunos de 6 a 10 anos de idade; Anos Finais – alunos de 11 a 14 anos de idade;
- c) Ensino Fundamental Supletivo - EJA (Educação de Jovens e Adultos). A Rede Municipal de Ensino oferece Modalidade para Anos Iniciais e Finais.

São escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) Educação Infantil

- Na zona rural: Pré-Escolar Pluma Azul, Ato de Criação: Decreto nº 1.229, de 15 de julho de 1996, situado na comunidade de Linha Dom José, funciona em espaço cedido pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo;

- Na zona urbana: Escola de Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, Ato de Criação: Decreto nº 268, de 13 de janeiro de 1977, situada na Rua Índio Condá, nº 29, e Centro de Educação Infantil Criança Feliz, Ato de Criação: Decreto nº 1.300, de 06 de dezembro de 2013, situado na Rua Manoel Fidêncio do Amaral, nº 596.

b) Ensino Fundamental - há somente uma escola (nucleada): Escola Municipal Bairro Antena, Ato de Criação, Lei nº 756, de 28 de outubro de 1994, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 41, Centro.

São escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) Ensino Fundamental e Médio - Escola de Educação Básica Cândido Ramos, Ato de Criação: Decreto nº 573, de 01 de setembro de 1949, situada na Rua Demétrio Alves da Silva, nº 27, Centro;

b) Ensino Fundamental - Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo, Ato de Criação: Decreto da Secretaria Estadual de Educação (SEE) nº 1001, de 18/09/1975, como Escola Estadual Reunida Professor José Beviláqua. Em 27 de agosto de 1999, recebeu o atual nome: Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo, pela portaria 138/SED/99 e Parecer 111/99. Está situada na zona rural, Linha Dom José.

No Censo Educacional de 2012, contém os seguintes dados sobre número de escolas por nível.

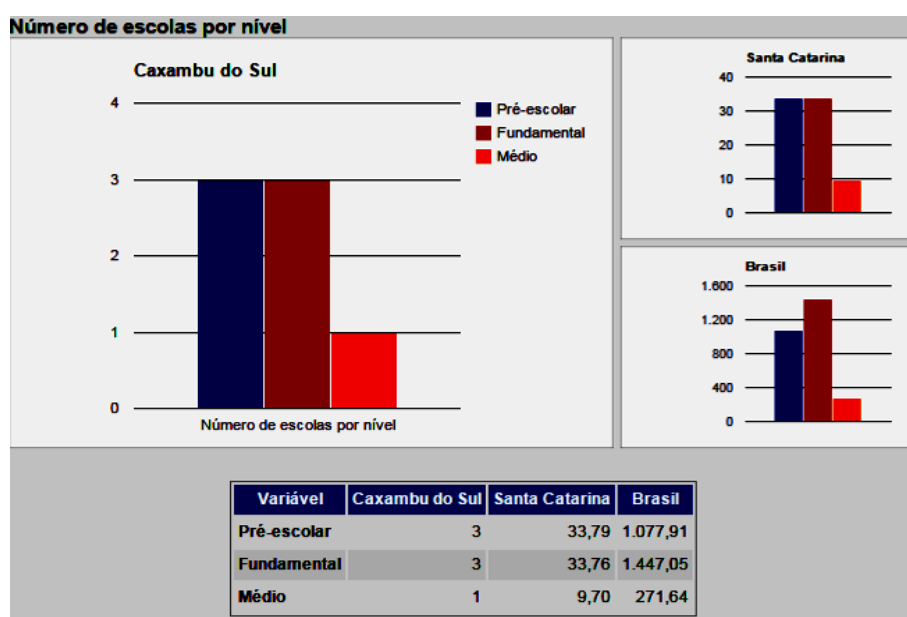


Gráfico 5. Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais – INEP – Censo Educacional 2012. Nota: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Tomando como parâmetro esses dados, constata-se que o número de escolas continua inalterado. Isso porque ao mesmo tempo em que se criou o Centro de Educação Infantil Criança Feliz, desfez-se as turmas de Educação Infantil Pré-Escolar Criança Feliz, que até 2013 funcionava na Escola Municipal Bairro Antena. Assim, esses dados, em total, permanecem iguais. O número de escolas, no município de Caxambu do Sul, se equipara entre o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

Constata-se, a partir de pesquisa local, que o número de escolas seria suficiente para atender a demanda local. No entanto, falta ampliar, expressivamente, e/ou reformar o espaço físico das mesmas para garantir educação básica de qualidade.

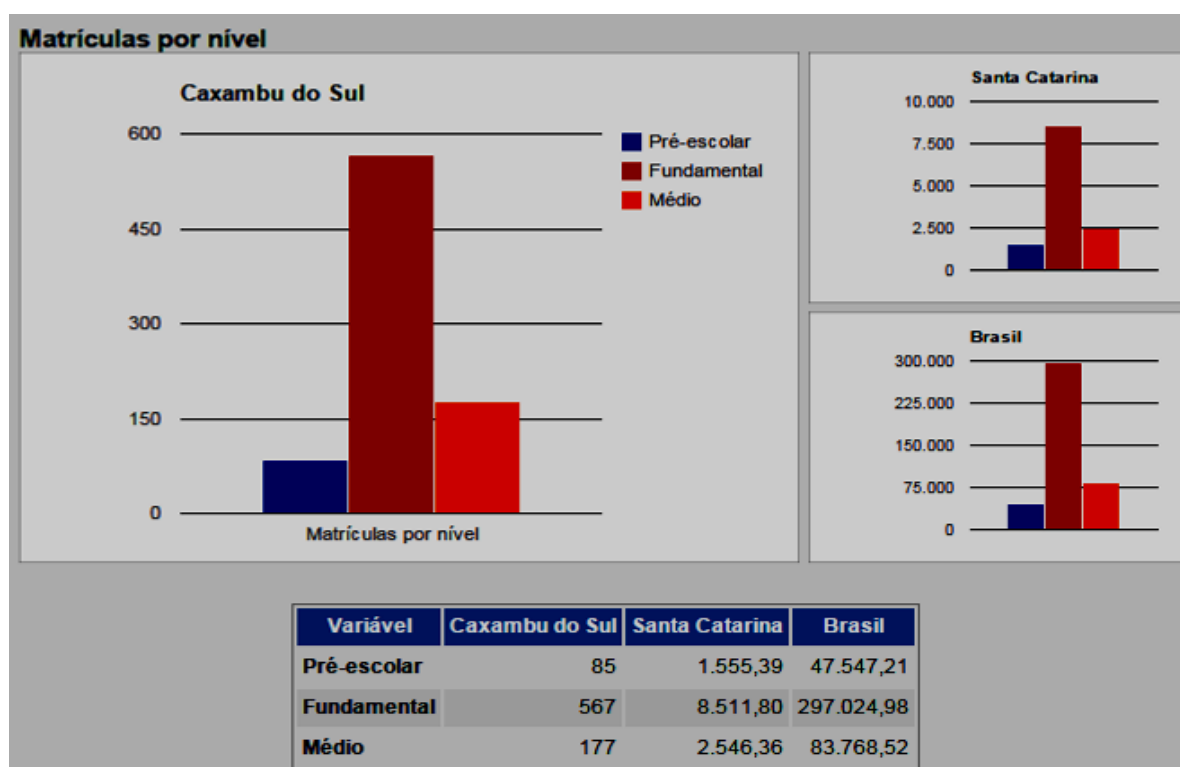


Gráfico 6. Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais – INEP – Censo Educacional 2012. Nota: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Se o número de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental se equiparam, o mesmo não ocorre com o número de alunos atendidos/matriculados. Não há ainda, no município, atendimento a todos os níveis/etapas da educação infantil, conforme se pode constatar no item específico que trata dessa etapa de ensino.

2.2.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil no Brasil compreende o atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade. Deve ser oferecida em creches ou em entidades equivalentes para crianças de 0 a 3 anos de idade; e, em pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade. É um direito público, social, constitucional, cabendo ao município a expansão da oferta gratuita em instituições públicas, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado¹⁴.

Com direitos constitucionalmente garantidos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) institui diretrizes e normas para a Educação Infantil, expressa como primeira etapa da educação Básica. Representa, assim, um marco histórico educacional importante para o atendimento dessa faixa etária.

Os artigos especificamente relacionados a essa etapa de ensino (Artigos 29, 30, 31 e respectivos incisos) preveem a finalidade, a oferta e a organização da Educação Infantil, apresentados de maneira que possam ser bem entendidos.

Além da seção específica, outros aspectos relevantes são igualmente definidos no decorrer da referida Lei, estabelecendo, com o apoio financeiro e técnico de esferas federal e estadual, regimes de colaboração entre União, Estados e Municípios, parcerias, responsabilidades, diretrizes sobre a formação e a valorização dos profissionais da educação, entre outras, que preveem a oferta e a qualidade de ensino.

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil estabelece, juntamente com a família e comunidade, bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. A oferta dessa etapa de ensino vem se tornando cada vez mais necessária, como complementar a ação da família, conforme o que já foi afirmado por um dos mais importantes documentos internacionais de educação do século XX, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien - Tailândia, 1990).

Os resultados de levantamento de dados para a realização deste documento demonstram que a Educação Infantil brasileira está em expansão. Os dados revelaram, por exemplo, o que consta no texto do documento-base do Plano Estadual Educação de Santa Catarina (versão preliminar):

¹⁴ Artigo 211, § 2 e Artigo 30, Inciso VI, da Constituição Federal.

Mesmo que de forma morosa devido as implicações financeiras, humanas e de infraestrutura, o País segue avançando na ampliação do acesso à Educação Infantil, conforme observado no incremento de 4,04% nas matrículas de 2013 com relação a 2012, registrando 2.730.119 matrículas na creche e 4.860.481 na pré-escola, de um total de 7.590.600 matrículas. Seguindo a tendência nacional para o período, Santa Catarina teve aumento de 3,53%, registrando 296.895 matrículas na Educação Infantil em 2013 (gráfico 20), o que representa 29,68% das matrículas da Região Sul e 3,9% do Brasil nesta etapa de ensino, distribuídas em 3.755 estabelecimentos escolares. (2014, p. 24).

Outros dados disponibilizados no sítio do MEC e Observatório do PNE¹⁵, também podem servir de parâmetro para melhor observar a situação do atendimento à Educação Infantil brasileira:



Gráfico 7. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação, disponível em www.mec.gov.br. Acesso em fevereiro de 2015.

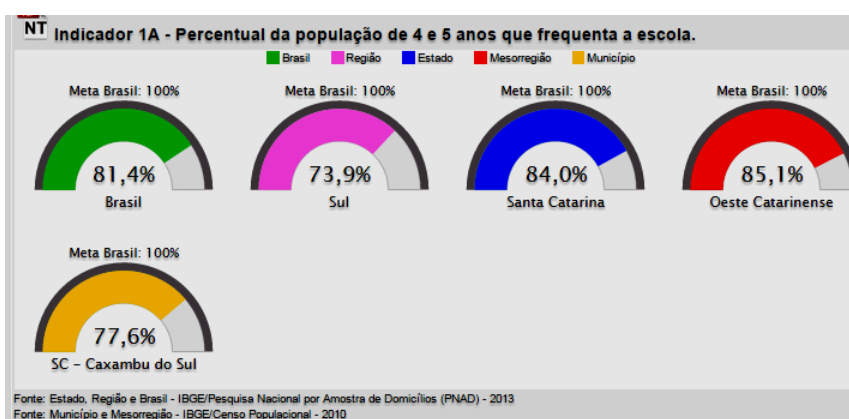


Gráfico 8. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação, disponível em www.mec.gov.br. Acesso em fevereiro de 2015.

¹⁵ Os dados poderão ser consultados nos seguintes endereços: Observatório do Plano Nacional de Educação. <http://www.observatoriodopne.org.br/> e WWW.mec.gov.br. <http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas> Disponível em WWW.mec.gov.br. <http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>

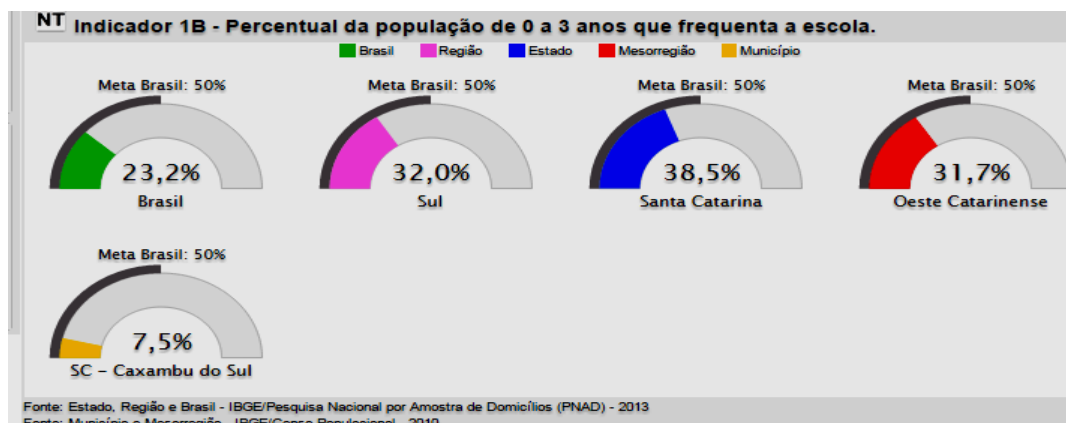


Gráfico 9. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação, disponível em www.mec.gov.br. Acesso em fevereiro de 2015. Fonte: Observatório do PNE/MEC.

De acordo com o percentual de atendimento descrito no gráfico 8, para atingir a meta de universalizar a pré-escola para a população de 4 e 5 anos de idade de Caxambu do Sul, até 2016, conforme prevê a meta do Plano Nacional, o crescimento tem que ser, em média, igual a 7,46 pontos percentuais ao ano. A porcentagem é superior ao Estado de Santa Catarina, que chega a 5,33 pontos percentuais ao ano; e superior à União, que chega a um percentual de 6,2 pontos percentuais ao ano. No entanto, estima-se que, pela diminuição da população caxambuense e o número de crianças existentes, conforme dados da Secretaria de Saúde do município, 95% das crianças, nesta faixa etária, estão sendo atendidas em 2015, facilitando, assim, o cumprimento da meta.

O município ainda não possui atendimento de crianças menores de 3 (três) anos de idade. A estrutura existente ainda não está adequada para tal. Há, como já visto anteriormente, três escolas de educação infantil em funcionamento com a seguinte clientela escolar:

Atendimento a Educação Infantil em 2015:				
Escola	Total de Turmas	Maternal II (3 anos de Idade)	Pré-Escola (4 e 5 Anos de Idade)	Total de alunos atendidos pela escola:
Pré-Escolar Pluma Azul	1	-	13	13
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	3	12	26	38
Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho	4	12	44	56
Total Geral de Alunos Atendidos: 107 alunos.				

Tabela 3 Fonte: Dados da Secretaria de Educação 2015

O Município de Caxambu do Sul possui, atualmente, 104 alunos atendidos na rede municipal de ensino, única a oferecer essa etapa da educação básica.

Nesse panorama, entende-se que há longo caminho a percorrer para atendimento da educação infantil de zero a três anos de idade (0 a 3 anos), e não tão longo para universalizar o acesso e permanência da etapa para as crianças de 4 a 5 anos de idade. Sobretudo, para a oferta do primeiro nível (0 a 3 anos de idade), duas questões, entre outras, apresentam-se relevantes e devem ser consideradas. A infraestrutura física e pedagógica adequada e o interesse da família em matricular e cuidar para que os filhos frequentem a escola. Assim, pode-se atingir o mínimo da meta do País e mesmo ultrapassá-la.

A estimativa para a demanda futura pode basear-se, mesmo que com certa reserva, nos dados extraoficiais, fornecidos pelo pessoal do Centro de Referência de Assistência Social, em março de 2015:

Número de crianças com menos de 1 ano de idade.	Número de crianças com 1 ano de idade.	Número de crianças com 2 anos de idade.	Número de crianças com 3 anos de idade.	Número de crianças com 4 anos de idade.
9	35	32	37	60

Tabela 4. Fonte: Centro de Referência de Assistência Social, dados extraoficiais, 2015.

De acordo com informações extraoficiais da secretaria da Saúde, há no município, em março de 2015, 48 mulheres grávidas. Isso representa que, em pouco tempo, a demanda para a Educação Infantil poderá aumentar.

2.2.1.2 Ensino Fundamental

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 32, in verbis, redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006: “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Como a segunda etapa da Educação Básica tem duração de 9 anos, é composta pelos anos Iniciais e Finais, abrange as faixa etárias entre os 6 a 14 anos de idade.

Em Caxambu do Sul, SC, há três escolas que possuem atendimento ao Ensino Fundamental; 2 (duas) Escolas pertencentes à rede estadual de ensino: Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo e Escola de Educação Básica Cândido Ramos; e 1 (uma) escola da rede municipal de ensino: Escola Municipal Bairro Antena. Sobre as mesmas apresentam-se, a seguir, alguns aspectos resumidos, enviados à Equipe Técnica pelas escolas.

Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo (Linha Dom José).

Segundo dados fornecidos pela escola, em março de 2015, provenientes de 11 comunidades do município: Linha Volta Grande, Linha Ceccon, Linha São Félix, Linha Sanga Rosa, Grêmio Serraria, Linha Palmeira, Linha Lajeado Bonito, Linha São Cristóvão, Linha Nossa Senhora de Fátima, Engenho Velho e Linha Dom José, há matriculados e frequentando o Ensino Fundamental, de 1º ao 9º ano, 112 alunos (57 alunos nos anos iniciais e 55 alunos nos anos finais). Os alunos que frequentam a escola são filhos de pequenos agricultores, diaristas e arrendatários. Há dificuldades nas condições socioeconômicas, pouco acesso aos bens de consumo e recursos de aprendizagem. Porém, é visível a conservação dos valores pelas famílias, a crença e a participação na vida comunitária. A estrutura física da escola comporta: 1 (uma) sala de direção; 1 (uma) sala para a secretaria; 1 (uma) sala para professores; 07 salas de aula; 1 (um) gabinete odontológico; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) despensa; 1 (um) auditório; 1 (uma) área coberta; 1 (um) ginásio de esportes; 1 (um) campo suíço; 2 (duas) hortas escolares; 1 (um) pomar com 100 árvores frutíferas; 5 (cinco) sanitários masculinos; 5 (cinco) sanitários femininos; 02 (dois) sanitários para professores; 1 (um) laboratório de informática; e 1 (uma) sala para biblioteca.

Escola de Educação Básica Cândido Ramos

Conforme consta no PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola, atualmente (março de 2015) a escola conta com 341 alunos matriculados, distribuídos em 9 (nove) turmas nos

diversos níveis e modalidades de ensino. Há, no Ensino Fundamental, 173 alunos. Desses, 80 frequentam os anos iniciais e 93 alunos frequentam os anos finais. Como a escola já não atende a educação infantil, os demais alunos (168) frequentam o Ensino Médio. Por ser a única escola que atende o Ensino Médio, sua clientela é diversa, por exemplo, filhos de agricultores, comerciantes locais, funcionários públicos, operários, diaristas, entre outros.

Dentro de uma proposta histórico-cultural, a escola preocupa-se com a compreensão das interações sociais que agem na formação do ser humano. Todos são capazes de aprender e compreender que estas relações estabelecidas entre si e com o meio onde vivem são essenciais para a apropriação do conhecimento. O planejamento das ações se dá, respeitando os direitos e deveres preconizados na Constituição Estadual e Federal, no Estatuto da Criança e Adolescente e na Proposta Curricular de Santa Catarina. O espaço físico é composto por 13 (treze) salas de aula; 1 (uma) cozinha; 4 (quatro) banheiros femininos e 4 (quatro) masculinos; 2 (dois) banheiros para professores; 3 (três) chuveiros; 1(uma) sala de vídeo; 1 (uma) área coberta; 1 (um) laboratório de informática; 1 (uma) biblioteca; 1 (uma) secretaria; 1(uma) sala para direção; 1(uma) sala para professores; 1 (um) refeitório; 1 (um) ginásio de esportes; 2 (dois) almoxarifados; 1 (uma) despensa; 1(uma) área de serviço e 1 (uma) horta.

Escola Municipal Bairro Antena (EMBA)

Até 2013, a escola atendia, além do Ensino Fundamental, 2 (duas) turmas de Educação Infantil. A partir da Criação do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, essas turmas foram relocadas e extinguiu-se a oferta das mesmas na EMBA. Hoje, conta com 159 alunos de anos iniciais, distribuídos em 8 (oito) turmas; e 105 alunos frequentando os anos finais, distribuídos em 6 turmas. Assim, há um total de 264 alunos matriculados. Segundo o PPP (Projeto Político Pedagógico), a Proposta Pedagógica é fundamentada na teoria Sociointeracionista, amparada por uma perspectiva dialética, de constante mudança e reflexão acerca da *práxis*, ou seja, no movimento de partir da prática, refletir sobre ela e transformá-la. Nesse sentido, o ser humano deverá ser um agente de transformação e, para isso, acreditar em seus ideais, sendo esse o motivador da busca pela concretização dos seus sonhos. Portanto, é necessário um ser consciente de suas ações, um sujeito atuante na sociedade, que oportunize a transformação das relações sociais, econômicas, políticas e culturais, garantindo a todos a efetivação dos direitos do ser cidadão. Por ser uma escola nucleada, atende alunos da área rural e urbana. No último mapeamento, em 2014, havia 194 famílias com alunos frequentando

a escola, 55 da área rural e 139 da área urbana. Quanto ao espaço físico, possui 8 (oito) salas de aula; 1 (uma) sala adequada para Apoio Pedagógico Específico/multifuncional; 3 (três) almoçarifados pequenos; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) secretaria; 1 (uma) sala para equipe pedagógica. Nesse mesmo espaço há 1 (um) banheiro e foi adequado 1 (uma) sala para direção; 1 (uma) sala para professores; 1 (uma) biblioteca adequada em uma sala de aula, no mesmo espaço foi adequada 1 (uma) sala para funcionamento da Rádio Escolar EMBA, inaugurada em julho de 2014; 5 (cinco) banheiros femininos e 5 (cinco) banheiros masculinos; 01 (uma) área coberta; 01 (um) parque infantil; 01 (um) laboratório de informática; 1 (uma) composteira; 1 (uma) horta. Encontra-se em fase de construção uma quadra coberta. Os atendimentos fonoaudiológicos e psicopedagógicos, por falta de espaço físico, são realizados fora da unidade escolar.

Em todas as escolas de Ensino Fundamental do Município há referências de alunos evadidos a cada ano, principalmente nos anos finais, entre o 8º e 9º ano. Os fatores que levam a isso, geralmente, estão ligados às reprovações, que ocasionam defasagem idade/série, entre outros. O gráfico 10, de índices da situação brasileira, compara a porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas na escola com a porcentagem dos que concluem o Ensino fundamental. Apresenta um parâmetro da extensão da tarefa para o atendimento da meta. Diz o contexto sobre esses dados que cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola e que predominam, entre elas, as de famílias mais pobres.

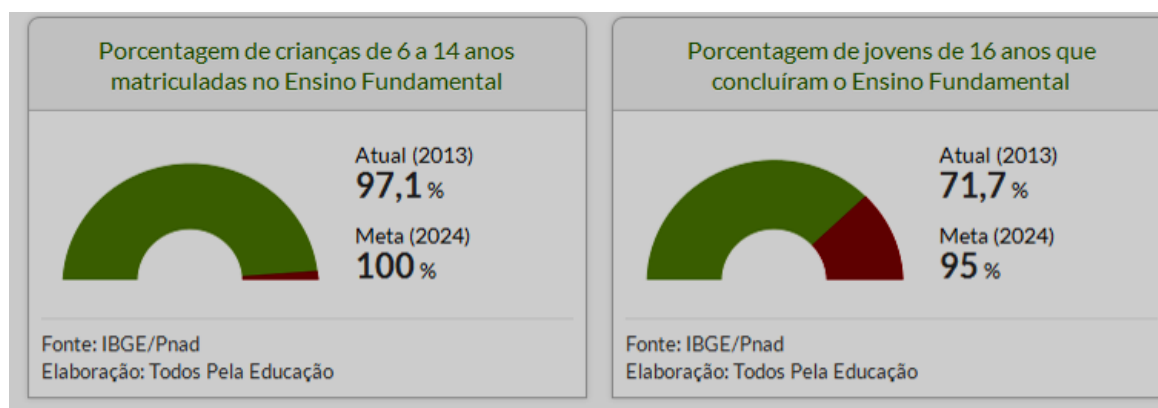


Gráfico 10. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação, disponível em www.mec.gov.br. Acesso em fevereiro de 2015.

Dados do (IBGE, 2010) apresentam um percentual diferenciado de crianças brasileiras que frequentam a escola. Conforme esses dados (IBGE/Pesquisa Nacional por amostragem de

domicílio (PNAD) 2013, 2010), somente 56, 7% das pessoas com 16 anos possuem pelo menos o ensino fundamental completo.

De acordo com o gráfico 11, para Caxambu do Sul o desafio é um pouco maior em relação à União e ao Estado.

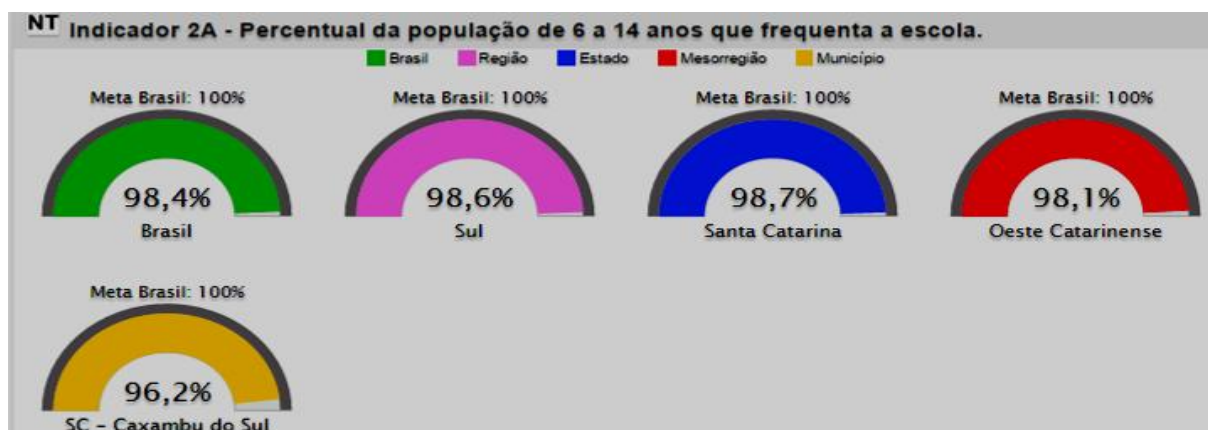


Gráfico 11. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação, disponível em www.mec.gov.br. Acesso em fevereiro de 2015.

No documento-base do Plano Estadual de Santa Catarina (versão preliminar), consta, conforme tabela 8 e 9 (2014, p. 28):

Tabela 08 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: evolução do total das matrículas por dependência administrativa – 2007 a 2013

Dependência Administrativa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Variação (%) 2013/2007
Estadual	170.694	162.315	152.987	135.644	163.464	133.208	125.575	-26,43
Federal	311	340	349	352	359	353	358	15,11
Municipal	278.827	269.430	258.212	244.946	264.014	275.907	278.328	-0,18
Privada	36.278	40.253	42.247	43.724	45.807	50.280	52.933	45,91
Total SC	486.110	472.338	453.795	424.666	473.644	459.748	457.194	-5,95

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar

Tabela 5. Fonte: PEE/SC/2014.

Tabela 09 – Anos Finais do Ensino Fundamental: evolução do total das matrículas por dependência administrativa – SC – 2007 a 2013

Dependência Administrativa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Variação (%) 2013/2007
Estadual	243.484	244.433	242.225	248.481	194.195	191.664	167.107	-31,37
Federal	301	304	302	304	298	301	310	2,99
Municipal	157.597	160.894	163.704	167.668	157.738	159.622	155.015	-1,64
Privada	32.845	36.613	37.765	38.893	39.458	39.845	39.390	19,93
Total SC	434.227	442.244	443.996	455.346	391.689	391.432	361.822	-16,67

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar

Tabela 6. Fonte: PEE/SC/2014.

Das 819.016 matrículas registradas em 2013, 457.194 são dos anos iniciais e 361.822 são dos anos finais do Ensino Fundamental. Nessa desagregação (tabelas 8 e 9), observa-se

que a rede pública municipal é majoritária na oferta dos anos iniciais e a rede pública estadual é majoritária na oferta dos anos finais.

O Documento também coloca que a redução de matrículas no Ensino Fundamental no país “é decorrente da redução da população na faixa etária de 6 a 14 anos, da repetência, do abandono e da evasão escolar”. (PEE, p.29).

Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental é uma das metas do Plano Nacional de Educação. Para que isso possa acontecer, alguns programas como a formação continuada dos professores, através do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), Provinha Brasil, ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização), acervos bibliográficos, jogos interativos, entre outros, encontram-se em funcionamento. Contudo, há, ainda, um amplo universo a ser conquistado.

O gráfico 12 apresenta dados sobre a alfabetização de crianças até o 3º ano do ensino fundamental¹⁶.

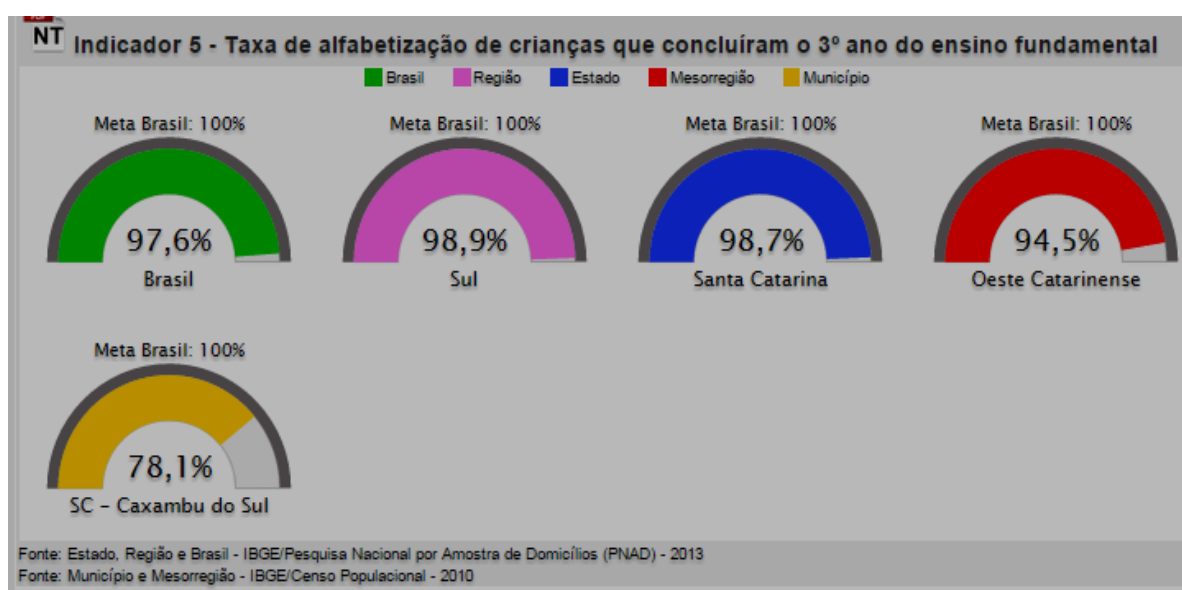


Gráfico 12. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação.

¹⁶ Disponível em <http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>. Acesso em março de 2015.

Para exemplo das defasagens educacionais, alguns percentuais evidenciam-se em duas escolas do município, de acordo com as tabelas 7 e 8:

Escola Municipal Bairro Antena - RESUMO DOS TOTAIS POR TURMA E RESULTADO FINAL – 2013										
Série/ Anos	Matrícula Inicial	Matrícula Censo Escolar	Matrícula Final	Transferidos	Desistentes	Aprovados	Reprovados	Masc.	Fem.	Defasagem Idade-Série
Pré-Escolar	29	31	31	1=3,2%	0,0%	31 = 100%	0,0%	17 = 54,8%	14 = 45,2 %	0,0%
Anos Iniciais	167	175	169	20 = 11,43%	1 = 0,57%	154 = 91,1%	15 = 8,9%	88 = 50,3%	87=4 9,7%	8=4,73%
Anos Finais	92	91	91	8 = 8,7%	0,0%	64 = 70,3%	27 = 29,7%	53 = 58,2%	38=4 1,8%	25=27,5%
Total En.Fund. Regular	259	266	260	28=10,8 %	1 = 0,37%	218 = 83,8%	42 = 16,2%	141 = 53%	125= 47%	33=12,7%
EJA	39	30	25	0,0%	14 = 35,9%	15 = 60%	10 = 40%	23 = 76,7%	7=23, 3%	
Total G. da escola	327	327	316	29 = 8,9%	15= 4,6%	264 = 83,5%	52 = 16,5%	181= 55,4%	146= 44,6 %	

Tabela 7. Fonte: Arquivos do SOE (Serviço de Orientação Educacional) da Escola Municipal Bairro Antena – Ano 2013.

Escola Estadual de Educação Básica Cândido Ramos – ÍNDICES DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO 2013			
Ano/Série	Nº de alunos Matrícula Final	Total de Aprovados - Índice de Aprovação	Total de Reprovados - Índice de reprovação
Anos Iniciais	81	77 = 95,1%	4 = 4,9%
Anos Finais	78	73 = 93,6%	5 = 6,4%

Tabela 8. Fonte: dados fornecidos pela direção da escola.

O índice de reprovação do ensino fundamental, observados por etapas/modalidades, em 2013, na rede municipal de ensino de Caxambu do Sul, SC, especificamente da Escola Municipal Bairro Antena, de fato, é inquietante. Algumas ações vêm sendo desenvolvidas, pretendendo melhorar os resultados educacionais. Entretanto, é importante uma investigação cuidadosa para identificar, validamente, o porquê desses resultados e concentrar esforços de intervenção pedagógica nas fragilidades evidenciadas. Já os dados fornecidos pela escola estadual representam aspectos menos preocupantes, mesmo assim requerem cuidados para que a meta nacional seja alcançada.

Alguns, ainda tímidos alcances, no atendimento da meta proposta, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental (que talvez representem queda no índice de reprovação e/ou evasão) podem ser constatados a respeito de percentuais de desenvolvimento educacional, nas esferas diretamente relacionadas a este Plano. Para esse resultado, foi

tomado como parâmetro o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do ano 2013. Porém, em momento algum se pode perder de vista que esses dados encontram-se muito distantes, ainda, das respostas de melhoria da qualidade de ensino ideal para a nação.

IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o Brasil:

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8
Anos Finais do Ensino Fundamental										
	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2
Ensino Médio										
	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.
Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Tabela 9. IDEB - Resultados e Metas – Brasil Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e **Projeções para Santa Catarina** – Escolas Públicas da Rede Estadual – Anos Iniciais e Finais:

Anos Iniciais													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4,3	4,7	5,0	5,7	5,7	4,4	4,7	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4	
Anos Finais													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4,1	4,1	4,2	4,7	4,1	4,1	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,8	6,0	

Tabela 10. IDEB - Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e **Projeções – Por Escolas Públicas da Rede Estadual de Caxambu do Sul, SC** – Anos Iniciais e Finais:

Anos Iniciais - EEB Cândido Ramos													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anos Finais - EEB Cândido Ramos													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
3,8	3,6	-	-	4,1	3,8	3,9	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,7	

Tabela 11. IDEB - Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Anos Iniciais – EEF Adele Faccin Zanuzzo:													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
-	-	4,8	-	-	-	-	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3	
Anos Finais – EEF Adele Faccin Zanuzzo:													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
3,8	3,6	-	-	4,1	3,8	3,9	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,7	

Tabela 12. IDEB - Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções – da **Escola Pública da Rede Municipal de Ensino** de Caxambu do Sul, SC – Anos Iniciais e Finais - Escola Municipal Bairro Antena:

Anos Iniciais - Escola Municipal Bairro Antena													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
3,4	3,8	4,8	4,9	5,6	3,5	3,9	4,3	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7	
Anos Finais - Escola Municipal Bairro Antena													
Ideb Observado					Meta Proposta								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
-	2,6	4,5	4,2	-	-	2,7	2,9	3,2	3,6	3,8	4,1	4,3	

Tabela 13. IDEB - Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Os dados do município de Caxambu do Sul, SC, sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), também podem ser visualizados no gráfico 13:

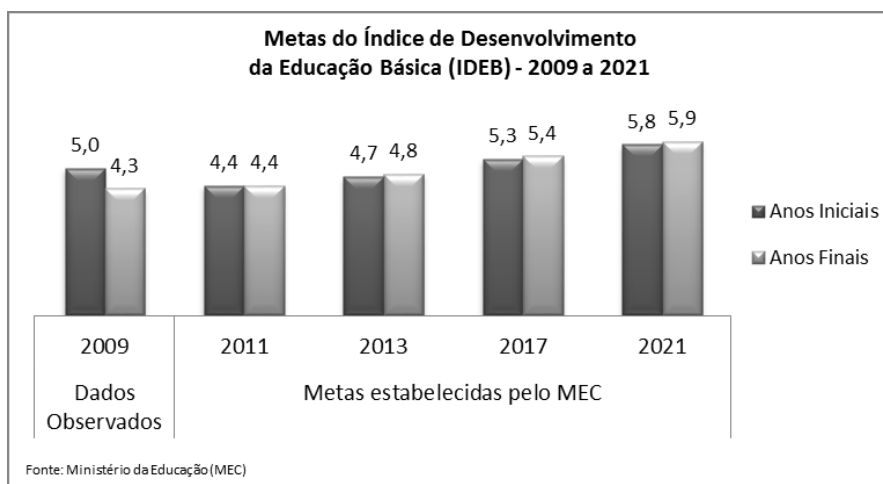


Gráfico 13. Fonte: Dados Municipais, Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Subsídios para a elaboração do PPA municipal.

A distorção idade/série é outro fator que precisa de mediação pedagógica adequada, evitando assim, também, possíveis evasões. Acredita-se que se todos os alunos conseguirem alfabetizar-se na idade considerada certa, como o esperado (até o 3º Ano), essa dificuldade será resolvida. O investimento em recursos alternativos, como aulas de Apoio Pedagógico para dificuldades específicas de aprendizagem, acompanhamento psicopedagógico, fonoaudiológico, educação em tempo integral, entre outras ações, podem contribuir para os alcances das metas propostas.

Na rede pública ainda tem um percentual alto de estudantes nessa situação, conforme constatado em dados do INEP/2013 (tabela14) sobre as Taxas de distorção idade/série – Ensino Fundamental de 8 e 9 anos das escolas do Município de Caxambu do Sul, SC:

Nome da Escola	Localização	Rede	Taxa de Distorção		
			Total Fundamental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano
Entidade	Tipo/Local	Dependência	%	%	%
EEF Adele Faccin Zanuzzo	Rural	Estadual	4,5	3,2	6,1
EEB Cândido Ramos	Urbana	Estadual	12,7	4,9	21,7
Escola Municipal Bairro Antena	Urbana	Municipal	4,1	4	4,3

Tabela 14. Fonte: INEP/2013 – recorte de parte dos dados apresentados pelo sitio.

As escolas do município estão engajadas no desenvolvimento de ações para que as crianças aprendam na idade certa, para que os alunos consigam chegar ao final da etapa do ensino fundamental na idade certa. Sobretudo, engajadas para que adquiram conhecimentos adequados para a idade, conforme o proposto nos documentos que norteiam os conteúdos básicos da educação nacional de qualidade.

Para que a educação escolar possa ser a ferramenta de mudanças sociais que contribua para o bem presente e futuro da humanidade, necessita, primeiramente, que ela seja vista como responsabilidade social de todos os entes federados. Depois, constituída como instituição legítima, deve ver e pensar o indivíduo para além do contexto individual, dentro das especificidades, dificuldades, potencialidades de cada um, contextualizá-lo coletivamente, porque é nesse processo que as mudanças ocorrem.

A educação escolar requer esses cuidados. Planejar metas e estratégias nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, para o ensino fundamental ou para outras etapas e modalidades da educação básica e superior, bem como para o financiamento da educação, é importante e igualmente importante é criar condições para efetivá-las.

2.2.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio, no Brasil, passou a ser considerado como etapa da educação básica a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 (LDB nº 9.394/96). Seus objetivos e metas foram, então, delineados, conforme se pode constatar nos artigos 35 e 36, com seus respectivos incisos e parágrafos da referida Lei.

O escopo do ensino médio, de acordo com o artigo 25 da LDB é:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O artigo 22 da mesma Lei promulga a educação básica como indispensável para o exercício da cidadania e como meio para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O Ensino Médio no país, seja de formação geral, médio integrado, educação profissional ou outra diversidade, ampliou sua oferta de forma expressiva, mas ainda tem cerca de 1,7 milhões de jovens de 15 a 17 anos fora da escola, segundo dados divulgados pela UNICEF¹⁷ em 2015, embora a obrigatoriedade do ensino hoje se estenda dos 4 aos 17 anos de idade. E, cerca de 2,6 milhões de jovens que frequentam o ensino médio, encontram-se em situação de atraso escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2012.

As tabelas e gráficos a seguir nos dão uma dimensão do atendimento a essa etapa do ensino no Brasil, em Santa Catarina e no Município de Caxambu do Sul, SC.



Gráfico 14. Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/3-ensino-medio>.

No texto/contexto que acompanha estes dados, “No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio”.

Santa Catarina registra no documento-base do Plano Estadual de Educação (2014, p. 34) que houve aumento de 14,35% no total de matrículas do Ensino Médio no Estado, conforme indica a tabela 15:

¹⁷ UNICEF (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA). Relatório “10 Desafios do Ensino Médio no Brasil”, elaborado pela Unicef e pelo Observatório da Juventude da UFMG.

Tabela 13 – Ensino Médio: evolução do total de matrículas por dependência administrativa – SC – 2007 a 2013

Dep. Adm.	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Variação (%) 2013/2007
Estadual	202.210	203.276	204.649	208.437	209.885	211.349	227.621	12,57
Federal	1.907	2.460	3.016	3.577	4.186	5.002	5.885	208,60
Municipal	793	692	1.105	1.221	1.229	1.255	1.243	56,75
Privada	32.448	35.513	35.397	34.974	35.480	37.030	36.680	13,04
TOTAL	237.358	241.941	244.167	248.209	250.780	254.636	271.429	14,35

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar

Tabela 15. Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/3-ensino-medio>.

Em Caxambu do Sul, o atendimento ao Ensino Médio acontece somente em uma das escolas da rede estadual de ensino, Escola de Educação Básica Cândido Ramos. A mesma atende atualmente 168 alunos, distribuídos em 8 (oito) turmas. 2 (duas) turmas frequentam o turno matutino; 3 (três), o turno vespertino; e 3 (três) turmas frequentam o turno noturno.

O censo educacional 2012 apresenta alguns dados que situam um pouco mais esta etapa de ensino:

Número de escolas por nível			
Variável	Caxambu do Sul	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	3	33,79	1.077,91
Fundamental	3	33,76	1.447,05
Médio	1	9,70	271,64

Tabela 16. Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Censo Educacional 2012.

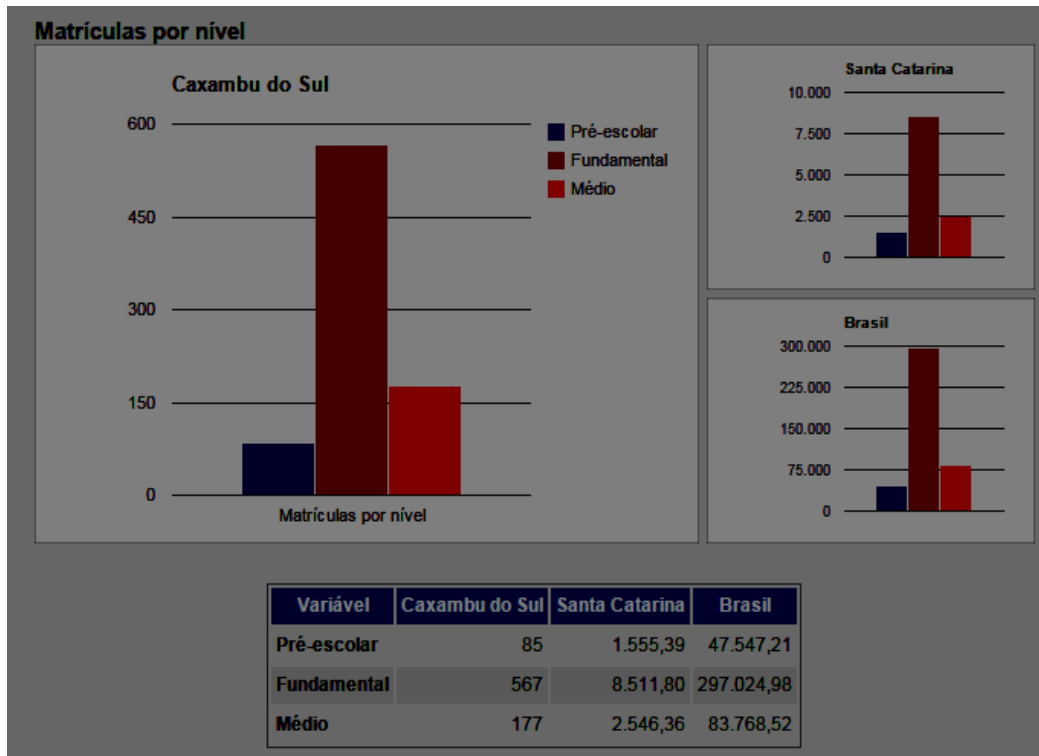


Gráfico 15. Fonte: Ministério da Educação, Instituto de Pesquisas Educacionais – INEP – Censo Educacional 2012.

Não há dados oficiais atuais (de 2015) da população de jovens entre 15 a 17 anos residentes no município. Mas, outras informações podem indicar a situação local, a exemplo dos gráficos a seguir, que também tratam sobre o ensino médio:

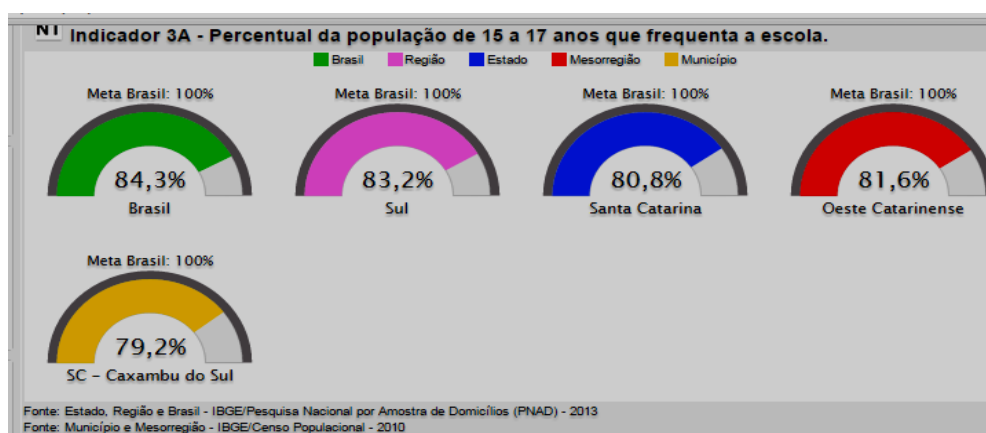


Gráfico 16. Fonte: Observatório do PNE.

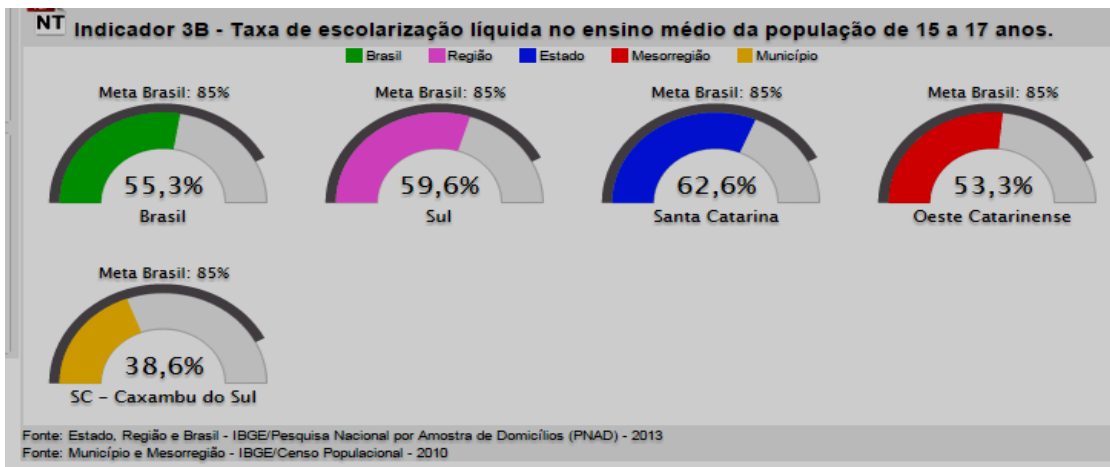


Gráfico 17. Fonte: Observatório do PNE.

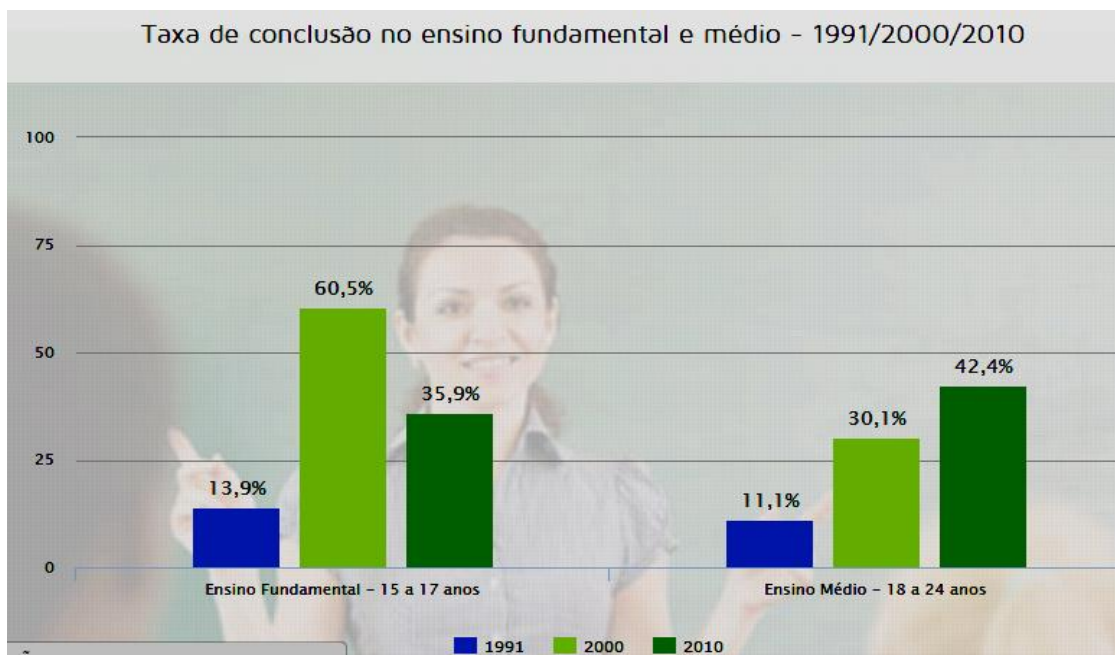


Gráfico 18. Fonte: Relatórios dinâmicos¹⁸

¹⁸ Relatórios Dinâmicos. Disponível em WWW.relatorios.com.br/portaIodom/1-acabar-com-a-fome-e-a-miseria/BR Relatórios Dinâmicos. Disponível em WWW.relatorios.com.br/portaIodm/8-todo-mundo-trabalhando-pelo-desenvolvimento/BRA004042063/caxambu-do-sul-sc.

As elevadas taxas de repetência no ensino fundamental e médio, entre outros fatores relevantes, como a necessidade de conciliar muitas horas de estudo e trabalho, como indica o gráfico 19 sobre trabalhadores jovens, fazem com que muitos alunos vão e voltem à escola vários anos seguidos para conseguir concluir a Educação Básica. Isso nem sempre é possível, alguns se evadem e não retornam.

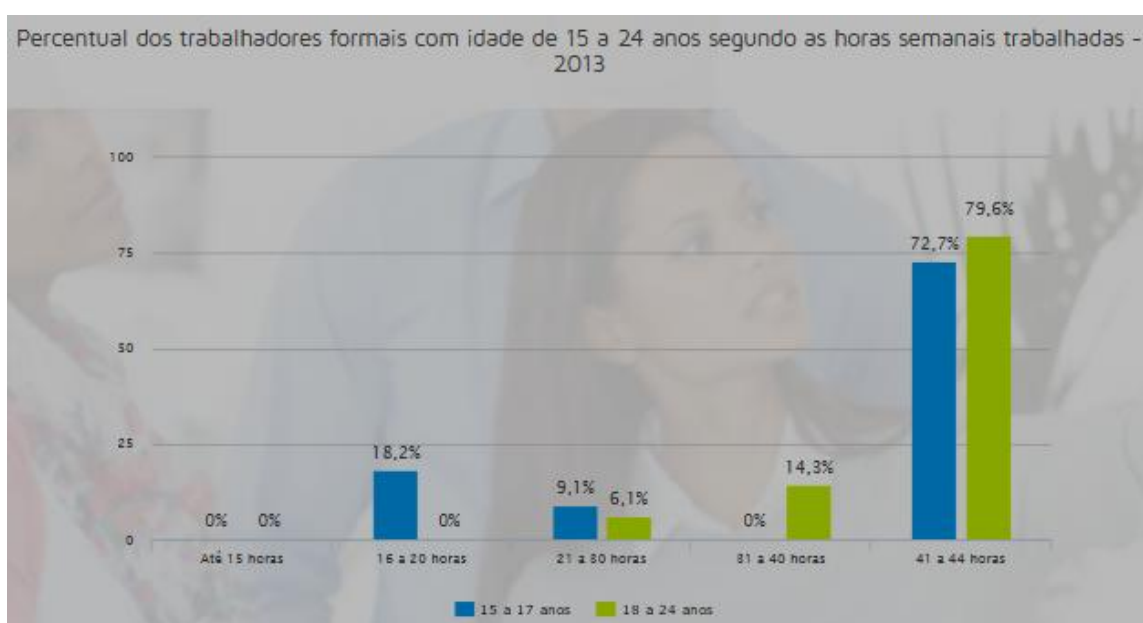


Gráfico 19. Fonte: Relatórios dinâmicos.

Em dados coletados¹⁹ [...] em 2013, 72% dos jovens caxambuenses, entre 15 a 17 anos que estavam trabalhando em 2013, 72,7 % deles trabalhavam de 41 a 44 horas semanais. O que pode influenciar negativamente nas horas disponíveis dos estudos. E, também, pode ter influenciado os resultados, conforme o gráfico 20 sobre distorção idade/série, atendo-se ao ensino fundamental:

¹⁹ Idem a nota 17

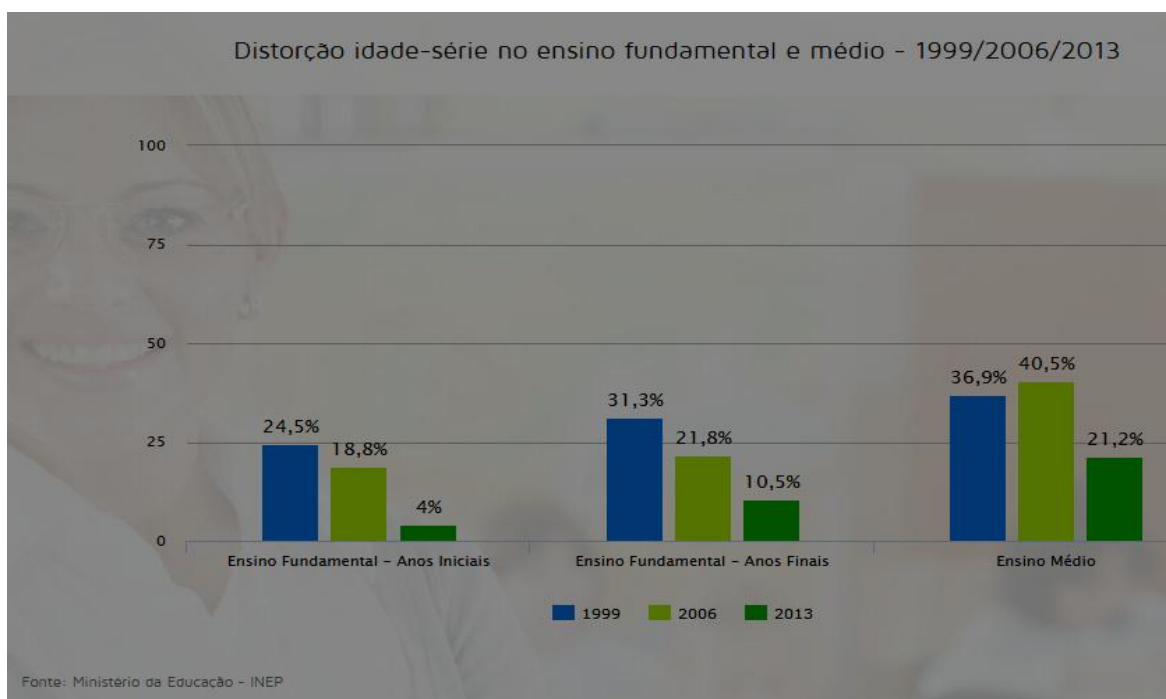


Gráfico 20. Fonte: Relatórios dinâmicos.

No Brasil, ampliou-se a oferta do ensino médio de forma expressiva, massificou-se o acesso, instituíram-se programas, como: PNEM - Pacto Nacional do Ensino Médio; PNOA - Programa de Novas Oportunidades de Aprendizagem; Programa de Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade; Programa de Educação Integral - Escolas de Referência em Ensino Médio; Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI (Para Reestruturação dos Currículos do Ensino Médio); Programa Especial de Ensino Médio PEEM/Poronga, mas ainda não se garantiu a permanência e um currículo capaz de gerar aprendizagem que perpetre sentido para os jovens adolescentes.

Embora se perceba melhora no ensino médio, em Caxambu do Sul, assim como no Brasil a trajetória ainda é longa para abeirar-se dos patamares almejados. A demanda para a expansão dessa etapa de ensino depende, também, da melhoria do fluxo escolar do ensino Fundamental, etapa que gera demanda primeira para o ensino médio. Isso somente será possível com ações conjuntas.

2.2.2 Modalidades da Educação Básica

2.2.2.1 Educação Especial

A Constituição Federal atual está baseada nos princípios fundamentais da democracia, reconhecendo o direito de todos os estames sociais, condenando todo e qualquer tipo de discriminação. Em seu artigo 208, inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, do CNE/CEB, institui Diretriz Nacional para a Educação Especial na Educação Básica. Em seu artigo 7º, consta que: “O atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais deve ser realizado em classes comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica”. A legislação ressalva os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento.

A trajetória da educação especial no Brasil, assim como a história da humanidade, é prodígio em exemplos de segregação de pessoas com deficiências e, infelizmente, o mesmo pode-se dizer da integração. Durante séculos, os deficientes foram considerados seres distintos e à margem dos grupos sociais. As marcas dos mitos e preconceitos em relação às pessoas deficientes não se apagam. Entre elas, a mais cruel talvez seja a tendência em não admitir seu potencial de desenvolvimento e de aprendizagem. Com isso, o aluno é precocemente anulado ou, na melhor das hipóteses, enfrenta as maiores dificuldades para ser educado na vida escolar e social.

Numa retrospectiva da educação especial no Brasil evidencia-se, em termos de legislação, preocupação com as diferenças e certa evolução de conquistas dos direitos humanos. Principalmente nas duas últimas décadas, registram-se consideráveis avanços.

No âmbito legal, destacam-se alguns exemplos: a Constituição Federal, já mencionada anteriormente; a Lei 5.692/71, agora Lei 9.394/96 – LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, que confere destaque ao atendimento a deficientes e superdotados; Convenções de Salamanca (Espanha, 1994), de Guatemala (1999), entre outros.

No âmbito político-administrativo, em 1971 o MEC criou um grupo tarefa, através da Portaria nº 86, de 17 de junho, para realizar uma completa avaliação da educação especial no Brasil, que resultou na apresentação de um relatório, em dezembro do mesmo ano, com sugestões, diretrizes e propostas para a criação de um órgão especializado, destinado a lidar

exclusivamente com a educação especial. Em 1972, por ocasião da formulação do 1º Plano Setorial de Educação, elegeu-se a educação especial como área prioritária. Em decorrência desse Plano, foi criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), marcou-se, assim, o início das ações sistematizadas.

No âmbito técnico-científico, a questão das pessoas portadoras de deficiências ganhou relevância internacional em 1981, ano a elas dedicado.

Nas últimas décadas registrou-se o aumento em termos de produção teórica, com base em pesquisas de cunho científico, que vêm substituindo lentamente práticas empíricas nas propostas pedagógicas.

A sociedade civil organizada, particularmente os grupos de técnicos e os familiares têm sido responsáveis por uma importante parcela do avanço da educação especial no Brasil. As ONGS representam, ainda hoje, significativas frentes de trabalho, atuando, também, como grupos de pressão em prol da conquista de direitos, sem discriminações. Se, por um lado, há leis que se proclamam direitos, por outro, há o descumprimento das mesmas. As incompreensões sociais geram a discriminação, a estigmatização, rotulação dos deficientes e portadores de necessidades especiais. Daí, a necessidade da constante luta.

Em pesquisa de dados sobre a porcentagem de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede regular de ensino, no Observatório²⁰ do Plano Nacional de Educação observou-se a seguinte informação: “Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantaram informações completas que permitem diagnosticar a situação. Tal descompasso é sintoma do descaso histórico em relação ao tema. [...]”.

Em patamar geral pontuam-se, então, outras informações sobre o assunto²¹ nas tabelas 17, 18 e gráfico 21:

²⁰ Observatório do Plano Nacional de Educação – sitio: <http://www.observatoriodopne.org.br/>. Disponível também em www.mec.gov.br.

²¹ INEP – **Censo da Educação Básica 2012**. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2011.pdf. Acesso em março de 2012.

Número de Matrículas na Educação Especial por Etapas de Ensino - Brasil 2007-2012

Ano	Total Geral	Classes Especiais e Escolas Exclusivas						Classes Comuns (Alunos Incluídos)					
		Total	Ed. Infantil	Fundamental	Médio	EJA	Ed. Profissional	Total	Ed. Infantil	Fundamental	Médio	EJA	Ed. Profissional
2007	654.606	348.470	64.501	224.350	2.806	49.268	7.545	306.136	24.634	239.506	13.306	28.295	395
2008	695.699	319.924	65.694	202.126	2.768	44.384	4.952	375.775	27.603	297.986	17.344	32.296	546
2009	639.718	252.687	47.748	162.644	1.263	39.913	1.119	387.031	27.031	303.383	21.465	34.434	718
2010	702.603	218.271	35.397	142.866	972	38.353	683	484.332	34.044	380.112	27.695	41.385	1.096
2011	752.305	193.882	23.750	131.836	1.140	36.359	797	558.423	39.367	437.132	33.138	47.425	1.361
2012	820.433	199.656	18.652	124.129	1.090	55.048	737	620.777	40.456	485.965	42.499	50.198	1.659
Δ% 2011/2012	9,1	3,0	-21,5	-5,8	-4,4	51,4	-7,5	11,2	2,8	11,2	28,2	5,8	21,9

Fonte: MEC/Inep/Deed.
Nota: Não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE).

Tabela 17.

Número de Matrículas na Educação Especial por Rede de Ensino – Brasil – 2007-2012

Rede	Ano	Matrículas na Educação Especial		
		Total	Classes Especiais e Escolas Exclusivas	Classes Comuns (Alunos Incluídos)
Privada	2007	244.325	224.112	20.213
	2008	228.612	205.475	23.137
	2009	184.791	163.556	21.235
	2010	169.983	142.887	27.096
	2011	163.409	130.798	32.611
	2012	178.589	141.431	37.158
Δ% 2011/2012		9,3	8,1	13,9
Pública	2007	410.281	124.358	285.923
	2008	467.087	114.449	352.638
	2009	454.927	89.131	365.796
	2010	532.620	75.384	457.236
	2011	588.896	63.084	525.812
	2012	641.844	58.225	583.619
Δ% 2011/2012		9,0	-7,7	11,0

Tabela 18.

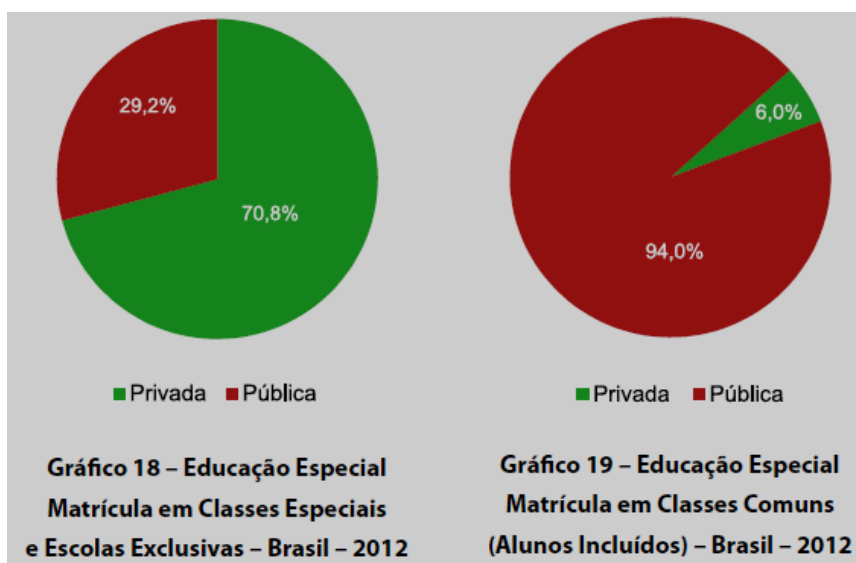


Gráfico 21.

Constata-se que no Brasil, pouco a pouco, aumenta, embora lentamente, o número de matrículas para a educação especial em cada ano observado. Na tabela 19 sobre a evolução do total de matrículas, no ensino regular e/ou na Educação de Jovens e Adultos, classes comuns de Santa Catarina, o aumento, pode-se dizer, foi mais significativo, chegando a 119,55%, conforme se pode conferir:

Tabela 24 – Educação Especial: Evolução do total de matrículas – SC – 2007 a 2013

Ano	Classes Comuns do Ensino Regular e/ou da Educação de Jovens e Adultos					Classes Especiais + Escolas Exclusivamente Especializadas				
	Total SC	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total SC	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	9.596	5.789	3.160	22	625	17.197	187	1.181	17	15.812
2008	12.498	7.659	3.974	49	816	17.296	337	1.153		15.806
2009	12.432	7.508	4.202	74	648	1.263	51	414		798
2010	15.647	9.036	5.670	58	883	1.359	6	235	11	1.107
2011	18.339	10.665	6.437	59	1.178	1.369	12	146		1.211
2012	20.001	11.837	7.196	73	895	1.295	32	75		1.188
2013	21.068	12.170	7.763	88	1.047	1.330	31	30		1.269

Tabela 19. Fonte: Documento-base do Plano Estadual de Educação 2014 – versão preliminar, p.52.

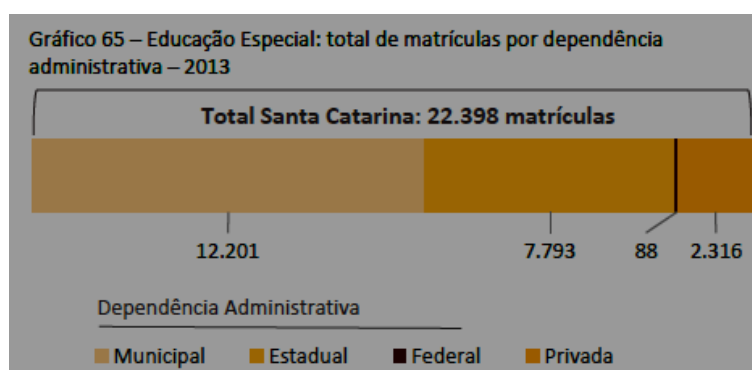


Gráfico 22. Fonte: Documento-base do Plano Estadual de Educação 2014 – versão preliminar, p.52.

Em Caxambu do Sul, segundo dados extraoficiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), há, em 2015, uma população total de 65 deficientes de 0 a 90 anos de idade, constatados em laudos/pareceres médicos. 15 desses na faixa etária entre 4 a 17 anos de idade e o restante de 18 ou mais. Esse total representaria em torno de 1,6%, em uma população estimada em 4.118 habitantes. Esse percentual aumentaria se considerássemos as diversas ordens de deficiências: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta, dificuldades de aprendizagem.

Atendimento educacional no Município em 2015

Classes Comuns do Ensino Regular		Escolas exclusivamente Especializadas	Atendimento domiciliar	Ensino Regular e, no contraturno, Especializada - APAE ²²
Escola	Nº de alunos	Nº de alunos	Nº de Alunos	Nº de alunos
Escola de Educação Básica Cândido Ramos	11	09	01	08
Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo	5			
Cetro de Educação Infantil Criança Feliz	1			
Escola Municipal Bairro Antena	7			
Total de alunos atendidos no ensino regular público = 24				

Tabela 20. Fonte: Secretarias das Escolas do município.

Os alunos que frequentam somente escola especializada ou atendimento domiciliar o fazem: alguns, por opção dos pais/familiares, outros por não possuírem condições físicas e/ou psicológicas para frequentar o ensino regular; e outros já concluíram o ensino médio. Não há informações oficiais sobre número de pessoas deficientes que nunca frequentaram a escola, mas sabe-se que há, especialmente com faixa etária acima de 35 anos, quando ainda não havia política de inclusão.

Ainda que haja atendimento da educação especial na rede regular de ensino e/ou em escola especializada, é necessário, entre outras ações, que o município, se dedique a investigação de possíveis casos apontados pelas escolas e priorize a qualidade do atendimento. Para que a inclusão desejada aconteça, metas e estratégias fazem-se importantes para essa modalidade de ensino.

²² APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – há parceria entre o município de Caxambu do Sul, SC e APAE do Município de São Carlos, SC para atendimento de caxambuenses com necessidades de atendimento especializado, durante todo o período letivo, duas vezes por semana.

2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

As transformações ocorridas na sociedade a partir do advento da globalização, dos excessivos avanços científicos e tecnológicos transformaram, também, as formas de organizações sociais, políticas públicas, valores culturais. O dia a dia das pessoas, suas rotinas individuais, suas instâncias de trabalho foram alteradas de tal maneira que não basta o indivíduo saber decodificar símbolos e gráficos: “Ler” e “Escrever”. É preciso que ele saiba interpretar, criar, sugerir, ouvir, analisar, propor, lutar, construir sua própria identidade de sujeito que, além de deveres, possui direitos. Esses direitos devem estar garantidos no respeito às individualidades e às decisões coletivas.

De acordo com a Constituição Federal (Artigo 208), a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, no nível fundamental, deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, artigo 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa modalidade.

Na LDB, “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (artigo 37). E no artigo 38: “Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular”.

Conforme consta no texto do documento-base (versão preliminar) do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (2014, p. 45):

Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

A integração de programas de Educação de Jovens e Adultos, com a educação profissional, aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores na organização de jornadas de trabalhos compatíveis com o horário escolar, licenças para frequentar cursos de atualização. Também é oportuno observar que há milhões

de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal ou à procura de emprego. Daí, a importância da associação de políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de Jovens e Adultos.

Dados do Resumo Técnico do Censo Escolar 2012 (tabela 21) trazem que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentou queda de 3,4%.

Matrícula na Educação de Jovens e Adultos por Etapa de Ensino – Brasil – 2007-2012

Ano	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por Etapa de Ensino								
	Total Geral	Ensino Fundamental					Ensino Médio		
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Integrado à Educação Profissional	Projem (Urbano)	Total	Médio	Integrado à Educação Profissional
2007	4.985.338	3.367.032	1.160.879	2.206.153	1.618.306	1.608.559	9.747
2008	4.945.424	3.295.240	1.127.077	2.164.187	3.976	...	1.650.184	1.635.245	14.939
2009	4.661.332	3.094.524	1.035.610	2.055.286	3.628	...	1.566.808	1.547.275	19.533
2010	4.287.234	2.860.230	923.197	1.922.907	14.126	...	1.427.004	1.388.852	38.152
2011	4.046.169	2.681.776	935.084	1.722.697	23.995	...	1.364.393	1.322.422	41.971
2012	3.906.877	2.561.013	870.181	1.618.587	18.622	53.623	1.345.864	1.309.871	35.993
Δ% 2011/2012	-3,4	-4,5	-6,9	-6,0	-22,4	...	-1,4	-0,9	-14,2

Fonte: MEC/Inep/Deed.
Notas:
1) Não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE).
2) Educação de jovens e adultos: inclui matrículas de EJA presencial e semipresencial.
3) O Projovem (Urbano) passou a ser coletado em 2012.

Tabela 21.

Traz ainda, entre outras informações, que segundo dados da Pnad/IBGE 2011, o Brasil tem uma população de 56,2 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não frequentam a escola e não têm o ensino fundamental completo.

Sobre o índice de alfabetização da população brasileira, catarinense e caxambuense, pode-se analisar o gráfico 23 sobre taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais:

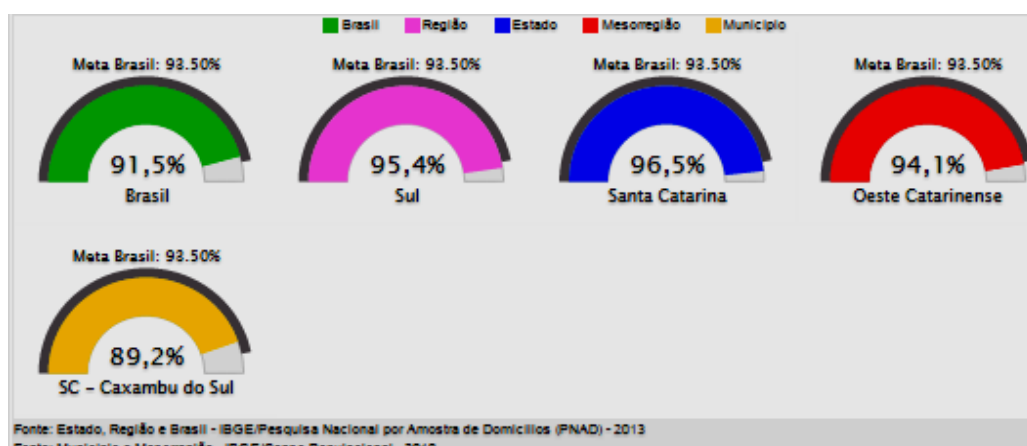


Gráfico 23. Fonte: MEC/Observatório do PNE.

Sendo esses os índices de alfabetização em 2013, o índice de analfabetismo nesse mesmo ano chega, então, no Brasil a: 8,5%; Santa Catarina: 3,5%; e Caxambu do Sul: 10,8%. Esses dados, preocupantes, para Caxambu do Sul, tornam-se mais graves se levarmos em consideração a taxa de analfabetismo funcional - o conceito de “analfabeto funcional” inclui pessoas com menos de 4 (quatro) séries concluídas.

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

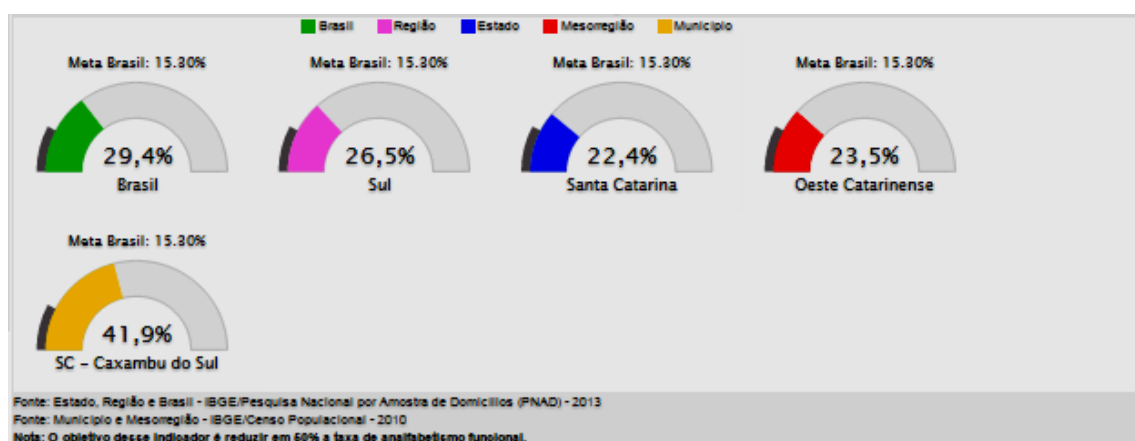


Gráfico 24. Fonte: MEC/Observatório do PNE.

Embora o índice de analfabetismo seja bastante alto, o número dos que frequentam a Escola ainda é muito baixo ou mesmo inexistente, conforme verifica-se mais adiante. Conforme anotações de uma unidade de ensino da rede municipal, em cada início de ano letivo alguns possíveis alunos procuram vaga e chegam a fazer matrícula. Mas, passada a

primeira semana de aula, a evasão é bastante alta. Os motivos alegados para faltar ou desistir são:

Agricultores – teriam disponibilidade em algumas noites, porém é difícil conciliar os horários de transporte escolar e horário de início das aulas. Em horário de verão, para quem trabalha na lavoura, representa a perda de duas ou mais horas diárias úteis para o trabalho. Os/as que trabalham além da lavoura, com aviários ou com gado leiteiro, o problema é maior, segundo eles.

Aos que trabalham com carregamento de aves – não há horário definido, às vezes, saem pela manhã; às vezes, à tarde; às vezes, à noite. Dificultando a possibilidade de conciliar horários, os alunos desistem ou nem fazem matrícula.

Operários – um número significativo de caxambuenses trabalha em empresas situadas no município e municípios vizinhos. Os horários de trabalhos desses operários que gostariam de estudar ou voltar a estudar é incompatível com o horário escolar.

Problemas de visão – dos alunos acima de quarenta anos, são poucos os que não precisam usar óculos. Alguns possuem condições financeiras para adquiri-los, outros não. Isso tem sido outro fator que tem afastado adultos das salas de aula em nosso município.

Tem-se observado que os alunos desistem já na primeira semana de aula ou, então, no período da colheita, no ano seguinte voltam a fazer a matrícula. Demonstram, assim, que nem sempre é a má vontade de estudar que os mantém analfabetos ou analfabetos informais, e sim a falta de possibilidade/oportunidade para manter-se na escola.

Nos últimos dois anos 2014 e 2015, não houve demanda suficiente de matrículas em nosso município para a EJA. Portanto, não houve e não há atendimento hoje. Para ilustrar a dificuldade de oferta, toma-se o ano letivo de 2013, da Escola Municipal Bairro Antena, como exemplo. Conseguiu-se formar 3 (três) turmas para educação de Adultos no Ensino Fundamental. Uma delas (Modalidade 3 do Ensino Fundamental, equivalente as duas primeiras séries/anos dos anos/séries finais) fechou no final do primeiro semestre, por falta de alunos. Uma turma (Modalidades 1 e 2 - equivalente aos anos iniciais) chegou ao final do segundo semestre apenas com 2 alunos. Uma das turmas (Modalidade 4 – equivalente aos dois últimos anos do Ensino Fundamental) iniciou com matrículas de 14 alunos e somente 9 alunos concluíram essa modalidade.

Em uma população de 4.411 habitantes, conforme IBGE/Censo 2010, dados demonstrados no gráfico 25, 711 pessoas eram analfabetas, chegando à taxa 16%. Em dados

mais recentes, observa-se, em indicador anterior referente a 2013, que a taxa de analfabetismo diminuiu, chegando a 10,8%.

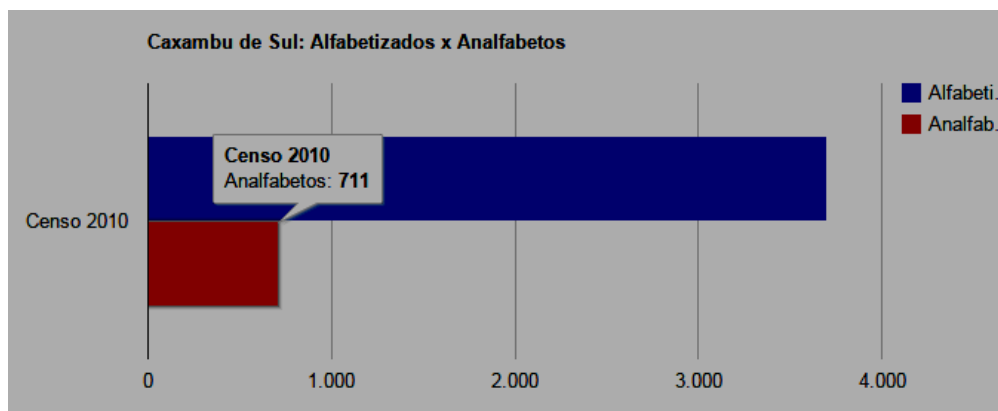


Gráfico 25. Fonte: Censo Demográfico/IBGE 2010.

Parece haver boa melhora, contudo deve-se levar em consideração que houve diminuição da população. **De 4.411 habitantes para 4.118, ou seja, 6,6%**, não desmerecendo aqui o atendimento prestado pela rede municipal de ensino, que até 2013 atendeu, ao menos, 2 (duas) turmas de Educação de Jovens e Adultos.

Voltando a possibilidade de parcerias, outro dado que merece muita atenção para potencializar a oferta do ensino de jovens e adultos e contribuir para o alcance da meta nacional de (25%) é o que consta no gráfico 26, já que o percentual do município nessa modalidade permanece 0,0%:

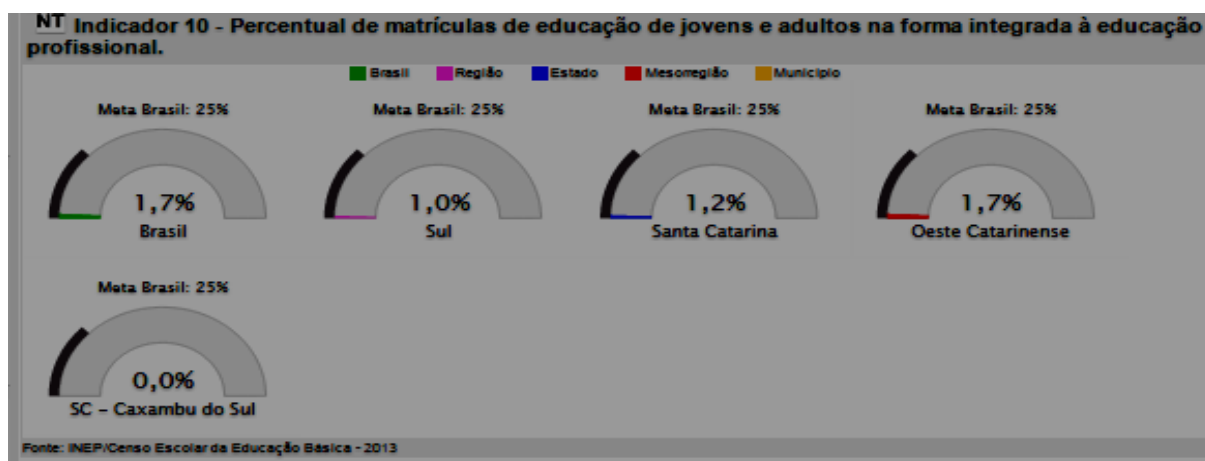


Gráfico 26. Fonte: MEC/Observatório do PNE.

Na sequência, há outros indicadores (disponíveis no sítio do MEC/observatório do PNE) que, novamente, diagnosticam uma inquietante realidade sobre a escolaridade média da população entre 18 a 29 anos, em que os patamares do município de Caxambu do Sul estão aquém dos dados nacional e estadual, conforme gráficos 27, 28, 29 e 30:

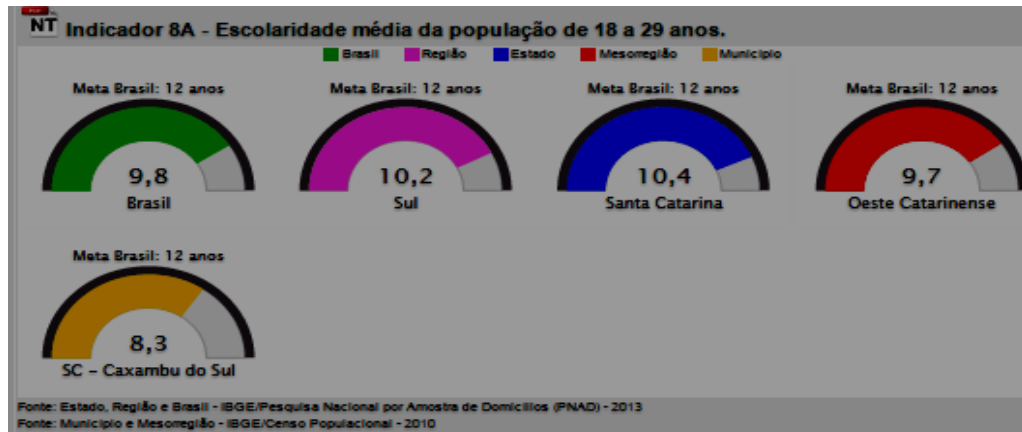


Gráfico 27.

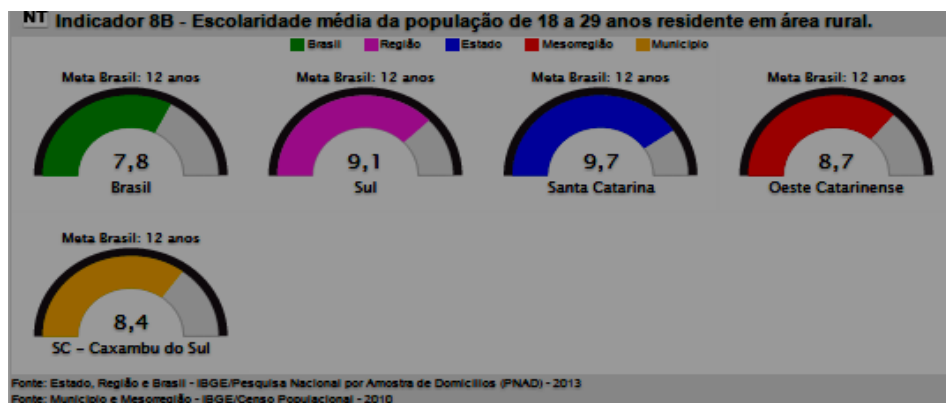


Gráfico 28.

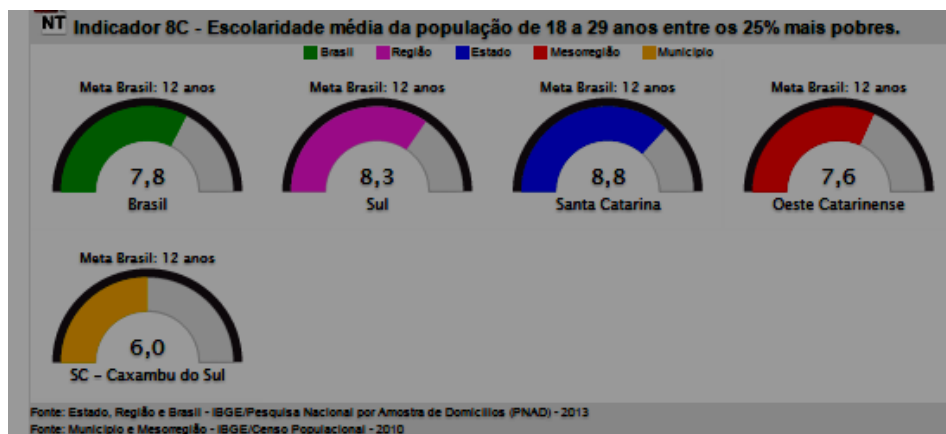


Gráfico 29.

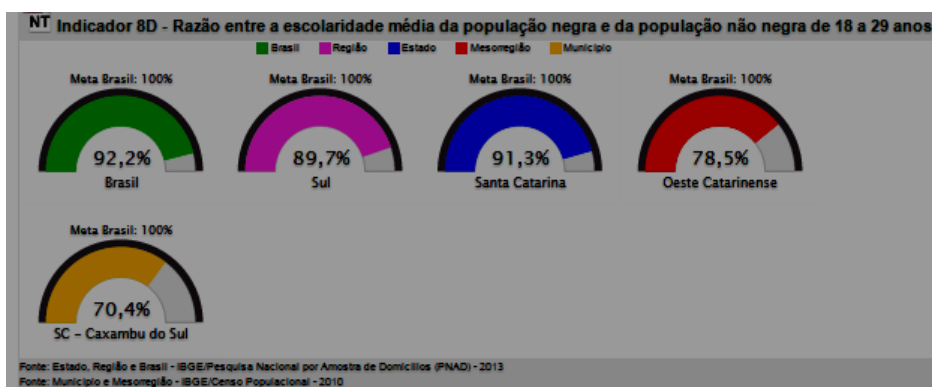


Gráfico 30.

Os dados são contundentes. A proposição de políticas de ampliação da oferta dessa modalidade de ensino se faz imprescindível. O Parecer do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica, aprovado em 10/05/2000, define que um dos objetivos principais da Educação de Jovens e Adultos é reparar uma dívida histórica com aqueles que foram excluídos do processo de ensino. Ampara nos princípios da democracia de igualdade e liberdade. Vem garantir o acesso a todo cidadão brasileiro, ao saber que esse é o século denominado de “o século do conhecimento”, onde os saberes aliados à competência tornam-se indispensáveis na construção da cidadania.

O problema para a superação do analfabetismo não se resume ao oferecimento de vagas, mas também em conseguir fazer com que os não alfabetizados procurem a escola e nela possam permanecer, aprender, conquistar seus direitos, mesmo que tardiamente.

É importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, será possível universalizar a formação de no mínimo o ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações, meios de comunicação de massa, organizações da sociedade civil e movimentos sociais em geral poderão ser agentes de mobilização para o incentivo ao estudo e oferta do mesmo.

2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica

No Documento-base do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (versão preliminar) consta:

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Artigo 39 da LDB, redação dada pela Lei nº 11.741/2008). Segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, a Educação Profissional e Tecnológica articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação a Distância. Na Educação Básica, especificamente, a modalidade de Educação Profissional e Tecnológica ocorre por meio dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e dos cursos de educação profissional técnica de nível médio. (2014, p.41).

A educação Profissional está concebida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 – como uma modalidade de educação continuada, a qual perpassa toda vida produtiva do cidadão. Tem como garantir a profissionalização diversificada, flexível e de qualidade nos níveis básico, técnico e tecnológico.

Não há informações precisas, no Brasil, sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem. Há, também, certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação à distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos, oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

Sendo impossível mapear todos os dados referentes ao assunto, a seguir apresentam-se alguns indicadores/gráficos e tabelas, que serviram de apoio para a elaboração de metas e estratégias do PNE e PEE, que diagnosticarão brevemente o contexto brasileiro e catarinense atual e contribuirão para a proposição de metas e estratégias do PME.

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Gráfico 31. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação.

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública



Gráfico 32. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação.

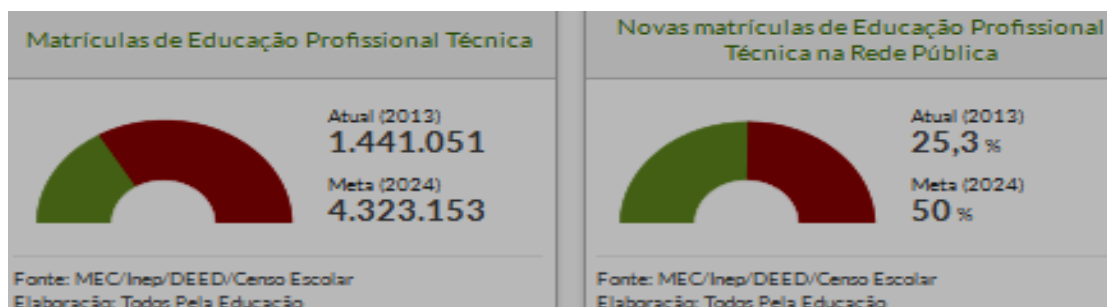


Gráfico 33. Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação.

No contexto dessa meta, consta que, apesar do aumento de matrículas registrado nos últimos anos, a escola e o mundo do trabalho carecem de sintonia, devido às rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e novos perfis profissionais.

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, geral. A aprendizagem não pode ficar reduzida a algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração, voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de

níveis crescentes de escolarização regular. Entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Em Caxambu do Sul, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica atual, restringe-se a contribuir com transporte escolar para que os interessados possam frequentar essa modalidade em municípios vizinhos, uma vez que não há oferta no município. Há (2015), no momento, 18 pessoas frequentando Curso técnico profissionalizante em outro município.

Em Santa Catarina, observa-se que no comparativo entre 2007 e 2013 (gráfico 34) houve aumento de 87,6% no total de matrículas nessa modalidade de ensino.

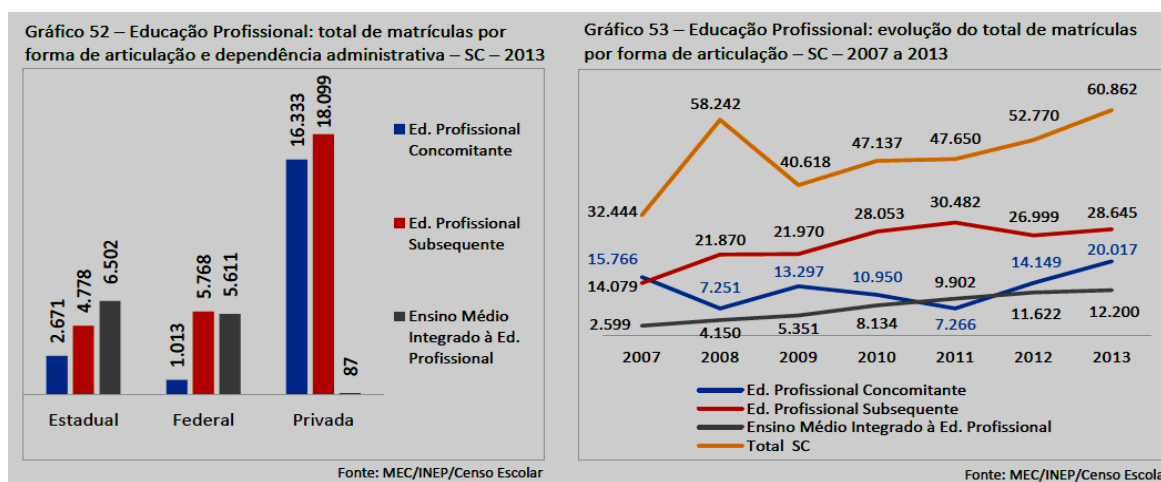


Gráfico 34. Fonte: PEE, SC – versão preliminar 2014.

Observa-se, igualmente, o relativo aumento de matrículas na rede privada. Diz o texto do PNE (2014, p.43):

Entende-se que isto tenha relação, em parte, pela parceria do poder público (federal e estadual) com o Sistema S e escolas privadas. Isto é resultado de um programa nacional em que são oferecidas matrículas gratuitas para o estudante devidamente matriculado no ensino médio da rede pública.

Prevê-se, em nível de país, que a educação profissional, do ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básicos – independente do nível de escolarização do aluno, técnico (complementar ao ensino médio e tecnológico), superior de graduação ou pós-graduação.

Há previsão de integração desses dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas; e a não formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho.

A oferta de educação profissional e tecnológica é responsabilidade igualmente partilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. A política de educação profissional e tecnológica é tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

2.2.2.4 Educação Escolar Indígena

A educação indígena, no Brasil, desde o século XVI, esteve pautada na integração forçada dos índios à sociedade nacional, compreendida, então, como sendo a melhor. Por conta disso, muito se tem perdido da cultura dos povos indígenas do Brasil e os próprios povos foram se dizimando devido à intervenção dos homens ditos civilizados.

A Constituição Federal, atual, assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. A educação bilíngue, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é mais bem atendida através de professores índios. Para garantir esse direito, ainda há dificuldade para que as escolas não indígenas possam desenvolver o processo satisfatoriamente.

O censo demográfico de 2010 aponta que o território catarinense abriga cerca de 2% da população indígena do País e 23,2% da Região Sul, correspondendo a 18.213 habitantes. Desses, 9.227 residem em terras indígenas e 8.986 residem em terras não demarcadas.

A população indígena que vive em Santa Catarina (de acordo com O PEE – versão preliminar 2014) é composta, basicamente, por três grandes etnias: Kaingang, Xoklég²³ e Guarani, sendo a Kaingang a mais populosa, dispostas conforme dados/tabelas a seguir.

População indígena em Santa Catarina - 2010

Condição de indígena	Total
Declararam-se indígenas	16.041
Não se declararam indígenas, mas se consideravam indígenas	2.172
Total SC	18.213

Tabela 22.

²³ O termo como essa etnia se autodefine é XoKlég/Laklanõ.

População residente em terras indígenas – SC 2010:

Terras indígenas-SC	Total de hab.	Condição de indígena		
		Declararam-se indígenas	Não se declararam, mas se consideravam indígenas	Não se declararam e nem se consideravam indígenas
Santa Catarina	10.937	7.055	2.172	471
Aldeia Kondá	658	646	11	-
Cachoeira dos Inácios	134	125	9	-
Guarani do Araça'i	305	-	253	50
Ibirama	2.411	1.071	705	297
Mbiguaçu	114	114	-	-
Morro dos Cavalos	248	119	111	11
Palmas (2)	173	173	-	-
Rio dos Pardos	22	21	1	-
Toldo Chimbangue	224	220	4	-
Toldo Chimbangue II	315	308	7	-
Toldo Imbu	884	133	24	-
Toldo Pinhal	801	105	433	100
Xapecó	4.563	3.935	614	13
Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	85	85	-	-

Tabela 23. Fonte: Censo Demográfico 2010 In: PEE/SC – versão preliminar 2014.

No Município de Caxambu do Sul, aproximadamente nos últimos 5 (cinco) anos, não houve demanda de clientela indígena. Antes disso, havia uma família, considerada nômade, descendente da tribo Kaingang, que possuía filhos em idade escolar e frequentavam as escolas do município. Porém, aqui já não residem. Contudo, se houver demandas novamente nas escolas do município, o planejamento, o currículo, as ações, devem ser pensadas de maneira que sejam respeitadas as diferentes culturas, valores e crenças. Diante disso, deve-se acrescentar às mesmas novos saberes, sem que se perca a essência de cada grupo.

2.2.2.5 Educação Escolar do Campo

O artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura que a Educação Escolar do Campo deve ser promovida pelos sistemas de ensino. Deve atender as peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas, organização escolar própria, inclusive adequação do calendário escolar, adequação à natureza do trabalho na área rural.

De acordo com as Diretrizes Operacionais para Educação no Campo do CNE, a Educação do Campo é explicada como uma:

Concepção político pedagógica, voltada para dinamizar a ligação dos seres humanos com a produção das condições de existência social, na relação com a terra e o meio ambiente, incorporando os povos e o espaço da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, os pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e extrativistas. (CNE/MEC, 2001²⁴).

A intenção da educação do campo está associada à produção de vida, do conhecimento do campo, de sua cultura com expectativa de melhorar o processo ensino aprendizagem. Seu currículo valoriza atividades coletivas, formação cidadã. Segundo Caldart²⁵, “Nossa sociedade está carente de lutadores do povo. Ajudar a formá-los também é um desafio das escolas do campo. Lutadores do povo se formam nas lutas sociais que têm raiz e projeto, e que enraízam as pessoas, devolvendo-lhes perspectivas de futuro”.

Dados do último Censo Demográfico (2010) apontam que dos 4.411 habitantes do município de Caxambu do Sul, Santa Catarina, 2.155 residiam no meio urbano e 2.256 residiam no meio rural. Estima-se que esse dado tenha se modificado a partir da construção da Usina Foz do Chapecó Energia. Mesmo que permaneça igual, com a maior população residente na área rural, há somente uma escola da rede estadual de ensino, situada no campo. Porém, não aderiu ainda a Educação Escolar do Campo, especificamente. Futuramente, talvez, este projeto possa ser implantado.

No Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, versão preliminar, há a finalidade de expandir a oferta, conforme consta:

Uma política pública adequada à Educação do Campo necessita a adoção de ações conjuntas de colaboração e cooperação entre as três esferas do Poder Público – União, Estados (mais o Distrito Federal) e Municípios, com a finalidade de se expandir a oferta de Educação Básica que viabilize a permanência das populações rurais no campo (BRASIL, 2013b, p. 268). Por isso, e diante do cenário atual, justifica-se o estabelecimento de estratégias, em todas as metas deste Plano, que contemplem a Educação do Campo. (PEE, p. 63)

Perante isso, cabe aos sistemas de ensino e à comunidade caxambuense, também, a decisão de lutar ou não por manter o interesse de seus concidadãos pelo campo, por suas raízes. Se ou quando isso acontecer, as parcerias entre as três esferas do Poder Público, seguramente serão necessárias para a concretização dessa política educacional.

²⁴ Parecer do Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo – CNE/MEC 2001

²⁵ CALDART, Roseli Salete. **A Escola do Campo em Movimento**. Currículo sem Fronteiras, v.3, n.1, pp.60-81, Jan/Jun 2003 Disponível em: [http://www.curriculo-semfronteiras.org/vol3iss1articles/Roseli 2.pdf](http://www.curriculo-semfronteiras.org/vol3iss1articles/Roseli%20.pdf). Acesso em março de 2015.

2.2.3 Educação em Tempo Integral

Educação integral tem sido termo bastante usado nos últimos tempos, embora não seja recente. De acordo com o texto do PEE/SC:

Os ideais da Educação Integral não são novos entre os educadores brasileiros. Eles aparecem na história da educação, no período da segunda república, com o “Manifesto dos Pioneiros” no ano de 1932. O documento coloca em discussão a reconstrução da educação, bem como a organização de um sistema escolar único, laico, público e obrigatório para todos, onde todos os educandos tivessem as mesmas oportunidades de desenvolver-se integralmente. (PEE/SC, Versão Preliminar, 2014, p.64)

No Censo comum, encontram-se várias definições para a Educação em Tempo Integral. Por exemplo, algumas dizem respeito àquelas escolas que ampliaram a jornada escolar de seus alunos, outras afirmam que somente podem ser caracterizadas como escola de tempo integral aquelas que estão vinculadas a Programas do MEC (Ministério da Educação), outras acreditam que isso é somente importante na Educação Infantil – Creches. Há, também, os entendimentos institucionalizados, como: “a educação é por definição integral na medida em que deve atender a todas as dimensões do desenvolvimento humano e se dá como processo ao longo de toda a vida. Assim, a educação integral não é uma modalidade da educação, mas sua própria definição”²⁶.

O artigo 34 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) garante: “A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”. E em seus respectivos parágrafos trazem: são ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei; o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Em âmbito estadual, em virtude da adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - instituído pelo Decreto nº 6.094/2007, programa estratégico do PDE - “Santa Catarina vem elaborando Planos de Ações Articuladas estadual e municipais, cujo objetivo é angariar recursos financeiros para atender demandas prioritárias conforme diagnóstico

²⁶ <http://educacaointegral.org.br/>

prévio”. (PEE/SC, 2014, p. 64-65). O documento também menciona a Lei nº 11.494/2007, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que assegura percentual per capita diferenciado para estudantes em tempo integral na escola.

Mesmo não sendo ideia nova, a educação integral é tomada como possibilidade de formação integral da pessoa de forma mais evidente somente na última década. Por isso, seus alcances são poucos ainda, conforme demonstrado nos indicadores/gráficos referentes à Meta 6 A e 6 B, do Plano Nacional de Educação (gráficos 35 e 36).

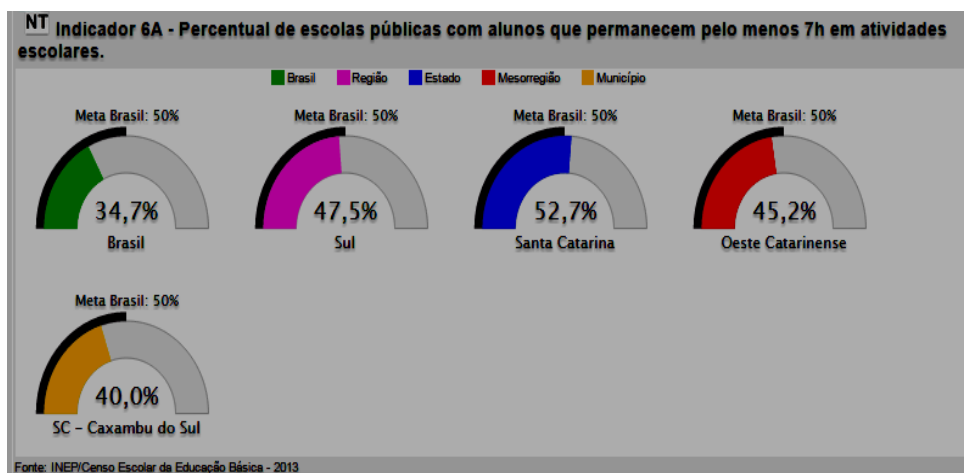


Gráfico 35. Fonte: Observatório PNE.

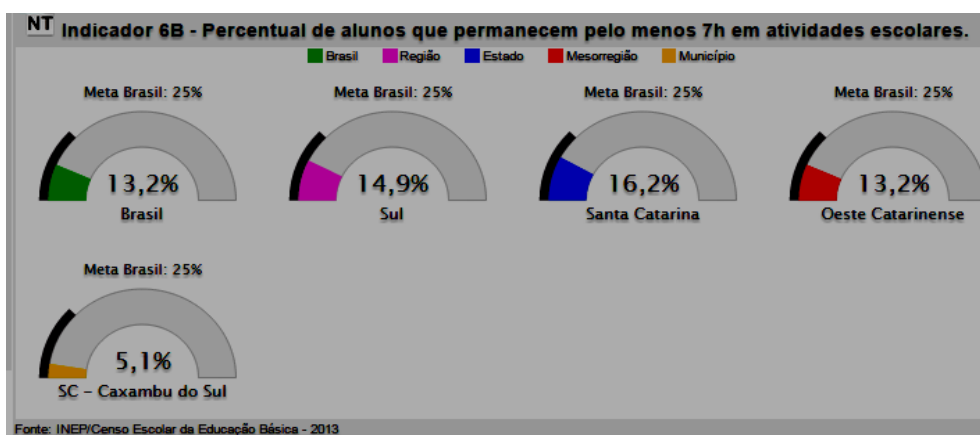


Gráfico 36. Fonte: Observatório PNE.

Os dados/resultados nesses gráficos referem-se ao atendimento em tempo integral prestado pela Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo, situada na área rural, que, durante alguns anos, desenvolveu o Programa AMBIAL (Projeto de Educação Ambiental e Alimentar). O AMBIAL é um Projeto do Estado de Santa Catarina para atender alunos da rede estadual de educação. Tem como objetivo desenvolver trabalhos e atividades educativas com toda a comunidade escolar, visando à promoção de hábitos alimentares saudáveis e cuidados com o ambiente.

O atendimento em tempo integral atual advém da Escola Municipal Bairro Antena (EMBA) que, em 2014, aderiu ao Programa Mais Educação. A escola optou pelas oficinas: Iniciação Musical de Instrumentos de Cordas, Desenho, Jornal Escolar, Teatro, Orientação de Estudos e Leitura. As oficinas são oferecidas a 64 alunos dos anos finais do Ensino Fundamental. Em 2015, o programa encontra-se em desenvolvimento, contudo, com certa dificuldade para contratação de monitores para as oficinas, principalmente as de teatro e de desenho. Há dificuldade de espaço físico adequado na escola. Para minimizar essa problemática, nesse ano, firmou-se parceria com o programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município. Para que a Escola (EMBA) possa aumentar o atendimento à demanda, faz-se necessária a ampliação e/ou construção de espaço físico na escola, como: auditório, refeitório, salas para desenvolvimento das oficinas, salas para convivência/interações sociais, aquisição de recursos didático-pedagógicos e investimentos em formação de monitores. Além disso, a participação efetiva da família é fundamental para que o programa Mais Educação atinja o objetivo.

A Educação Infantil atende, ainda, somente alunos em meio período, turnos matutino ou vespertino. Para que possa haver atendimento em tempo integral é necessário melhor estruturar (físico e didático-pedagógico) as escolas, principalmente o Centro de Educação Infantil Criança Feliz. Isso feito, poderá, então, acolher a demanda.

De acordo com pesquisa situacional realizada, existe perspectiva para que a Escola de Educação Básica Cândido Ramos faça Adesão, em 2016, ao Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI, instituído pela portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009. O mesmo integra ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) como estratégia do Governo Federal para a reestruturação dos currículos do ensino médio.

Se há no município 821 alunos, entre as escolas Estaduais e Municipais, desses, 64 frequentam a Educação em Tempo Integral (Programa Mais Educação). Estima-se, então, que

presentemente o índice de alunos em tempo integral nas escolas do município é igual a 7,8%. É distante o caminho para atingir os percentuais de atendimento na Educação Integral propostos na meta 6 (do PNE) até a vigência deste Plano. “Será preciso definir políticas públicas respaldadas pelos respectivos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano de Governo, com desencadeamento de busca ativa do público da Educação Básica”. (PEE/SC, 2014, p. 68).

Para que a Educação Integral possa, efetivamente, contribuir para o fortalecimento das múltiplas dimensões do ser humano, ainda, é necessário conhecer melhor os objetivos, as propostas, as legislações atuais, as leituras acerca dessa modalidade educacional.

2.3 Educação Superior

A Educação Superior, uma das etapas da educação escolar, estabelecida na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96), na Constituição Federal de 1988, deve ser ministrada com qualidade nos estabelecimentos de Ensino, sejam públicos ou privados, em cursos regulares ou à distância.

De acordo com o Artigo 43 da LDB, a educação superior tem várias finalidades, tais como: estimular a criação e divulgações de conhecimentos culturais, da ciência e da tecnologia, suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento, a concretização estrutural de conhecimentos sistematizados das gerações, a prestação de serviços especializados à comunidade, o desenvolvimento do ser humano da sociedade brasileira.

Conforme o artigo 44 da LDB, a Educação Superior compreende cursos e programas: cursos sequenciais por campo de saber, de graduação, de pós-graduação - compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros – e de extensão.

A Educação Superior tende a ser cada vez mais a base de desenvolvimento de um país. Tem muito que se fazer para que se desvende um futuro melhor em que as pessoas sejam sujeitas de sua própria história, cidadãos com direitos de igualdade democrática. A oferta de Educação Básica com qualidade para todos está, grandemente, sob a responsabilidade das instituições superiores. Compete a elas, primeiramente, a qualificação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior.

Dentre os países pertencentes à América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado.

Os gráficos referentes às Metas 12 e 13 do PNE, disponíveis no sítio do MEC/Observatório do PNE (2014) dão ideia da atual situação, em se tratando de Educação Superior, no Brasil e em Santa Catarina (gráfico 37 e 38):

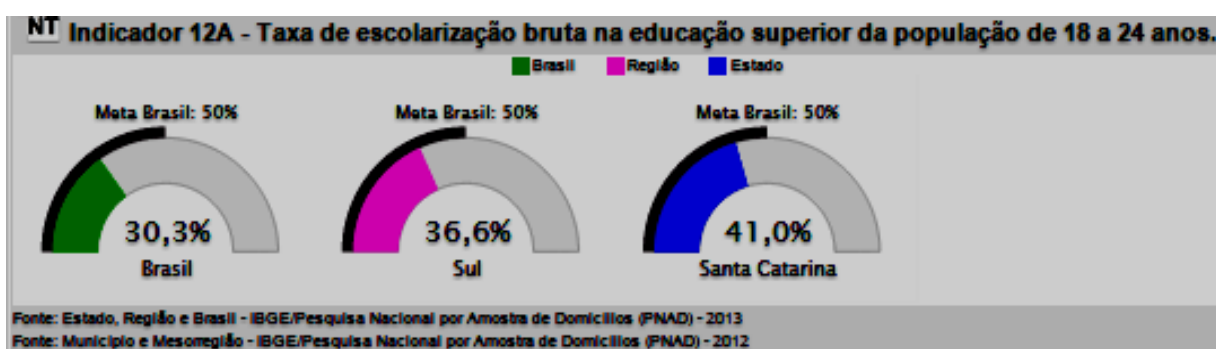


Gráfico 37. Fonte: Observatório do PNE.

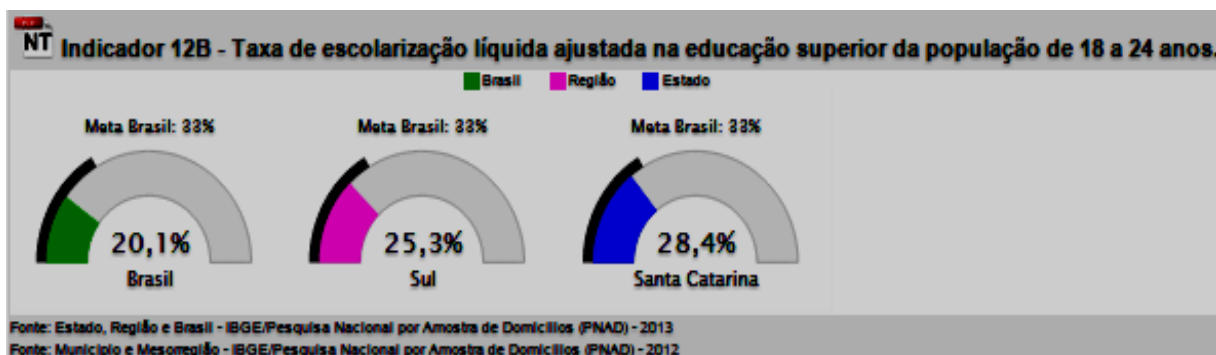


Gráfico 38. Fonte: Observatório do PNE.

São baixos os índices, principalmente dos referentes às taxas de escolarização. A demanda populacional que já concluiu o ensino médio é maior, chegando: no Brasil, a 53,3%; em Santa Catarina, a 62,6 %; e Caxambu do Sul, a 38,6%. Embora tenham concluído o Ensino Médio, muitos não conseguem frequentar o Ensino Superior por não poder pagar as mensalidades nas Universidades particulares. E, nas instituições públicas gratuitas, não conseguem vagas por não terem tido o Ensino Médio de base sólida suficiente para disputar vagas.

Em Caxambu do Sul, não há cursos de Ensino Superior. Os concluintes do ensino médio deslocam-se para cidades vizinhas: Chapecó, em universidades ou faculdades

particulares, de cursos regulares ou a distância e na Universidade Federal da Fronteira Sul. Alguns cursam o ensino a distância na UNOPAR, em São Carlos, SC, e alguns, dependendo do curso escolhido ou que conseguiu vaga, vão estudar em outras regiões e/ou estados.

Segundo dados da Secretaria de Educação desse município, há ajuda de custo (nesse 1º bimestre de 2015) para transporte escolar a 72 alunos de Curso Superior Regular e 23 alunos para a Educação a Distância. 95 alunos residem em Caxambu do Sul e frequentam o Ensino Superior em cidades próximas. Não há, atualmente, dados tabulados sobre alunos de ensino superior que possuem seus familiares residindo aqui, porém saíram de casa para poder estudar.

A Constituição Federal atribui às Universidades a responsabilidade do ensino, pesquisa e extensão. E estas têm o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, requisitos de relevância para a superação das desigualdades sociais e regionais. As universidades são o principal instrumento de transformação da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade e criadora de novos conhecimentos. Também são uma das principais responsáveis para a boa formação dos professores/profissionais da educação. Como se almeja uma escola de qualidade, e não mera massificação, tem que haver educação de qualidade.

Pensar uma Universidade que atenda a demanda educacional/populacional requer ter metas e diretrizes definidas e, conforme PNE, a diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: Didático-científica administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

É preciso estabelecer uma política de parcerias entre o município e universidades vizinhas para o fortalecimento da educação básica do município e, se possível, a expansão de cursos com núcleos a serem instituídos no município. Criar compromisso com a cultura, o meio ambiente, a saúde, a ética, a moral, a política. Assim, fazer com que a comunidade possa ver o Ensino Superior como espaço de pesquisa e construção de projetos comunitários que melhorem a qualidade de vida da população. É um dos compromissos que deverá ser assumido na vigência deste Plano.

2.4 Profissionais da Educação Básica

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 206, assegura princípios norteadores da Educação. Destaca-se aqui alguns relacionados mais diretamente aos profissionais da Educação:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas”, (Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Esses princípios, como diz o PEE/SC (versão preliminar), a LDB “traduz em dispositivos, que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais [...]” e mais adiante coloca:

Observa-se, nos últimos anos, o esforço nacional na (re)elaboração e aplicação de leis, diretrizes e políticas públicas voltadas à formação inicial e continuada, à carreira, à remuneração e às condições de trabalho dos profissionais de educação [...]. Um exemplo disso foi o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, aplicadas aos profissionais descritos no Inciso III, do Artigo 61, da LDB. Um esforço nacional de grande impacto, cujo objetivo é de propiciar maior isonomia profissional no país, foi a aprovação da lei que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Lei nº 11.738/2008. (2014, p.69)

O ato educativo, como outros grandes empreendimentos a serem alcançados, requer uma ação planejadora, bem como melhoria da qualidade de ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional e Estadual de Educação. Agora, também, do Plano Municipal de Educação, somente poderá ser alcançada se promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam acabados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. A política da valorização do magistério compreende a formação profissional inicial, as boas condições de trabalho, cuidados de prevenção à saúde no exercício da função, salário digno, plano de carreira, formação continuada, entre outras, para que este plano tenha bons resultados.

Na última década, embora se tenha aprovado legislações de favorecimento em benefício aos profissionais da Educação Básica, como já mencionado na citação anterior, a sua efetivação ainda não ocorreu como o desejado. A cada ano faz-se necessário a luta de classe pelos direitos constitucionais e, mesmo assim, na maioria dos Estados brasileiros, “entende-se” “a Lei do Piso” como o patamar máximo a ser almejado na carreira, no salário base. “Não” é entendido como o piso mínimo para quem tem magistério (equivalente ao ensino médio). “Esquece-se” que a exigência para a qualidade do ensino é a formação em Curso Superior de qualidade.

O avanço, na formulação de políticas públicas, políticas de recursos humanos, principalmente as que se referem à formação e valorização dos profissionais da educação, observada a indiferença; a insistente busca por melhores condições de trabalho; a busca pela profissionalização e pelo reconhecimento da categoria, ainda deve ser concretizada. É caminho longo a ser caminhado pelos que ainda acreditam na importância de sua profissão.

É indispensável criar condições que mantenham o entusiasmo peculiar aos recém-formados. É imprescindível que os profissionais da educação possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional/pessoal e de continuidade de seu processo de formação, estimulando todos à dedicação e à confiança, próprias de quem aposta em bons resultados pedagógicos.

A Meta 15 do PNE expressa, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, a garantia de política de formação dos profissionais da educação, conforme trata a LDB, assegurando que todos os professores (as) da educação básica possuam formação específica em nível superior, na área de atuação.

Observe que os últimos dados dizem respeito aos Profissionais da Educação Básica, formação de professores, valorização do magistério, planos de carreira, entre outros (de acordo com os indicadores do Plano Nacional de Educação, disponíveis no Sítio do MEC/Observatório do PNE), lembrando o contexto da meta: dos 2.101.408 docentes que atuam na Educação Básica do país, 22 % não possuem formação adequada²⁷.

²⁷ Dados do Censo Escolar 2012.

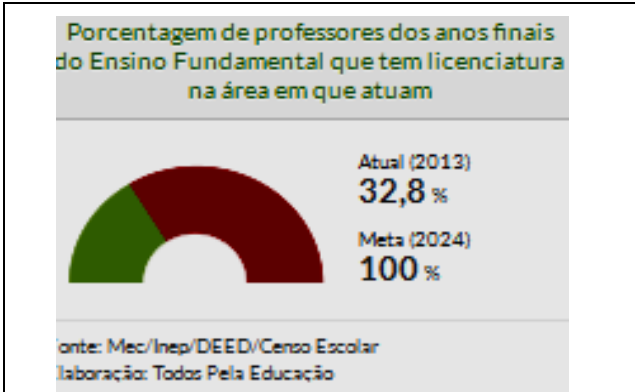


Gráfico 39.

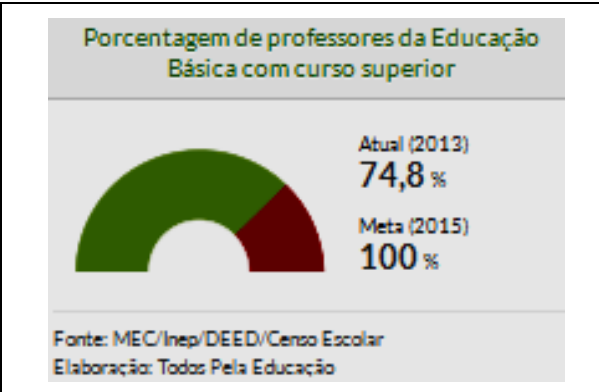


Gráfico 40.

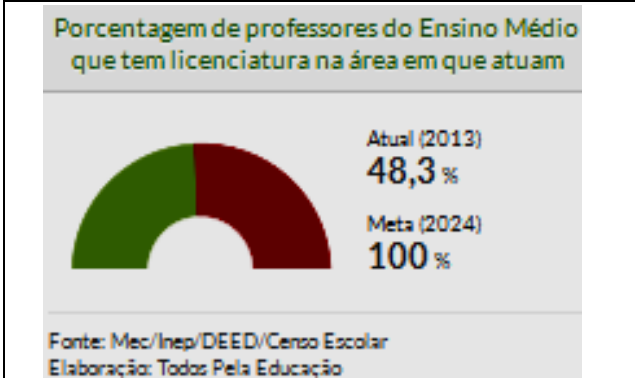


Gráfico 41.

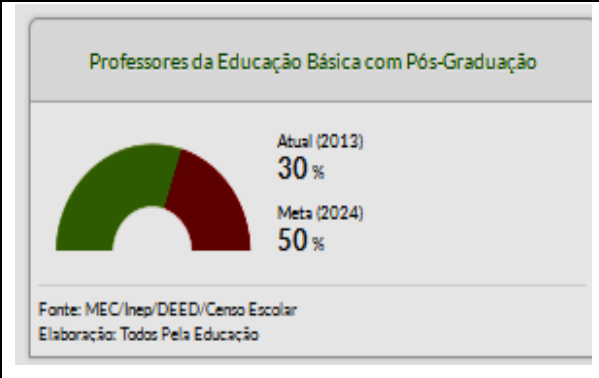


Gráfico 42.

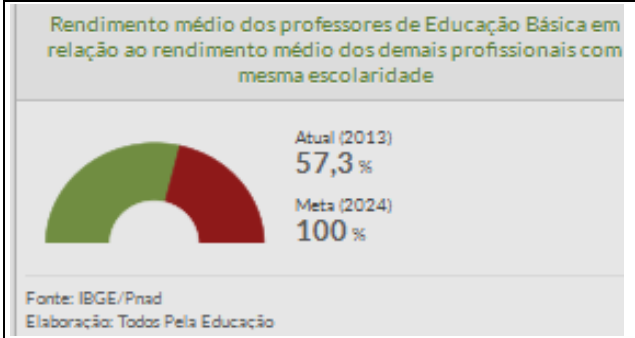


Gráfico 43.

Fonte: Observatório do PNE/MEC

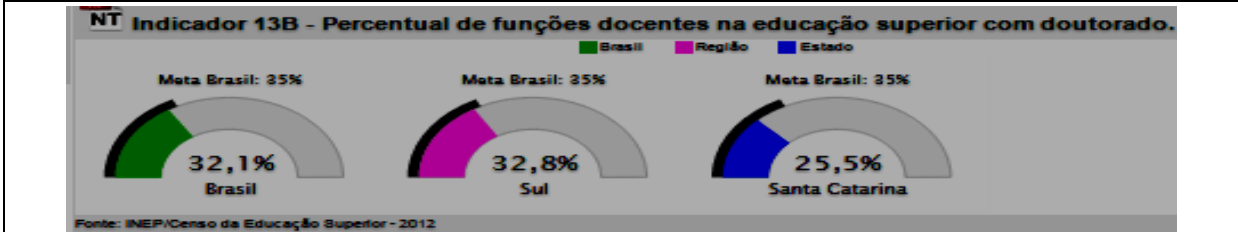


Gráfico 44.

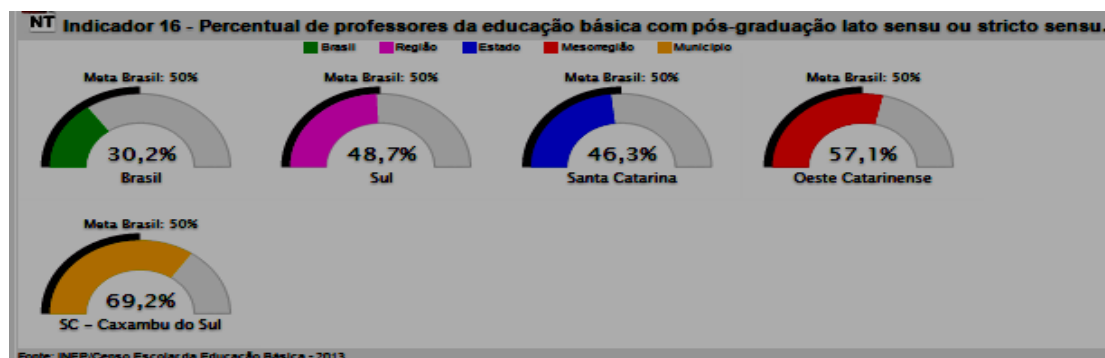


Gráfico 45.

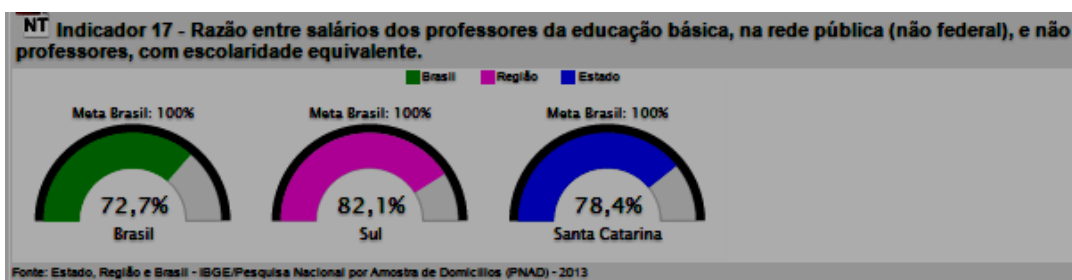


Gráfico 46.

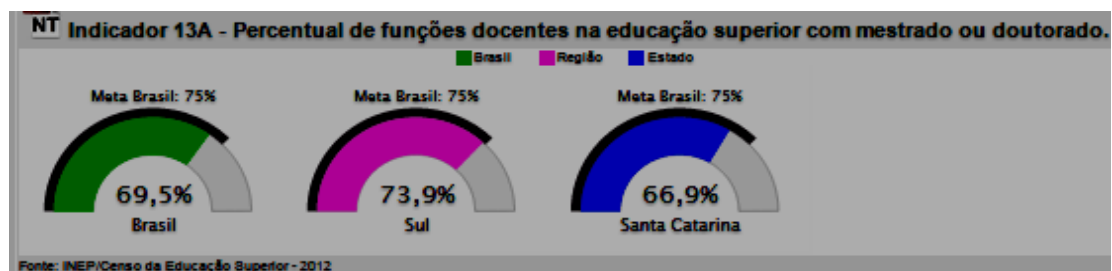


Gráfico 47.

Estima-se que as funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de 2 milhões. O número de professores com formação específica para o desempenho da função é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento. Salários e condições adversas de trabalho afastam professores e dificultam o interesse para novas matrículas em licenciatura no Brasil.

O gráfico 48 (INEP/Censo Educacional 2012) apresenta dados sobre docentes por nível em Caxambu do Sul, em contexto de Estado e País:

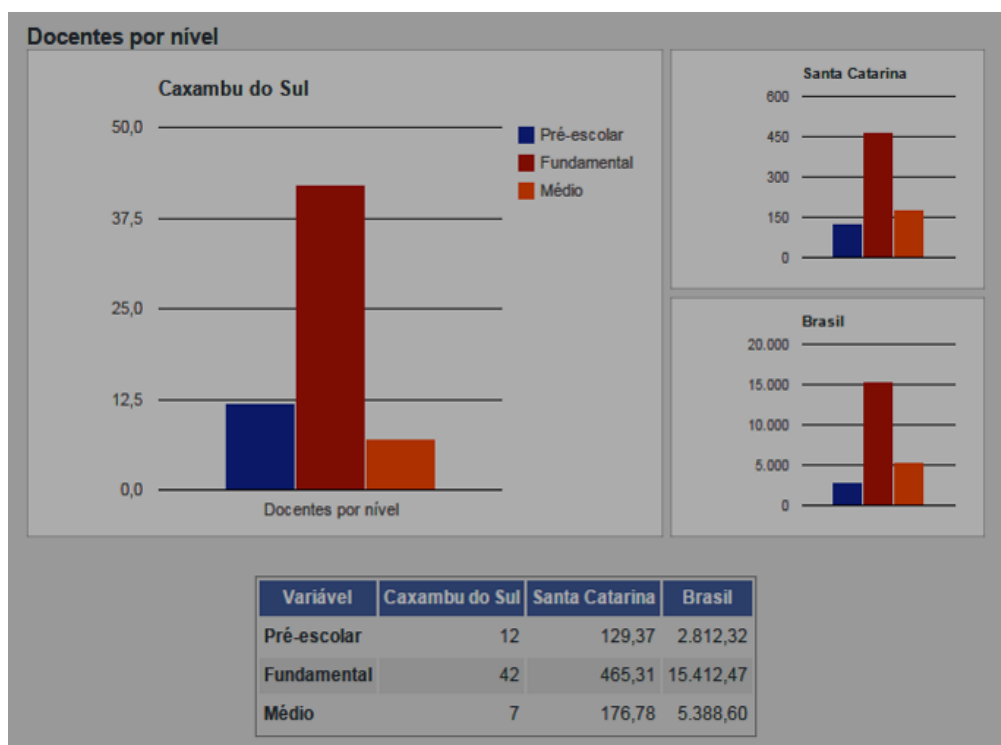


Gráfico 48. Fonte: Ministério da Educação – Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais – INEP – Censo Educacional 2012.

De acordo com levantamento feito nas secretarias das escolas, há, em 2015, 41 professores da rede Estadual e 34 professores da rede municipal de ensino. Do total dos 75 professores:

- 71 professores possuem formação em Ensino Superior completo na área de atuação: 94,7%;
- 2 professores possuem formação em ensino superior, licenciatura, mas não atuam na disciplina/modalidade de formação: 2,7%;
- 1 professor possui formação em Ensino Superior em curso afim e está cursando Ensino Superior no PARFOR: 1,3%;
- 2 professores possuem formação em ensino médio e estão cursando Licenciatura na área de atuação: 2,7%.

Quanto à valorização dos profissionais da educação escolar na forma da lei, plano de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, garantia de padrão de qualidade, piso salarial profissional, apresenta-se:

- os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino contam com a aprovação/adequação do Plano de Carreira (Lei Complementar nº 1.236/2011), que está de acordo com o que propõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Para os demais princípios norteadores da educação de qualidade, há algumas políticas educacionais em desenvolvimento, outras a serem aderidas/conquistadas;

- os profissionais que atuam na Rede Estadual de Ensino também contam com algumas políticas educacionais em desenvolvimento e encontram-se, no momento, em negociação com o Governo Estadual - após manifestações e vários dias de paralisações/greves - para novo plano de carreira da categoria.

Além da remuneração digna, deve-se levar em conta a prática de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais de educação; condições e meios para a melhoria da qualidade de ensino, indispensáveis para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida.

A promoção efetiva da valorização dos profissionais da educação pública não se sintetiza na formação inicial e continuada. É fundamental efetivar o proposto disposto na Carta Magna, os princípios traduzidos na LDB, que sinalizam dispositivos como: concurso público de provas e títulos, piso salarial profissional, progressão funcional, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho, condições apropriadas de trabalho, definição de padrões mínimos de qualidade no ensino.

A valorização dos profissionais da educação implica, ainda, os seguintes requisitos: formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa/educador/a, enquanto cidadão e profissional; sistema de educação continuada, que permita ao professor um conhecimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada; jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; compromisso social e político; compromisso com a aprendizagem dos alunos; respeito a que tem direito como cidadão; interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe.

A realidade dos profissionais da Educação Básica, embora tenha havido alguns significativos bons avanços, continua carecendo olhares que envolvam toda a sociedade. O contexto apresenta-se dificultoso, mesmo com amparo legal e políticas públicas voltadas à

formação inicial. Ainda não se conseguiu a totalidade de docentes com curso superior completo. Todos os entes federados apresentam déficit de formação de professores, rotatividade de professores, falta de boas condições de trabalho, entre outros fatores, bem representado por Oliveira e Feldfeber²⁸. De acordo com eles,

A baixa remuneração e a deterioração das condições de trabalho decorrente das longas jornadas, de salas superlotadas, do crescimento da indisciplina e da violência na escola, da dificuldade em realizar atualizações de conteúdo e metodologias, das cobranças de maior desempenho profissional, são fatores que contribuem para o desinteresse dos jovens pela carreira de professor.

Em Santa Catarina, diz o PEE, “observa-se uma queda de 11,9% no total de matrículas em cursos de licenciatura, no comparativo de 2012 - 2009”, conforme gráfico 49:

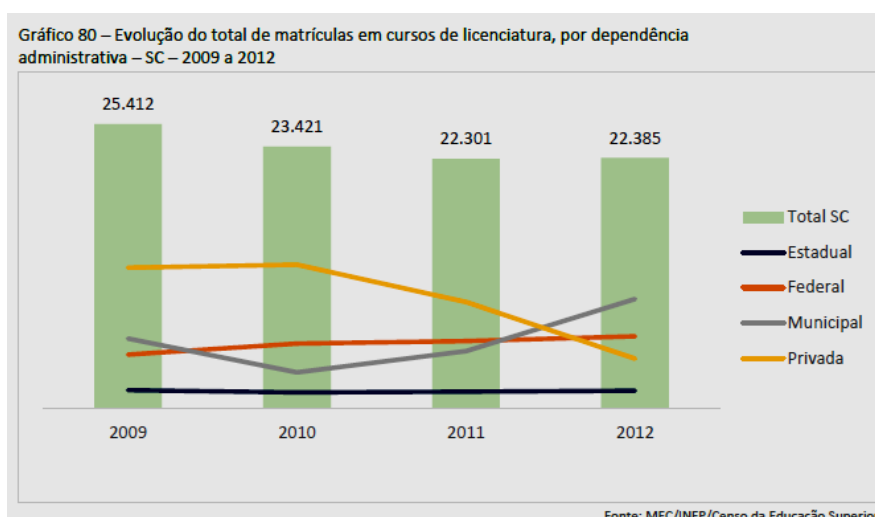


Gráfico 49. Fonte: Plano Estadual de Educação – versão preliminar, 2014.

A política de valorização do magistério se faz urgente. É através dela que se possibilitará atrair aqueles que pretendiam serem professores, porém afastam-se devido às inúmeras adversidades da profissão. Para a melhoria na qualidade de ensino, as Instituições de Ensino Superior precisam oferecer: sólida formação teórica; ampla formação cultural; atividade docente como foco formativo, para trabalhar com todos os tipos de alunos; contato dos acadêmicos com a realidade escolar, desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação; temas atuais da sociedade, da cultura e da

²⁸ OLIVEIRA E FELDFEBER (2006) *apud* Scheibe (2010), in: Plano Estadual de Santa Catarina - versão preliminar, 2014, p. 72.

economia: questões de gênero, etnia, preconceitos; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e político do magistério e conhecimento das diretrizes curriculares nacionais, planejamentos, inclusive de aulas.

Para assegurar a viabilidade disso tudo é imprescindível a ação conjunta dos diferentes poderes frente a diferentes parcerias, possibilitando a plena realização das metas e estratégias elencadas.

2.5 Gestão Democrática da Educação

Modificações econômicas, políticas e sociais que vêm ocorrendo, ao longo do tempo, desafiam as instituições de ensino a empreender mudanças gradativas na implantação de novas políticas educacionais, novos jeitos de enfrentar as dificuldades diárias, novos mecanismos de intervenção, de planejamento, de direcionamento, sobretudo por parte dos gestores.

No artigo 206 da Constituição Federal de 1988, dentre outros princípios garantidos para a educação, observa-se, no inciso VI, a garantia da “gestão democrática do ensino público, na forma da Lei”. E enquanto Lei complementar da educação, a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece e regulamenta diretrizes gerais a serem contempladas, também, nos Sistemas de Ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O artigo 9º do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determina:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

A gestão democrática da educação pública insurge como um novo procedimento a ser adotado, desenvolvido nas instituições de ensino. Para que ela possa mesmo assumir caráter democrático, precisa ser participativa, articuladora, não somente na dimensão administrativa, burocrática e financeira, mas na dimensão humana, dos recursos humanos. Ela deve compreender as políticas educacionais de maneira a verificar, eficazmente, suas amplitudes.

Isso requer definições de metas e tomadas de decisões coletivas, leituras diversas da vivência diária, dos desafios concretos do contexto histórico, social-cultural-político-econômico, que envolve a escola, a comunidade escolar - alunos, família, profissionais da educação, comunidade.

Afonso²⁹ diz que:

As políticas educacionais, até muito recentemente, eram políticas que expressavam uma ampla autonomia de decisão do Estado, ainda que essa autonomia fosse, necessariamente, a resultante das relações (complexas e contraditórias) com as classes sociais dominantes, e fosse igualmente sujeita às demandas das classes dominadas e de outros actores colectivos e movimentos sociais.

Se fizer uma retrospectiva histórica educacional a respeito das políticas educacionais estatal, constatar-se-á que, no Brasil, até a década de 1930 foi praticamente inexistente. E vem se intensificar no governo Vargas, quando é criado o primeiro Ministério da Educação.

O Estado, como instância regulamentadora de programas e de políticas públicas educacionais, tem tido resultados positivos em alguns aspectos. Várias políticas e programas vêm tendo sucesso, contribuindo com a melhoria da qualidade de ensino. Por exemplo, os Conselhos Escolares; Conselhos Municipal de Educação; Conselhos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação); formação continuada para professores; de formação de professores (PARFOR); e outros.

Há também programas/políticas que revelam cores sombrias da realidade brasileira, de desigualdade e de exclusão social, de concentração de renda, de pobreza cultural, que se traduzem em desemprego ou subemprego, em violência nas ruas, nas famílias, nas escolas, em Bolsa Escola³⁰/Bolsa Família, por exemplo.

As políticas educacionais, assim como outras políticas públicas, tanto podem apresentar resultados positivos de processo participativo, como pode ser política de imposição de determinado grupo sobre um coletivo maior da população necessitada. As diferenças se

²⁹ AFONSO, Almerindo Janela. Reforma do Estado e Políticas Educacionais: entre a crise do Estado-Nação e a emergência da regulação supranacional. Disponível em www.scielo.br/pdf/es/v22n75/22n75a03.pdf - Acesso em março, 2015.p. 16

³⁰ Bolsa Escola – Idealizado como um programa educacional brasileiro - mas voltado muito mais às políticas sociais - o programa Bolsa Escola federal foi implementado em 2001 pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. Em 2003, foi incorporado ao Programa Bolsa Família pelo presidente Lula.

fazem, sobretudo, na gestão séria do processo, no gerenciamento, das mesmas. Compreendê-las requer perceber se seu papel implica exercício de autonomia e cidadania participativa, coletiva.

Para o bem da gestão democrática, o poder de decisão precisa ser partilhado. No caso da escola, por exemplo, precisa ser partilhado com os Conselhos Escolares, Conselhos Deliberativos (no caso das Escolas Estaduais), APPs ou APMs (Associações de Pais e Professores ou Pais e Mestres), Grêmios Estudantis e mesmo com Fóruns, Conselhos Municipais de Educação e demais Conselhos já mencionados anteriormente.

No município de Caxambu do Sul, Santa Catarina, para garantir gestão democrática educacional, conta-se até então com: Artigos definidos no Sistema Municipal de Ensino (Lei Complementar nº 907/1999, alterada pelas Leis Complementares números 001/2007 e 001/2008), que asseguram a gestão democrática. Por exemplo, o constante no Artigo 21 e seus respectivos incisos, que dispõem sobre definição de normas de gestão democrática definidas pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Dentre elas, destacam-se: a participação da comunidade escolar e local na elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas e da rede; nos Conselhos Escolares deliberativos ou equivalentes; progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira; participação das entidades representativas da população no planejamento das atividades culturais; seminários municipais de educação como fórum de debates e deliberação. Os seminários têm a finalidade de avaliar e estabelecer diretrizes à política educacional no Município; à ação do Conselho Municipal de Educação e aprovação dos Planos Municipais de Educação; avaliação das diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação, bem como a definição de critérios de avaliação da aprendizagem dos alunos; transparência dos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros, entre outras definições constantes nos demais artigos, incisos, alíneas e parágrafos.

Essa lei representou e representa aspecto importante de gestão democrática. A partir dela, várias ações, programas, organizações e Conselhos foram consolidados, fortalecidos e/ou instituídos no município: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), Conselho Escolar, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), APPS (Associação de Pais e Professores), assembleias, seminários, audiências públicas, fórum permanente da educação, planejamento participativo, reelaboração dos Projetos

Políticos Pedagógicos das escolas e rede municipal de Ensino, cursos de formação para conselheiros e outras ações pertinentes à gestão democrática.

Embora a instituição e o fortalecimento dos diversos Conselhos e outras ações práticas de políticas públicas representem avanços significativos no município, evidenciam-se aspectos de fragilidade, determinados por diversos fatores. Conselhos e Políticas Públicas precisam de atenção para garantir a gestão democrática em seu sentido mais abrangente possível na área educacional. Precisam valorizar, sobretudo, o Projeto Político Pedagógico fundamentado em concepções de: homem, educação, escola, conhecimento, desenvolvimento e aprendizagem, criança, aluno, professor, natureza e de sociedade.

De acordo com texto constante na página do Observatório do Plano Nacional de Educação³¹, referente à meta 19 da Gestão democrática: “Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática”. Assim, apresenta indicadores auxiliares como a existência, em âmbito nacional e estadual, de Conselhos relacionados à educação, projeto político pedagógico. Também aponta a escolha de diretores escolares como uma das ações democráticas. Sobre isso, o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (versão preliminar) diz que:

Outro aspecto importante da gestão democrática está relacionado ao provimento do cargo de diretor. Em Santa Catarina não há um levantamento preciso sobre as formas de investidura desta função na rede pública. No entanto, os questionários da Prova Brasil/SAEB de 2011, respondidos pelas escolas públicas, indicam que apenas 3,2% realizam eleições para escolha de diretor no Estado. (Informação retirada do Observatório do Plano Nacional de Educação – 2014, p.91).

E, em âmbito Nacional, há 13,2%, (2011) de escolas que realizam eleições para escolha de diretores, conforme a mesma fonte. A eleição de diretores (as), embora importante, por si só não garante haver uma gestão democrática. Para que isso possa ocorrer, obrigatoriamente a gestão deve, também, unir outros fatores importantes: a gestão organizacional, a gestão da prática escolar, a gestão de recursos vinculados a programas educacionais e, sobretudo, à gestão de espaços coletivos de decisões. Conjuntamente, esses princípios formam parte imprescindível de um todo (muito mais amplo), para que a escola dê certo.

³¹ <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/19-gestao-democratica>

A gestão democrática da educação transcende o pedagógico-escolar, exige sintonia com toda a comunidade, sociedade, prevendo colaboração, parcerias, inovação. Ela exige cobrança de resultados, tanto de metas quanto de estratégias pressupostas neste Plano. A gestão democrática depende do envolvimento de parceiros comprometidos com a melhoria da qualidade de ensino.

2.6 Financiamento da Educação

A razão de ser de um Município é propiciar o bem-estar da coletividade. A educação, entre outras, também é função deste. Através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem sua receita. Assim, é a partir da otimização e da aplicação destes recursos financeiros que o Município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades básicas.

Para que haja boa aplicação dos recursos financeiros, faz-se necessário a elaboração de um plano com diretrizes, diagnósticos e metas definidas. Além disso, é preciso (para que haja bons resultados) a avaliação, a fiscalização e a observação do tempo hábil para realização dos objetivos.

Em detrimento da natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Dados a seguir (gráficos e tabelas) demonstram (um pouco) sobre a situação econômica do município de Caxambu do Sul, Santa Catarina, e o investimento na educação.

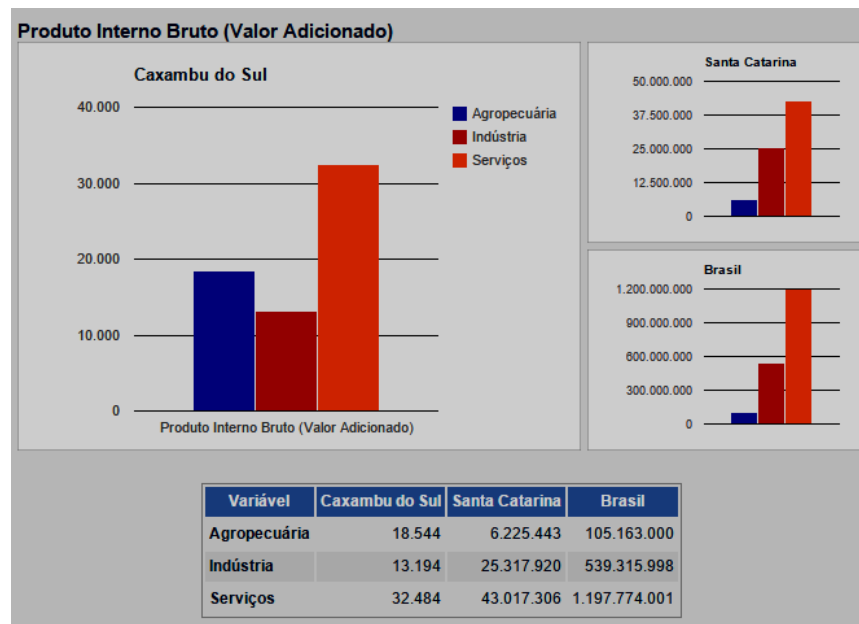


Gráfico 50. Fonte: IBGE,Cidades³²

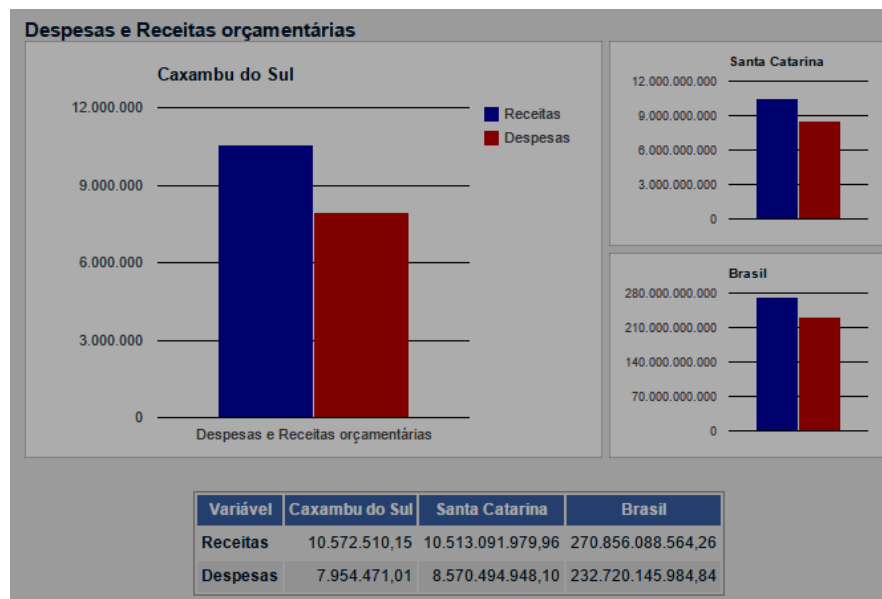


Gráfico 51. Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não informado às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados. NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

³² Fonte: IBGE,Cidades³² <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=420410&search=santa-catarina|caxambu-do-sul|info%EF1ficos:-despesas-e-receitas-or%EFament%EF1rias-e-pib>

Conforme indicadores do município constantes no Boletim do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome³³, apresenta-se:

Entre 2005 a 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município cresceu 43,8%, passando de 38,8 milhões para 55,9 milhões. O crescimento Percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 52,1%. A participação do PIB estadual diminuiu de 0,05% para 0,04% no período de 2005 a 2010.

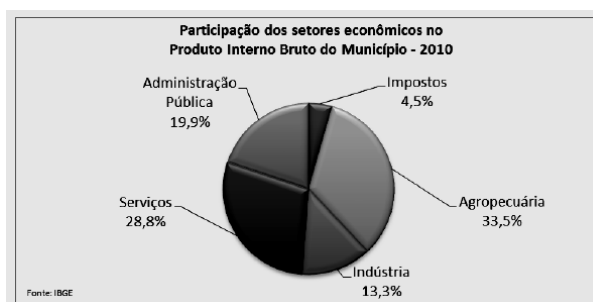


Gráfico 52.

Participação dos Setores de Economia no PIB (Produto Interno Bruto_ 2010-2012), de acordo com indicadores apresentados pelo Deepask³⁴:

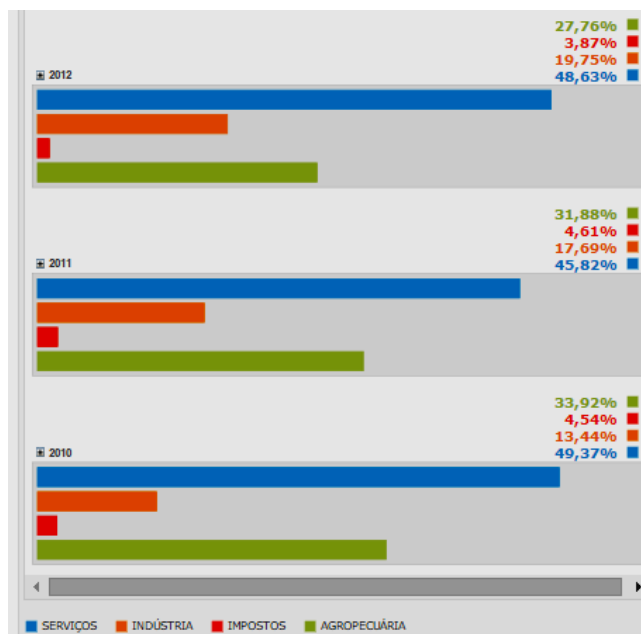


Gráfico 53.

³³ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Relatório de Informações Sociais. Subsídios para elaboração do PPA (Plano Plurianual 2014-2017) Municipal – Caxambu do Sul, SC, disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249> Dados Municipais. Acesso em março de 2015, p. 4

³⁴ DEEPASK <http://www.deepask.com/goes?page=Confira-a-participacao-dos-setores-da-economia-no-PIB---Produto-Interno-Bruto---do-Brasil>

Evolução dos investimentos diretos em educação Básica pela União, por etapas de ensino da Educação Básica, em porcentagem do PIB (% - Produto Interno Bruto - 2012):

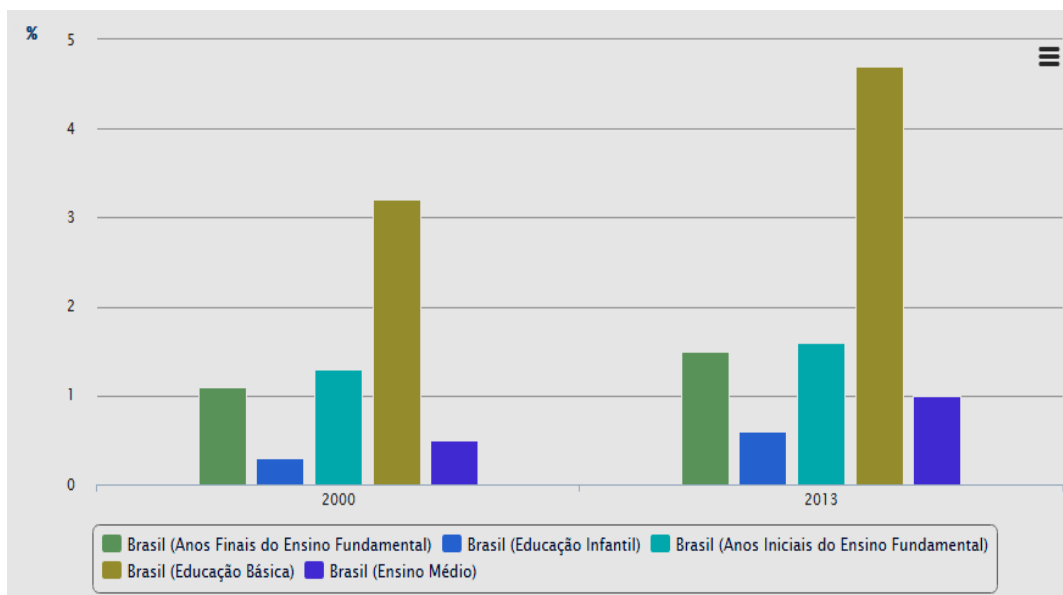


Gráfico 54. Fonte: Deed/INEP/MEC – Disponível em: www.todospelaeducacao.org.br.

O Documento-Base do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (versão preliminar) cita a seguinte colocação a respeito dos investimentos em educação:

A implantação do FUNDEB, em 2008, figurou como indicativo de mudança no cenário da educação, onde constata-se um crescimento constante de investimentos no Ensino Médio e na Educação Especial, enquanto o Ensino Fundamental tem se mantido estabilizado, por força da migração das matrículas para a rede municipal. Outro ponto a destacar, nos últimos anos, foi o aumento dos investimentos em Educação Superior conforme apresentado na tabela 56. (2014, p 93-94).

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Administração Geral	324,6	352,4	69,8	85,8	97,3	111,9	141,2	191,2	205,5
Assistência Comunitária									0,3
Educação Básica								477,9	389,5
Educação de Jovens e Adultos	37,1	31,8	40,9	42,5	38,7	46,1	41,2	49,4	53,9
Educação Especial	32,3	41,2	50,7	66,5	71,4	75,1	99,2	126,9	148,0
Educação Infantil	23,6	28,4	29,1	31,4	6,6	10,0	12,3	14,8	14,8
Ensino Fundamental	802,1	798,5	731,5	977,0	1.029,3	1.158,8	1.212,7	1.021,8	1.018,8
Ensino Médio	135,2	181,6	210,2	268,8	311,6	355,2	454,1	511,2	557,0
Ensino Profissional	6,6	3,4	6,9	3,1	2,8	7,6	23,1	27,3	13,1
Educação Superior	145,9	133,7	155,1	179,8	200,0	236,4	289,5	300,1	332,9

Fonte: SEF-SC/Sistema Integrado de Gestão Fiscal

Tabela 24. Fonte: Documento Base do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina – versão preliminar (PEE - 2014, p. 94)

A respeito de transferências constitucionais³⁵ aos estados e municípios, observa-se:

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Optou-se por disponibilizar para análise a tabela sobre a transferência dos recursos (do FUNDEB) recebidos pelo município, referente ao mês de dezembro de 2014, conforme pode ser observado na tabela 25:

Caxambu do Sul - SC				
dezembro/2014				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	458.904,59	112.234,12	111.740,88	682.879,59
ITR	38,40	5,31	76,77	120,48
IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FEX	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS LC 87/96	1.404,96	0,00	1.404,96	2.809,92
ICMS LC 87/96-1579	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	18.271,42	64.019,42	30.897,99	113.188,83
Total	478.619,37	176.258,85	144.120,60	798.998,82
Origens do FUNDEF				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPE	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI-EXP	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Complementar Nº 87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Origens do FUNDEB				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	7.980,41	4.303,42	4.284,50	16.568,33
FPE	2.499,34	1.347,76	1.341,84	5.188,94
IPI-EXP	933,05	341,61	198,63	1.473,29
Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Complementar Nº 87	341,11	0,00	341,11	682,22
ITR	33,14	4,72	6,95	44,81

³⁵ ESTADOS E MUNICÍPIOS: **Transferências Constitucionais**. Disponível em http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp. Acesso em março de 2015.

IPVA	1.283,96	1.379,56	619,58	3.283,10
ITCMD	419,54	424,58	330,68	1.174,80
ICMS	4.780,87	56.217,77	23.774,70	84.773,34
Total	18.271,42	64.019,42	30.897,99	113.188,83

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEF.

Tabela 25.³⁶

Alguns dados disponibilizados pelo pessoal do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul demonstram o investimento realizado no setor de Educação em 2014:

55 - Investimento público direto por Aluno

Total orçado (Recursos Próprios)	R\$	2.999.619,00
Custeio	R\$	2.864.619,00
Investimento	R\$	135.000,00
Total de Alunos		374
E.M.B.A.		264
Chap. Vermelho		55
Pluma Azul		10
Creche		45
Total de Investimento p/ Aluno	R\$	8.020,37

56 - Porcentagem do investimento público direto em Educação em relação ao PIB

Total orçado (Recursos Próprios)	R\$	2.999.619,00
Custeio	R\$	2.864.619,00
Investimento	R\$	135.000,00
Valor do PIB	R\$	66.805.418,00
Número de Habitantes		4.118
Valor do PIB per capita	R\$	16.222,78
Total de Investimento p/ Aluno		4,49%

57 - Porcentagens do investimento público total em Educação em relação ao PIB

Total orçado (Próprios + Vinculados)	R\$	4.834.819,00
Custeio	R\$	4.524.819,00
Investimento	R\$	310.000,00
Valor do PIB	R\$	66.805.418,00

³⁶ ESTADOS E MUNICÍPIOS: **Transferências Constitucionais**. Disponível em http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp. Acesso em março de 2015.

Número de Habitantes		4.118
Valor do PIB per capita	R\$	16.222,78
Total de Investimento p/ Aluno		7,24%

58 - Investimento público direto - por Professor

Total orçado (Recursos Próprios)	R\$	2.999.619,00
Custeio	R\$	2.864.619,00
Investimento	R\$	135.000,00
Total de Professores		32
E.M.B.A.		21
Chap. Vermelho		6
Pluma Azul		1
Creche		4
Total de Investimento p/ Professor	R\$	93.738,09

59 - Número total de professores em folha de pagamento da educação em 2015.

Total de Professores	33
E.M.B.A.	21
Chap. Vermelho	7
Pluma Azul	1
Creche	4

Obs.: Prof. de Artes e Ed. Fis. atuam nas 3 escolas de Ens. Infantil.

Tabela 26.

Antes da Emenda Constitucional nº 14/96, existia grandes diferenças no gasto médio por aluno, nos diferentes estados brasileiros e nas diferentes esferas administrativas. Então, alunos da mesma Nação, do mesmo Estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de forma absolutamente distinta.

Com o intuito de corrigir essa situação, foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (FUNDEF) que, com o passar do tempo já não atendia suficientemente as exigências educacionais. Em dezembro de 2006, a Emenda Constitucional nº 53 instituiu um novo Fundo, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

O FUNDEF, em termos de Brasil, contribuiu para promover a equidade. Constituiu-se em um instrumento de indução para várias outras transformações, tais como:

- Com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF – Lei Federal, nº 9.766, de 12/12/1998 e Lei Estadual nº 10.723, de

16/03/1998 – propiciou mais transparência à gestão. A maior viabilidade dos recursos possibilitou, inclusive, a identificação dos desvios;

- Com a subvinculação ao pagamento dos professores, alguns estados e municípios melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira os professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;

- Com a obrigatoriedade de apresentação de planos de carreira, com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;

- A fixação de um critério/objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas.

Segundo Marta Vanelli³⁷, a superação do FUNDEF pelo FUNDEB é um grande avanço para a educação básica. Enquanto aquele se limitou somente ao financiamento do ensino fundamental e a desresponsabilização da União com o financiamento da educação básica, este é uma proposta de inclusão de alunos, já que financiará toda a educação básica: infantil, fundamental e médio e suas modalidades, como a educação de jovens e adultos, além de um aporte de recursos financeiros da União, dez vezes mais em relação ao FUNDEF.

Financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita, amplamente, essa tarefa ao estabelecer e regulamentar quais despesas serão admitidas como gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Governo Federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente aos estados, municípios e às escolas. A exemplo disso, pode-se citar o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que vem beneficiando escolas municipais, estaduais e filantrópicas - de modo a fortalecer sua autonomia e qualidade de ensino.

Em se tratando do financiamento da educação, é necessário reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas é importante, porque permite que a vinculação seja efetiva, sendo a base do

³⁷VANELLI, Marta. Professora da rede pública estadual, ex-presidente do Sinte/SC, diretora da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e membro do Conselho Estadual de Educação em Artigo – FUNDEB- Publicado em www.mec.gov.br. Acesso em março de 2015.

planejamento, e não se reduza a um jogo de justificação para efeito de prestação de contas. Além disso, admite um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio e as injunções de natureza política.

O FUNDEB, em nível nacional, é importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos, segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expresso em número de matrículas. O dinheiro é aplicado nas atividades-fim: recebe quem tem rede, quem tem alunos. Dá-se um enfoque positivo ao financiamento da educação. Até então, aqueles que não cumprissem determinadas disposições eram punidos. Agora, os que cumprem são premiados.

Instaurada a equidade, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade (artigo 4º, inciso IX da LDB), com a variedade e qualidades mínimas por aluno; de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem. Aqui o conceito-chave não é mais o valor mínimo, mas o de custo-aluno-qualidade. Este deve ser a referência para a política de financiamento da educação. Para tanto, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a esse padrão desejado e, particularmente, à União cabe fortalecer sua função supletiva, através dos recursos destinados à contemplação do FUNDEB, conforme previsto em Lei.

Um dos preceitos da Constituição Federal é de que a União compete exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a equalização de oportunidades educacionais (artigo 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças/alunos real possibilidade de acesso e permanência na escola com dignidade e qualidade.

Faz-se necessário uma gestão eficiente para que se promova o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da co-responsabilidade prevista na Carta Magna. A educação é um ato integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto ao que se refere aos aspectos quantitativos como os qualitativos. Há competências concomitantes, como era o caso do Ensino Fundamental (durante a vigência do FUNDEF) e o Ensino Básico, agora com o FUNDEB. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver estados e municípios, como é o caso do Transporte Escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva do Estado (artigo 30, inciso VI, CF) e da União (artigo 30, inciso VI, CF e § 2º da CF). Portanto, uma diretriz importante é o aprimoramento contínuo do regime de colaboração. Este deve dar-se, não só entre União,

Estados e Municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma federação, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Um planejamento educacional eficiente e eficaz requer a implantação de sistemas de informação, como o aprimoramento: da base de dados educacionais; do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários, e estatísticos sobre a educação nacional, estadual e municipal. Dessa maneira, poder-se-á consolidar um sistema de avaliação institucional – indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de ambos os sistemas requer formação de recursos humanos qualificados e informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, buscando progressiva conexão em rede de informações com as escolas e com o MEC.

Há que se promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas, administrativas e de gestão financeira. As unidades escolares devem contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesa de seu cotidiano.

Enfim, é necessário que no exercício da autonomia cada Sistema de Ensino implante uma gestão democrática, considerando a escola como uma totalidade e um espaço de relações. É preciso considerar que na Gestão de Sistemas deve haver: formação de Conselhos de Educação com competência técnica e representativa dos diversos fatores educacionais; nas unidades escolares, por meio de formação de Conselhos Escolares. Esses Conselhos devem garantir a participação da comunidade educacional e outros parceiros. Na formação de provimento dos cargos de direção e secretário (a) escolar, devem associar-se à garantia da competência, da legalidade e da legitimidade ao compromisso com a aplicação dos recursos financeiros e com a proposta-político-pedagógica.

3 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

- 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
- 1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixa.
- 1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.
- 1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.
- 1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.
- 1.6 Aderir a programa de avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016.
- 1.8 Promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.9 Firmar parcerias com universidades, a fim de estabelecer núcleos de pesquisa com o intuito de elaborar currículos e propostas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.10 Fomentar o atendimento, se houver demanda, às populações do campo e outras diversidades das modalidades da educação, na educação infantil, de forma a atender as especificidades.

- 1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
- 1.12 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
- 1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
- 1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.
- 1.16 O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 1.17 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final de vigência desse Plano.
- 1.18 Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias

2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º, do Artigo 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configura a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, de alunos do campo e, se houver demanda, para alunos itinerantes e indígenas.

2.5 Concentrar esforços de intervenção pedagógica nas fragilidades evidenciadas para melhorar os resultados educacionais, por meio de ações específicas, articulando família, escola e comunidade.

2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares.

2.7 Ampliar a participação familiar nos projetos escolares, a fim de melhorar o estreitamento entre escolas e famílias.

2.2 Se houver demanda, oferecer atendimento às especificidades dos povos indígenas, população do campo, população itinerante, comunidades tradicionais, garantindo o acesso, permanência, inclusão, bem como promover a formação de profissionais para atuar junto a essas populações.

2.9 Adequar, caso haja demanda, o planejamento, o currículo e as ações, que devem ser pensadas de maneira a ser respeitadas as diferenças culturais, os valores e as crenças.

2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.11 Investigar os possíveis casos apontados pelas escolas e priorizar a qualidade do atendimento para que aconteça a inclusão desejada da educação especial, inclusive dos alunos com altas habilidades.

2.12 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando, com recursos públicos municipal e parcerias com Estado e União, transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando inclusão das diferentes etnias.

2.13 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com a ampliação de produtos local e regional.

2.14 Estimular e orientar o uso das tecnologias educacionais inovadoras disponíveis para as práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

2.15 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive com incentivo ao uso das bibliotecas virtuais públicas, com equipamentos, espaços adequados, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

2.16 Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, o incentivo à permanência das crianças que residem na área rural em escolas situadas no campo.

2.17 Aderir e/ou implantar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade-série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.18 Contribuir para a garantia de padrões de qualidade, em regime de colaboração com o Estado e a União, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.19 Garantir até 2017 a implementação da Proposta Curricular Municipal, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Proposta Curricular de Santa Catarina, no Projeto Político Pedagógico das escolas, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.20 Capacitar os profissionais da educação, a fim de garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, objetivando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1 Aderir ao Programa Ensino Médio Inovador ou equivalente para aperfeiçoar e fortalecer as metodologias de ensino.

3.2 Pactuar, entre Município, Estado e União, em âmbito de instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º, do Artigo 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configura a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Firmar parcerias com Estado e União, a fim de garantir de forma regular a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar.

3.5 Articular com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, possibilitando aferição de conhecimentos adquiridos dentro e fora das escolas.

3.6 Aderir e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado, e pela adoção de práticas como: aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.

3.8 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9 Incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.12 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.13 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.14 Incentivar, por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas, a frequência a cursos profissionalizantes.

3.15 Incentivar, por meio de parcerias intersetoriais, os jovens à busca de vagas para menor aprendiz, no município ou municípios vizinhos.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares.

4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5 Firmar parcerias para acesso a centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniadas com o Município e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o

trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência e altas habilidades ou superdotação.

4.6 Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da: adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Artigo 22, do Decreto nº 5.626/2005, e dos Artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9 Fomentar, em parcerias com Universidades vizinhas, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.11 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde e assistência social, em parceria com as famílias e instituições credenciadas, a fim de dar continuidade ao atendimento escolar na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e

intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.13 Definir (com base nos indicadores da União e do Estado), no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14 Promover, através da Secretaria de Educação do Município, da Assistência Social, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

4.15 Incentivar a busca por cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do artigo 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.16 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.17 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.18 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, com a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos, com garantia de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.

4.19 Firmar parcerias para aquisição de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação

e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Reelaborar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 Valer-se das tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e, se houver demanda, de crianças indígenas e de população itinerante com o uso de metodologias e materiais didáticos adequados.

5.5 Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, metodologias de incentivo à leitura.

5.7 Criar mecanismos para maior envolvimento da família no incentivo à alfabetização das crianças.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Estratégias

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Aderir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 Estimular a oferta de atividades, para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Atender às escolas do campo, se houver demanda, em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica, adquirindo, sempre que possível, alimentos da agricultura local.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégias

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem.

7.8 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9 Divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, da rede pública de educação básica municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes.

7. 10 Promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.11 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica do município, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive à internet.

7.12 Aderir a programas de transporte escolar que contemple as especificidades e necessidades locais.

7. 13 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica municipal o acesso a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, a equipamentos e laboratórios em cada edifício escolar e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.15 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.16 Instituir critérios para efetivação de equipe técnica para Secretaria Municipal de Educação e escolas pública municipal, bem como programa de formação continuada para a mesma.

7.17 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.18 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7. 20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.21 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.22 Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23 Aderir a sistema de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.24 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.25 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

7.26 Aderir a programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar a política de preservação da memória nacional.

7.27 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

7.28 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes.

7.29 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica na rede pública e, se houver demanda, na rede privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.30 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos Projetos Políticos Pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.31 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, a partir de orientações do Estado, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.32 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Meta 8: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

8.1 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2 Estabelecer parcerias com instituições credenciadas para oferta de Educação de Jovens e Adultos nos ensino fundamental e médio, integrada à educação profissional.

8.3 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.4 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.5 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a estes exames.

8.6 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.7 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.8 Aderir, se houver oferta, a programas de consolidação à educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

8.9 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

8.10 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

- 8.11 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil.
- 8.12 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 8.13 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- 8.14 Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
- 8.15 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- 8.16 Implementar, em parceria com Estado e União, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.
- 8.17 Aderir programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando-os ao sistema de ensino.
- 8.18 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.
- 8.19 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.
- 8.20 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
- 8.21 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em instituição credenciada e conveniada com o município em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos.
- 8.22 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, através de parcerias com rede federal e estadual de educação profissional científica e tecnológica.

8.23 Incentivar, através de parcerias, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.

8.24 Contribuir com auxílio transporte à demanda municipal, para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).

8.25 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

Meta 9: Articular, no Município, meios para incentivar os jovens a frequentarem o Ensino Superior, em universidades vizinhas, para contribuir com as metas Estadual e Nacional, que privilegiam aumento de taxas de matrículas, permanência e qualidade de ensino.

Estratégias

9.1 Estabelecer parcerias com Universidades vizinhas para fortalecer a educação básica, principalmente no ensino médio que atende os estudantes, futura demanda do Ensino Superior.

9.2 Firmar parcerias com Universidades vizinhas para desenvolvimento de projetos de pesquisa e estágios, voltados às necessidades locais, para melhorar a qualidade de vida da população.

9.3 Incentivar, por meio de transporte escolar, a frequência dos habitantes caxambuenses ao ensino superior.

9.4 Estabelecer com as instituições de ensino superior o acompanhamento e a avaliação de seus estagiários nas escolas da rede municipal de Caxambu do Sul, Santa Catarina.

9.5 Somente firmar parcerias com instituições de ensino superior que se comprometa, além de fazer a pesquisa local, a apresentar resultados e propor soluções, se necessário.

9.6 Estreitar relações entre escolas e instituições de ensino superior para fortalecer o ensino básico, entre outros mecanismos, o de fortalecer produções literárias didático-pedagógicas específicas.

9.7 Viabilizar ajuda de custo aos professores da rede municipal de ensino (bolsas de estudos e transporte escolar) de acordo com a legislação em vigor, para especializações, Lato ou Stricto Sensu e/ou doutorado.

9.8 Fomentar a melhoria progressiva nos acervos da biblioteca pública municipal, relacionados a diversos cursos do ensino superior.

META 10: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação

dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

10.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas, a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

10.2 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

10.3 Divulgar ofertas de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação do Município.

10.4 Valorizar as práticas de ensino dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

10.5 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

10.6 Consolidar política de formação continuada prevista para o Município.

10.7 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

10.8 Incentivar acesso a equipamentos e laboratórios para docentes da rede pública através de parcerias com o Estado e União.

10.9 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas, com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.

10.10 Ofertar aos profissionais da educação do município cursos de formação continuada sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.

10.11 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

10.12 Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

10.13 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille e, ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

META 11: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, para todos os professores de educação básica do município, para que até o último ano de vigência deste Plano ao menos 90% (noventa por cento) estejam formados, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino.

Estratégias

11.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e pós-graduação para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, da União e do Município.

11.2 Aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille.

11.3 Garantir no Programa Municipal de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – *lato sensu e stricto sensu* –, vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas, de acordo com legislação municipal em vigor.

11.4 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas, capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

Meta 12: Valorizar os profissionais da educação da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, assegurando-lhes a existência de Planos de Carreira, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal.

Estratégias

12.1 Realizar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública do sistema de ensino municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal.

12.2 Em parceria com a União, valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento), ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

12.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

12.4 Estabelecer ações, especificamente, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

12.5 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

12.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

12.7 Implantar, em até 5 (cinco) anos, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

12.8 Incentivar e manter comissão e fórum permanente de profissionais de educação, vinculados ao sistema de ensino, para atuação em todas as instâncias do município, objetivando subsidiar a atualização do plano de carreira.

12.9 Implementar, no Município, plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

12.10 Garantir recursos financeiros municipais e outros, através de parecerias, para a divulgação e promoção de projetos educacionais em esfera micro e macro institucional como forma de valorizar o trabalho dos profissionais da educação, através de meios eletrônicos e recursos audiovisuais.

12.11 Aderir a programas de prova nacional que subsidiam Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de concurso público de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

Meta 13: assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e do Município para tanto.

Estratégias

13.1 Regulamentar, em legislação específica, respeitando a legislação nacional para nomeação de diretores e diretoras de escolas municipal, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

13.2 Aderir e continuar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

13.3 Manter fórum permanente de educação, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil.

13.4 Estimular, nas escolas de educação básica do município, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

13.5 Estimular, em todas as escolas de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares.

13.6 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos Projetos Políticos Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

13.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

13.8 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas municipal.

13.9 Reelaborar diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois (2) anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.

13.10 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas.

13.11 Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.

13.12 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar com base nos princípios democráticos, mediante seminários, cursos de formação, para componentes do Conselho Escolar articulado às APPs (Associações de Pais e Professores), grêmios estudantis, organizações afins, professores e funcionários.

13.13 Fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.

13.14 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.

13.15 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

13.16 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

13.17 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa, objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

Meta 14: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, conforme proposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.

Estratégias

14.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º, do artigo 75, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam

da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

14.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

14.3 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do *caput* do artigo 214, da Constituição Federal.

14.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.

14.5 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral do município, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação básica, em todos os níveis, etapas e modalidades.

14.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

14.7 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do artigo 211, da Constituição Federal.

14.8 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o município quando, comprovadamente, não atingir o valor do custo aluno qualidade inicial (CAQI) e, posteriormente, do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

14.9 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

14.10 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no artigo 7º, da Lei nº 13.005/2014.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. **Reforma do Estado e Políticas Educacionais**: entre a crise do Estado-Nação e a emergência da regulação supranacional. Disponível em www.scielo.br/pdf/es/v22n75/22n75a03.pdf - Acesso em março, 2015. p. 16.

ARANHA, M. L. A. **História da educação**. 2 ed. Rev. e Atual. São Paulo: Moderna, 1996.

ARQUIVOS DO SOE (Serviço de Orientação Educacional). **Dados Estatísticos da Educação no Município** – Escola Municipal Bairro Antena. Caxambu do Sul, SC: 2014.

BOLETIM DE BALANÇO GERAL da Prefeitura municipal de Caxambu do Sul, SC, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo escolar da educação básica: 2012 – resumo técnico**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013a.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em março de 2015.

BRASIL. Ministério da educação e desporto. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério** – Guia para operacionalização. São Paulo: CEPAM, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estudo sobre a lei do piso salarial**. Brasília: Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. 2012f. Disponível em: file:///C:/Users/Maristeelee/Downloads/estudo_sobre_lei_piso_salarial.pdf. Acesso em março de 2015.

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em março de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em março de 2015.

CALDART, Roseli Salete. **A Escola do Campo em Movimento**. Currículo sem Fronteiras, v.3, n.1, pp.60-81, Jan/Jun 2003. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol3iss1articles/Roseli2.pdf>. Acesso em março de 2015.

DEED/INEP/MEC – **Todos pela Educação** - Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador>

_educacao&id_indicador=25#filtros. Acesso em março de 2015.

DEEPASK <http://www.deepask.com/goes?page=Confira-a-participacao-dos-setores-da-economia-no-PIB---Produto-Interno-Bruto---do-Brasil>.

DERMEVAL, S. **Plano nacional de educação: antecedentes históricos.** In: _____. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de educação: por uma outra política educacional.** Campinas – SP: Autores associados, 2002 (coleção educação contemporânea). p. 73-78.

ESTADOS E MUNICÍPIOS: **Transferências Constitucionais.** Disponível em http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp. Acesso em março de 2015.

FREIRE, Paulo. FREIRE, Ana Maria Araújo. In: *Pedagogia dos sonhos possíveis.* São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade.** 7ª ed. São Paulo: Centauro, 1984.

IBGE, Cidades¹ <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&Codmun=420410&search=santa-catarina|caxambu-do-sul|infogr%E1ficos:-despesas-e-receitas-or%%EIRias-e-pib>.

IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS – dados fornecidos pela AMOSC, Chapecó, SC, em 2015.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=420410&idtema=16&search=santa-catarina|caxambu-do-sul|sintese-das-informacoes>, Acesso em março de 2015.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portal IBGE.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em março de 2015.

INEP – **Censo da Educação Básica 2012.** Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2011.pdf. Acesso em março de 2012.

INEP. Portal Inep – **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em: <<http://inep.gov.br>>. Acesso em março de 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Dados Municipais.** Boletim do Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/Relat%C3%B3rios%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20Sociais>. Acesso em março de 2015.

NEGRI, Barjas. **O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.** Série Documental – Textos para discussão, n. 3. Brasília: MEC/INEP, 2007.

OBSERVATÓRIO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Declaração Mundial de Educação para Todos** (Jomtien - Tailândia, 1990). Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em fevereiro de 2015.

ONGHERO, André Luiz e FRANCESCHI, Lucas Antonio. **Vidas em torno do rio: Uma abordagem histórica das relações estabelecidas entre as populações na região Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul e o Rio Uruguai**. In: Cadernos do CEOM – Ano 21. n. 29 – Bens Culturais e ambientais.

ORTIZ, Hilda B. Dimitruk. Ocupação Pré-Histórica do oeste Catarinense. In: CENTRO DE ORGANIZAÇÃO DA MEMÓRIA SÓCIO-CULTURAL DO OESTE. **Para uma história do oeste catarinense: 10 anos de CEOM**. Chapecó: UNOESC, 1995.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) – **Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação**. Brasília: MEC/INEP, 2001.

PNUD. **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Notícia.aspx?id=3909>. Acesso em fev. de 2015

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **O que é o IDH**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Notícia.aspx?id=3909>. Acesso em março de 2015.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Disponível em: portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf. Acesso em março de 2015.

RELATÓRIOS DINÂMICOS. Disponível em WWW.relatorios.com.br/portalodom/1-acabar-com-a-fome-e-a-miseria/BR Relatórios Dinâmicos. Disponível em WWW.relatorios.com.br/portalodm/8-todo-mundo-trabalhando-pelodesenvolvimento/BRA004042063/caxa-Bu-do-sul-sc. Acesso em março de 2015.

ROMANELLI, Otaiza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 13 ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação** (Versão Preliminar). Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/plano-estadual-de-educacaosc-versao-preliminar>. Acesso em março de 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10 ed. Rev. Atual. E ampl. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009a.

SEB (Secretaria da Educação Básica, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=293&Itemid=358. Acesso em março de 2015.

SILVA, Ítalo Batista da; SILVA, Ed Francklin da. **Aspectos Históricos dos Planos Nacionais de Educação Do Brasil:** da década de 30 à de 80. **Holos**, [S.l.], v. 1, p. 18-25, dez. 2007. ISSN 1807-1600. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/84/88>>. Acesso em: março de 2015. doi:<http://dx.doi.org/10.15628/holos.2006.84>.

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - Lei Complementar nº 907/1999, alterado pelas Leis Complementares nº 001/2007 e nº 001/2008.

UNICEF (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA). Relatório "**10 Desafios do Ensino Médio no Brasil**", elaborado pela Unicef e pelo Observatório da Juventude da UFMG.

VANELLI, Marta. Professora da rede pública estadual, ex-presidente do Sinte/SC, diretora da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e membro do Conselho Estadual de Educação em Artigo – FUNDEB- Publicado em www.mec.gov.br. Acesso em março de 2015.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO CONVIDADAS A PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025:

- SITESPM (Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região);
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxambu do Sul, SC
- Clubes de mães;
- Conselhos das Comunidades Católicas e Igrejas;
- Comunidade Escolar da Escola Estadual de Educação Básica Cândido Ramos;
- Comunidade Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo;
- Comunidade Escolar da Escola Municipal Bairro Antena;
- Comunidade Escolar das Escolas de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Criança Feliz e Pluma Azul;
- Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural;
- Indústria e Comércio Local;
- Movimento de Mulheres Camponesas;
- Poder Executivo;
- Poder Legislativo;
- Polícia Civil e Militar;
- Agricultores;
- Escolinha de Futebol Meninos de Caxambu;
- CTG Tropeiros do Oeste;
- Associação dos Funcionários Municipal;
- Centro de Cultura;
- Serviço de Fortalecimento de Vínculos e Convivência;
- Centro de Convivência de idosos;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Transportes;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos.